



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | Nº 176 | Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>Prefeito</b> Marcelo Crivella	<b>Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO</b> Salomão de Souza Neto	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC</b> Sebastiao Bruno
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO</b> Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente	<b>Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE</b> Ricardo Victor Soares
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> Margarett Rose Nunes Leite Cabral	<b>Secretaria Municipal de Saúde – SMS</b> Ana Beatriz Busch Araújo	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO</b> Avelino Rial Oreiro
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL</b> Paulo Albino Santos Soares	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE</b> Marcelo da Silva Roseira	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ</b> Paulo Cezar dos Santos
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE</b> Roberto Miguel Pereira	<b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b> Talma Romero Suane	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS</b> Claudio Barcelos Dutra
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO</b> Virgínio Vieira Oliveira	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro – MULTIRIO</b> Cláudio Elias da Silva	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH</b> Jucelia Oliveira Freitas
<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB</b> Paulo Gustavo Moraes Manguera	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP</b> Alessandro Pitombeira Carracena	<b>Secretaria Municipal de Cultura – SMC</b> Roseli Ramos Duarte Fernandes
<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA</b> Benedito Alves Costa	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME</b> Cesar Miranda Ribeiro
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO</b> Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI</b> Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza
<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP</b> Cesar Augusto Barbiero	<b>Secretaria Municipal de Transportes – SMTR</b> Paulo Jobim Filho	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO</b> Maria Thereza Fortes
<b>Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO</b> Camila Vieira de Sousa	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO</b> Airtton Aguiar Ribeiro	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT</b> Marcos Antônio Teixeira
<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC</b> Bernardo Egas Lima Fonseca	<b>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE</b> Rogério Augusto Leitão
<b>Secretaria Municipal de Fazenda – SMF</b> Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo	<b>Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS</b> Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	<b>Fundação Parques e Jardins – FPJ</b> Fernando Gonzalez dos Santos
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Vasco de Azevedo Acioli	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU</b> Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM</b> Marcelo Silva Moreira Marques
<b>Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO</b> Júlio César Urdangarin Batista Junior	<b>Instituto Municipal Pereira Passos – IPP</b> Paulo Cesar Amêndola de Souza	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM</b> Francisco Harilton Alves Bandeira
	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH</b> Claudia de Freitas Escarlate	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Thiers Vianna Montebello

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação .....	22
Leis Sancionadas e Vetos .....	Secretaria Municipal de Transportes .....	22
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	24
Atos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	25
2	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação .....	26
3	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	26
3	Secretaria Municipal de Cultura .....	27
3	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia .....	
3	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos .....	27
4	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	27
4	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	
14	Tribunal de Contas do Município.....	27
16	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	28
	Publicações a Pedido .....	59

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 48187 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "I" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 4.594,48m², medindo 37,77m com frente para Rua Sargento Basileu da Costa, lado ímpar, mais 18,41m, em curva de concordância subordinada a um raio de 10,00m com o alinhamento da Av. Sargento de Milícias, lado par; 194,00m pela Av. Sargento de Milícias, lado par; 3,60m nos fundos; margeando o Rio Pavuna, margem direita, mede em 4 segmentos de reta, o primeiro com 17,93m, o segundo 39,50m, o terceiro 47,50m e o quarto e último de 99,08m, devidamente registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, fl. 420, Livro 3-K, sob o nº de ordem 18.287, em 27/06/1924.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

### DECRETO RIO Nº 48188 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 09/202.291/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as subordinatórias e as siglas dos Órgãos abaixo relacionados:

I- De:	Para:
050866 RS/PRE/DP/CSL Coordenadoria de Suprimentos e Logística	050866 RS/PRE/VP/DEA/CSL Coordenadoria de Suprimentos e Logística
046160 RS/PRE/DP/CSL/GPS Gerência de Planejamento de Suprimentos e Serviços	046160 RS/PRE/VP/DEA/CSL/GPS Gerência de Planejamento de Suprimentos e Serviços
046159 RS/PRE/DP/CSL/GLA Gerência de Logística e Armazenamento	046159 RS/PRE/VP/DEA/CSL/GLA Gerência de Logística e Armazenamento
045890 RS/PRE/NTI Núcleo de Tecnologia da Informação	045890 RS/PRE/DP/NTI Núcleo de Tecnologia da Informação

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, na forma que segue:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75660	46158	79787	45581
42289	46158	79783	45895
79153	50774	79784	45895
79152	50774	79785	45895
79151	50774	79786	45895
79054	50774	79790	46158
79048	50774	79788	46158
		79789	46158

**Art. 3º** Os ocupantes dos empregos de confiança extintos neste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art. 5º** O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 1º de novembro de 2020.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

### DECRETO RIO Nº 48189 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.511.107,90, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº0009/005.249/2020,

Considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$2.511.107,90 (Dois milhões, quinhentos e onze mil e cento e sete reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 48.013, de 15 de outubro de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO**

#### ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1869.1030203062.009	S	181	3	3	50	39	37	9º / IV	III	2.511.107,90	-
1889.1030203062.009	S	181	3	3	50	39	47			-	2.511.107,90
<b>TOTAL FISCAL</b>										-	-
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>2.511.107,90</b>	<b>2.511.107,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>2.511.107,90</b>	<b>2.511.107,90</b>

#### Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

#### Relação das Fontes de Recursos

181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

#### Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

**Diretor Presidente:** Roberto M. Pereira

**Diretoria de Administração e Finanças:** Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

**Diretor Industrial:** Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail [pdoficial@pcrj.rj.gov.br](mailto:pdoficial@pcrj.rj.gov.br) no prazo de 10 dias da data da veiculação.

## DESPACHOS DO PREFEITO

### EXPEDIENTE DE 12/11/2020

08/003.033/2017

**Autorizo (nos termos de fls. 912).**

### EXPEDIENTE DE 18/11/2020

09/000.120/2019

09/003.806/2020

09/052.074/2020

09/051.754/2020

09/052.004/2020

09/051.699/2020

09/051.997/2020

09/051.246/2020

09/052.119/2020

09/052.075/2020

09/052.076/2020

09/202.060/2020

**Autorizo.**

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 5007 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FABRÍCIO REPSOLD CAMPOS**, matrícula 60/323.656-9, com validade a partir de 16 de novembro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 069644, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria de Legado Olímpico, da Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixados com validade a partir de 02/10/2020, os proventos mensais de inatividade de **Cláudia Maria Leite de Souza**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula: 15/153.325-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 4.437 de 01/10/2020, conforme processo nº 01/000.289/2020.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -  
Validade: 17/07/2020  
Processo: 01/610.173/2019 - Heber Guimarães de Mello  
Matrícula: 13/197.259-5 - AUTORIZO

Integralização de Função de Confiança Incorporada -  
Validade: 01/09/2020  
Processo: 01/005.723/2015 - Amanda da Costa Coelho Lobato  
Matrícula: 13/219.120-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -  
Validade: 12/09/2020  
Processo: 01/901.108/2020 - Edilza Maria Santos de Castro  
Matrícula: 096.890-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -  
Validade: 03/09/2020  
Processo: 01/002.429/2020 - Angela Lopes Campos  
Matrícula: 12/126.495-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -  
Validade: 10/09/2020  
Processo: 04/000.778/2012 - Daniela Reis Weiss  
Matrícula: 13/219.523-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -  
Validade: 17/09/2020  
Processo: 01/002.195/2017 - Alan Carvalho de Oliveira  
Matrícula: 11/177.477-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -  
Validade: 10/10/2020  
Processo: 01/002.819/2020 - Aloysio Lourenço Rodrigues Junior  
Matrícula: 50/161.604-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -  
Validade: 12/09/2020  
Processo: 01/903.888/2019 - Fátima Agueda de Souza  
Matrícula: 11/226.032-1 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Emprego de Confiança Incorporado -  
Validade: 26/06/2020  
Processo: 05/001.487/2016 - Rosângela Silva de Souza  
Matrícula: 10/161.533-5 - AUTORIZO

### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS ATO DO SECRETÁRIO PORTARIA "P" CVL/SUBSC Nº 358 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**Designar servidores para atuarem como Pregoeiros e Integrantes de Equipe de Apoio, dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354**, de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

**CONSIDERANDO** a capacitação de Pregoeiros no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados;

**CONSIDERANDO** a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e Integrantes das Equipes de Apoio,

### RESOLVE

ART. 1º Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Integrantes de Equipes de Apoio, dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMS	VINICIUS DA SILVA FRANÇA - Pregoeiro Titular	11/207.566-1
	THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES - Pregoeiro Substituto	11/252.326-4
	LUIGI TALARICO - Equipe de Apoio	12/214.843-5
	CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio	11/207.117-3
	AMANDA VALERIA RANGEL SANTOS - Equipe de Apoio	11/252.441-1
	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA Equipe de Apoio	11/252.859-4
	AMANDA REIS BARROS DA SILVA VALDIERO Equipe de Apoio	60/295.219-0
	EDUARDO JORGE DE SOUZA - Equipe de Apoio	11/231.336-9
	SHIRLEY DE FREITAS SALES - Equipe de Apoio	10/224.624-7
	CREUSA GOMES DE BARROS RODRIGUES - Equipe de apoio	11/219.105-4
	MARINA MARIA BARROS NOGUEIRA - Equipe de Apoio	60/317.626-0

Art. 2º Os servidores que atuarão como Pregoeiros serão responsáveis pela realização dos Pregões, nos modos Presenciais e Eletrônico, bem como pelas Cotações Eletrônicas de Preços no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de pontos de acesso descentralizado, após conclusão do Curso de Formação de Pregoeiros ministrado pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados, através da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos mencionada na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/11/2020

**PROCESSO Nº 01/902.200/2017** - Considerando o estabelecido na cláusula 16ª do Termo de Contrato nº 002/2018, e com escolta no Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, DETERMINO a Rescisão Administrativa do Contrato nº 002/2018, celebrado com a empresa **Facto Turismo Eireli-ME**, a contar da data de 03/11/2020.

### SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE DESPACHOS DA SUBSECRETARIA (EXPEDIENTE DE 17/11/2020)

Aprovo os Pareceres exarados pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, consoante apuração pelas Comissões, e decido arquivar os presentes inquéritos administrativos, abaixo relacionados, com fulcro na Resolução CVL nº 206/2020, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

07/08/003.013/2019; 08/003.703/2019; 08/004.602/2019; 07/09/003.3742019; 07/01/001.728/2019; 08/004.433/2017; 01/000.259/2019; 07/02/003.127/2019; 07/02/003.219/2019; 01/000.471/2019; 08/003.326/2018; 07/08/003.001/2019; 08/003.879/2019; 01/000.301/2019; 08/003.244/2019; 07/02/003.813/2019; 08/002.931/2019; 07/07/001982/2019; 07/09/003.415/2019; 08/004.075/2018; 07/08/003.590/2019; 07/10/003.278/2019; 07/02/003.218/2019; 01/000.316/2019; 01/001.279/2019; 01/000.240/2019 e 09/78/000.052/2019.

08/004.551/2018 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 1ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro na Resolução CVL nº 206/2020, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

09/906.437/2019 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 4ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro na Resolução CVL nº 206/2020, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

09/002.779/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, tendo em vista o que foi apurado pela 2ª CPI, com fulcro na Resolução CVL nº 206/2020, e decido:

1. Convojar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor SAYONARA ROCHA RIBEIRO, Médico (Infecologia), matrícula nº 10/190.623-9, no período de 25/12/2019 a 13/08/2020, véspera de seu falecimento ocorrido em 14/08/2020, encaminhando o feito à CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH e CVL/SUBSC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;  
2. Arquivar o feito por perda de objeto em seu prosseguimento.

09/001.696/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor MANOEL TEIXEIRA CAMPOS, Médico Veterinário, matrícula 10/150.990-0, ocorrida em 10/03/2020;  
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 05/02/2020 a 09/03/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);  
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/01/001.926/2019 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor CLEO TEIXEIRA ARRUDA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/275.472-9, ocorrida em 11/03/2020;  
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 04/11/2019 a 10/03/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);  
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/53/000.079/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor CATIA REGINA DINIZ DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula 10/207.868-1, ocorrida em 08/07/2020;
- 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 19/05/2020 a 07/07/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 3.Arquivar o presente feito disciplinar.

09/33/000.039/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor ERIC VELOSO DE QUEIROZ, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/281.702-1, ocorrida em 26/05/2020;
- 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 10/12/2019 a 25/05/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 3.Arquivar o presente feito disciplinar.

09/32/000.021/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor BRUNO PASCALE CAMMAROTA, Médico Psiquiatra, matrícula 10/251.726-6, ocorrida em 12/08/2020;
- 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 02/12/2019 a 11/08/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 3.Arquivar o presente feito disciplinar.

09/65/000.091/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor CRISTIANE MELLO DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/208.433-3, ocorrida em 21/08/2020;
- 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 01/03/2020 a 20/08/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 3.Arquivar o presente feito disciplinar.

09/51/000.354/2019 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas interpoladas cometidas pelo servidor DANIEL DA SILVA IGLESIAS, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.790-9, no período de 17/01/2019 a 01/12/2019 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 2.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/03/000.597/2019 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitivas as reassunções precárias do servidor FRANCISCO EDUARDO FAUSTINO DE PAULA, Professor I - Matemática, matrículas 10/256.557-0 e 10/262.595-2, ocorridas, respectivamente, em 24/08/2019 e 05/11/2019;
- 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor nos períodos de 01/02/2019 a 23/08/2019 (matrícula 10/256.557-0) e de 01/02/2019 a 04/11/2019 (matrícula 10/262.595-2) - (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 3.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/08/003.153/2019 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas interpoladas cometidas pelo servidor MEG DE OLIVEIRALOURENÇO, Agente Educador II, matrícula 10/285.345-5, nos períodos de 16/04/2018 a 11/04/2019 e 12/04/2019 a 14/10/2019 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 2.Arquivar o presente feito disciplinar.

09/62/000.140/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor LAIZA AZEREDO DA CUNHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.801-5, ocorrida em 30/09/2020;
- 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 01/02/2020 a 29/09/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/002.284/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor KILZA MARIA SANTOS DA COSTA, Professor II, matrícula 10/253.037-6, ocorrida em 24/08/2020;
- 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 03/02/2020 a 23/08/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
- 3.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/000.291/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro na Resolução CVL 206/2020, decido:

- 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor CRISTIANE RIBEIRO ROCHA, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/201.767-1, ocorrida em 13/10/2020;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 16/07/2019 a 12/10/2020 (sem ressarcimento financeiro ao servidor);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

#### SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/11/2020

**PROCESSO 01/860.055/2018 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Novembro/2017.

**PROCESSO 01/860.123/2018 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Dezembro/2017.

**PROCESSO 01/860.453/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Maio/2019.

**PROCESSO 01/860.275/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Janeiro/2020.

**PROCESSO 01/860.315/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Fevereiro/2020.

**PROCESSO 01/860.319/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Março/2020.

**PROCESSO 01/860.503/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Abril/2020.

**PROCESSO 01/860.505/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Maio/2020.

**PROCESSO 01/860.506/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Junho/2020.

**PROCESSO 01/860.528/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Julho/2020.

**PROCESSO 01/860.590/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2019 - Competência: Agosto/2020.

**PROCESSO 01/860.592/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Abril/2020.

**PROCESSO 01/860.594/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Agosto/2020.

**PROCESSO 01/860.600/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Junho/2020.

**PROCESSO 01/860.610/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Outubro/2020.

**PROCESSO 01/860.617/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Setembro/2020.

**PROCESSO 01/860.619/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Agosto/2020.

**PROCESSO 01/860.624/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 022/2017 - Competência: Julho/2020.

**PROCESSO 01/860.626/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2017 - Competência: Setembro/2020.

**PROCESSO 01/860.627/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2017 - Competência: Agosto/2020.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2020

Integralização de Função Gratificada Incorporada - Validade: 24/07/2020  
Processo: 01/953.746/2020  
Paula Andreza de Oliveira Antunes Mazzei - Matrícula: 32/650.739-6 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 24/07/2020  
Processo: 01/954.763/2020  
Márcia Satiko Tomari - Matrícula: 31/650.709-9 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 18/09/2020  
Processo: 01/955.707/2020  
Julio Cesar Barcelos Júnior - Matrícula: 31/650.712-3 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 13/08/2020  
Processo: 05/509.398/2020  
Alessandra Marçal Machado - Matrícula: 32/650.257-9 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 20/06/2020  
Processo: 01/955.326/2020  
Andrea Santos Rocha Borges - Matrícula: 30/650.433-6 - AUTORIZO

## SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16.11.2020

01/300.263/2018
26/000.443/2018
07/100.716/2020
07/004.724/2019

Autorizo, nos termos da CODESP.

\*Omitido do D.O. de 17.11.2020

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**\* EXPEDIENTE DE 10/11/20**

PROCESSO: 04/551.816/2020  
NAD:2020/450

- 1)OBJETO: Desapropriação de Imóvel.
  - 2)PARTES: Banco do Brasil S.A e Secretaria Municipal de Fazenda.
  - 3)FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
  - 4)RAZÃO: Dispensa
  - 5)VALOR: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
  - 6)AUTORIZAÇÃO: Roberto Adriano Fernandes Moura
  - 7)RATIFICAÇÃO: Ricardo Azevedo Martins
- \*Omitido no D.O. Rio de 11.11.20

**SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL**  
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOURO  
-----

3A MARQUES CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICO LTDA ME  
01/702852/20 16/11/2020\*

4I COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
08/000569/20 13/11/2020\*

ABES-ASSOCIACAO BRAS.DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL  
06/600997/20 16/11/2020\*

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA  
08/003188/19 16/11/2020\*

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI  
09/000496/20 13/11/2020\*

ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.  
01/002734/20 16/11/2020\*

ADOLFO LINO DE SOUZA  
08/000759/15 16/11/2020\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
04/001634/20 16/11/2020\* 06/001767/20 16/11/2020\*  
06/001807/20 16/11/2020\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
32/050364/20 16/11/2020\*

AL NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - ME  
12/002215/20 13/11/2020\*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI  
77/050488/20 16/11/2020\*

ALIBRAL LTDA  
12/000823/20 13/11/2020\*

ALTO NIVEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS C. INCÔNDO EIRELI  
06/100847/20 16/11/2020\*

AMO SERVICE LTDA  
03/002466/20 16/11/2020\*

AMPLASEG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
25/003352/20 13/11/2020\*

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA  
04/303043/20

ANDREIA CARLA CERQUEIRA MORAIS SALGADO  
07/007998/19 16/11/2020\*

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA  
06/302572/20 13/11/2020\* 14/000923/20 13/11/2020\*

ARTE COM FLORES PAISAGISMO E ARRANJOS FLORAIS LTDA  
12/800245/20 13/11/2020\*

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA.  
02/000590/20 13/11/2020\* 02/000597/20 13/11/2020\*  
03/002439/20 16/11/2020\* 03/002468/20 16/11/2020\*  
03/002469/20 16/11/2020\*

ARTHUR ENNES DOS SANTOS  
10/166655/01 10/202711/08

ASSIM - FUNDO DE SAUDE  
12/500029/20 13/11/2020\*

ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
32/050426/20 16/11/2020\*

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI  
61/052950/20 13/11/2020\*

BANCO DO BRASIL S/A  
04/000947/20 16/11/2020\*

BAZAR CRISFER LTDA  
21/000392/20 13/11/2020\*

BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
33/050301/20 16/11/2020\* 33/050302/20 16/11/2020\*  
33/050305/20 16/11/2020\*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA  
78/050925/20 16/11/2020\* 78/050945/20 13/11/2020\*

BIOSERVICE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA  
12/800246/20 13/11/2020\*

CARLA SANTIAGO FERREIRA  
07/007998/19 16/11/2020\*

CARLOS LUCIO LARA PERES  
10/190926/06

CASA DA CRIANCA  
02/002131/20 13/11/2020\*

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MARIO OLINTO DE OLIVEIRA  
33/000229/20 13/11/2020\*

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
14/000875/20 13/11/2020\*

CHARLES GOMES AGUIAR  
12/300290/20 13/11/2020\*

CHRISTALIA ALCINA DE QUEIROZ CORTES  
04/319967/19

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA  
04/050432/20 13/11/2020\*

CIRÉRGICA BIOM DICA - EIRELI  
31/050566/20 13/11/2020\*

CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA  
04/000598/20 16/11/2020\* 04/000651/20 16/11/2020\*  
04/000704/20 16/11/2020\* 04/000753/20 16/11/2020\*  
04/000814/20 16/11/2020\* 04/000870/20 16/11/2020\*  
04/000935/20 16/11/2020\*

CLARO S/A  
01/002553/20 06/11/2020\* 01/002567/20 09/11/2020\*  
01/002616/20 09/11/2020\* 06/501488/20 09/11/2020\*  
62/052928/20 11/11/2020\*

COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS  
06/001435/20 13/11/2020\*

COMERCIAL LB MIX LTDA EPP  
31/050562/20 13/11/2020\* 61/052939/20 13/11/2020\*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
02/002219/20 16/11/2020\* 03/001957/20 16/11/2020\*  
07/004532/20 16/11/2020\* 07/004533/20 16/11/2020\*  
10/002730/20 16/11/2020\* 11/000834/20 16/11/2020\*  
11/000857/20 16/11/2020\* 11/000863/20 16/11/2020\*  
11/000887/20 16/11/2020\*

CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR  
12/002107/20 16/11/2020\*

CONDOMINIO NOVA AMERICA  
01/002765/20 13/11/2020\*

CONFIANCE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP  
04/000940/20 13/11/2020\*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA  
04/050447/20 16/11/2020\* 32/050399/20 16/11/2020\*  
32/050420/20 13/11/2020\* 76/050608/20 16/11/2020\*  
76/050623/20 16/11/2020\*

CONSTRUTORA LBS LTDA  
14/301422/20 16/11/2020\*

CONTINENTALY SERVICOS LTDA  
06/302662/20 16/11/2020\*

CONVEM MINERACAO LTDA  
06/302458/20 16/11/2020\* 06/302459/20 16/11/2020\*  
06/302600/20 16/11/2020\* 06/302623/20 16/11/2020\*  
06/302624/20 16/11/2020\* 06/302659/20 16/11/2020\*  
06/302717/20 16/11/2020\* 06/302718/20 16/11/2020\*  
06/302726/20 13/11/2020\*

COPIADORA SETE COPIAS LTDA ME  
06/100853/20 13/11/2020\*

COUTINHO CONSTRUTORA BUZIOS LTDA  
12/500035/20 16/11/2020\*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE  
08/000527/19 13/11/2020\*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
68/051003/20 13/11/2020\*

CURUPIRA S.A  
01/300217/20 16/11/2020\*

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA  
06/302709/20 13/11/2020\*

DANIEL SILVARES GUIMARAES  
10/153123/05

DANUBIA BALTAZAR DA CRUZ  
07/007998/20 16/11/2020\*

DANUBIA SOUZA MARQUES DA SILVA  
07/007998/19 16/11/2020\*

DELAINÉ RESTAURANTE EIRELI  
08/000932/20 16/11/2020\*

DI MARE DE SAO GONÇALO COM.E SERV.DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
04/000971/20 16/11/2020\*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA  
32/050416/20 13/11/2020\*

DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES  
07/002383/20 13/11/2020\*

DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRLI  
03/002476/20 13/11/2020\*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
12/500036/20 13/11/2020\* 12/500036/20T 15/10/2020\*

ELEVADORES ELBO LTDA  
22/050522/20 16/11/2020\* 22/050532/20 13/11/2020\*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME  
22/050527/20 13/11/2020\* 70/050522/20 13/11/2020\*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA  
03/002409/20 16/11/2020\* 03/002410/20 13/11/2020\*

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
01/702016/20 16/11/2020\* 04/000977/20 12/11/2020\*  
07/001709/20 13/11/2020\*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A  
01/702707/20 13/11/2020\* 01/702805/20 13/11/2020\*  
04/000937/20 13/11/2020\* 18/000121/20 16/11/2020\*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE  
01/002751/20 13/11/2020\* 01/002763/20 13/11/2020\*  
02/000594/20 13/11/2020\* 02/001153/20 13/11/2020\*  
02/001542/20 13/11/2020\* 02/002260/20 13/11/2020\*  
03/002079/20 13/11/2020\* 03/002413/20 16/11/2020\*  
04/000982/20 13/11/2020\* 04/000985/20 13/11/2020\*  
04/000986/20 13/11/2020\* 06/001547/20 16/11/2020\*  
06/001604/20 16/11/2020\* 06/100859/20 16/11/2020\*  
06/100867/20 13/11/2020\* 06/100868/20 13/11/2020\*  
06/100869/20 13/11/2020\* 06/100870/20 16/11/2020\*  
06/501575/20 16/11/2020\* 07/001873/20 13/11/2020\*

08/002021/20 13/11/2020\* 08/002022/20 13/11/2020\*  
12/001259/20 13/11/2020\* 12/500008/20 13/11/2020\*  
25/003570/20 13/11/2020\* 28/000171/20 13/11/2020\*

ENINCENDIO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE LTDA EPP  
06/001550/20 16/11/2020\* 08/001863/20 16/11/2020\*

EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
03/002415/20 13/11/2020\* 03/002501/20 16/11/2020\*  
04/000952/20 16/11/2020\*

ERICKSON BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA  
01/002741/20 13/11/2020\*

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS  
01/860561/20 13/11/2020\*

ESTER WERNECK GOULART  
02/400464/20 13/11/2020\*

EXCLUSIVA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
64/053309/20 16/11/2020\*

EXTEND SOFTWARE LTDA  
13/000436/20 13/11/2020\* 13/000440/20 13/11/2020\*

FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP  
03/002353/20 13/11/2020\*

FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
07/007998/19 16/11/2020\*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA  
31/050530/20 13/11/2020\* 31/050531/20 13/11/2020\*  
31/050532/20 13/11/2020\* 31/050533/20 13/11/2020\*

FRET LOCAÇÃO PARQ.E ADMINIST. LTDA  
21/000412/20 16/11/2020\*

FUNDACAO CASA DA JOANINHA  
08/000592/19 13/11/2020\*

FUNDACAO GETULIO VARGAS  
03/002460/20 16/11/2020\* 03/002461/20 16/11/2020\*  
03/002462/20 16/11/2020\* 03/002463/20 16/11/2020\*  
03/002464/20 16/11/2020\* 03/002467/20 16/11/2020\*  
03/002499/20 16/11/2020\*

FUNDACAO PARQUES E JARDINS  
14/301438/20 16/11/2020\*

G3 POLARIS SERVICOS LTDA  
04/000950/20 13/11/2020\*

GABRIELA BARBOSA MARTINS  
02/400464/20 13/11/2020\*

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
04/000511/19 16/11/2020\*

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI  
01/002738/20 13/11/2020\* 01/002739/20 13/11/2020\*

GILBERTO HERMINIO DA SILVA FILHO  
02/400464/20 13/11/2020\*

GL POWER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA EIRELI  
02/400461/20 16/11/2020\*

GLOBAL RENT A CAR LTDA  
14/301413/20 16/11/2020\*

GPB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
08/001965/20 16/11/2020\*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA  
06/001623/20 13/11/2020\*

GRAZIELE CARDOSO DA SILVA  
04/303043/20

GREEN4T SOLUCOES TI LTDA  
01/300077/20F 17/09/2020\* 01/300077/20T 17/09/2020\*

GUARACIABA FOLLY DE ALMEIDA  
04/314095/20

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI  
07/004487/20 16/11/2020\*

GUILHERME MALAN WERNECK  
04/450579/20

GWA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
06/100863/20 16/11/2020\*

HB MULTISERVICOS LTDA  
01/050428/20 16/11/2020\* 01/050431/20 16/11/2020\*  
01/050502/20 16/11/2020\* 01/050503/20 16/11/2020\*  
22/050536/20 13/11/2020\* 76/050624/20 16/11/2020\*

IMOBILIARIA RECICLANDO LTDA  
01/002722/20 16/11/2020\*

INAIA A.S.R. ALVES COM. MAT. MED. HOSPITALARES ME  
31/050554/20 13/11/2020\* 31/050555/20 13/11/2020\*  
31/050556/20 13/11/2020\* 31/050557/20 13/11/2020\*  
31/050558/20 13/11/2020\* 31/050559/20 13/11/2020\*  
31/050560/20 13/11/2020\* 31/050561/20 13/11/2020\*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
01/901216/20 01/902067/20  
02/400255/20 02/400444/20  
06/100812/20 06/501460/20  
12/600325/20 14/301002/20

INSTITUTO CRESCER COM META  
01/860477/20 13/11/2020\*

INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA  
14/301388/20 16/11/2020\*

IPE ENGENHARIA LTDA  
06/302625/20 16/11/2020\* 06/302660/20 16/11/2020\*  
06/302661/20 16/11/2020\* 06/302719/20 13/11/2020\*  
06/302728/20 13/11/2020\*

ISADORA ORTIZ COELHO  
02/400464/20 13/11/2020\*

J C A IND.COM RCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI  
06/001549/20 16/11/2020\*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
03/002442/20 13/11/2020\* 03/002498/20 13/11/2020\*  
04/000960/20 13/11/2020\* 13/000424/20 13/11/2020\*

JOSE ALBERTO PEREIRA FREITAS  
29/000415/20 13/11/2020\* 29/000416/20 13/11/2020\*  
29/000417/20 13/11/2020\* 29/000486/20 13/11/2020\*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
61/052878/20 13/11/2020\*

JULIA GUIMARAES DA MOTA  
02/400464/20 13/11/2020\*

KAE COMER DE PRODUT PARA SAPATEIROS E PARA REPAROS EM GERAL  
03/002385/20 13/11/2020\* 21/000384/20 13/11/2020\*

KATIA MARIA LOPES FERNANDEZ CASADO  
29/000609/20 13/11/2020\*

LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA  
33/050303/20 13/11/2020\*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA  
22/050535/20 16/11/2020\* 68/050985/20 13/11/2020\*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA  
01/050276/19 13/11/2020\* 31/050499/20 13/11/2020\*  
31/050567/20 16/11/2020\* 31/050568/20 16/11/2020\*

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
01/702955/20 13/11/2020\*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A  
01/701905/20 16/11/2020\* 03/002411/20 13/11/2020\*  
03/002412/20 11/11/2020\* 31/050482/20 06/11/2020\*  
32/050387/20 12/11/2020\* 32/050388/20 12/11/2020\*  
32/050390/20 12/11/2020\* 32/050391/20 10/11/2020\*

LUANA BALBINO DOS SANTOS  
07/007998/19 16/11/2020\*

LUCAS MARTINS DE SOUZA  
02/400464/20 13/11/2020\*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
62/052549/20 16/11/2020\*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
21/050335/20 16/11/2020\* 32/050429/20 13/11/2020\*

MAR E FIRE EQUIP.E PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA ME  
02/000578/20 16/11/2020\* 14/301401/20 16/11/2020\*

MARCELO ALVES RIGOTO  
02/400464/20 13/11/2020\*

MARCIA ALEIXO DE SOUZA  
04/452160/19

MARCIA ANDREIA GASPAR NARCISO  
29/000480/20 13/11/2020\* 29/000481/20 13/11/2020\*  
29/000482/20 13/11/2020\* 29/000483/20 13/11/2020\*

MARCIA CARDOSO DA SILVA  
04/303043/20

MARCO ANTONIO CANDIDO DE O. VILARDO  
10/095294/05

MARIA ALICE SOUZA ROCHA  
02/400464/20 13/11/2020\*

MARIA VITORIA SANTOS PEREIRA  
02/400464/20 13/11/2020\*

MARIO SOUZA FERREIRA  
07/002381/20 13/11/2020\*

METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
06/302706/20 16/11/2020\*

MICROCIS INFORMATICA LTDA  
14/301386/20 13/11/2020\*

MICROINDEX COM. E SERVICOS LTDA  
06/100794/20 16/11/2020\* 06/100848/20 16/11/2020\*  
06/100849/20 16/11/2020\* 06/100861/20 13/11/2020\*

MILLENI FREITAS ROCHA  
02/400464/20 13/11/2020\*

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA  
06/302449/20 16/11/2020\* 06/302450/20 16/11/2020\*  
06/302451/20 16/11/2020\* 06/302452/20 16/11/2020\*  
06/302453/20 13/11/2020\* 06/302544/20 13/11/2020\*  
06/302545/20 13/11/2020\* 06/302546/20 16/11/2020\*  
06/302547/20 13/11/2020\* 06/302548/20 16/11/2020\*  
06/302602/20 13/11/2020\* 06/302603/20 16/11/2020\*  
06/302604/20 16/11/2020\* 06/302605/20 13/11/2020\*  
06/302606/20 16/11/2020\* 06/302607/20 16/11/2020\*  
06/302608/20 16/11/2020\* 06/302609/20 16/11/2020\*  
06/302610/20 13/11/2020\* 06/302611/20 16/11/2020\*  
06/302612/20 16/11/2020\* 06/302613/20 13/11/2020\*  
06/302614/20 16/11/2020\* 06/302615/20 16/11/2020\*  
06/302616/20 16/11/2020\* 06/302617/20 16/11/2020\*  
06/302619/20 16/11/2020\* 06/302685/20 13/11/2020\*  
06/302686/20 16/11/2020\* 06/302687/20 16/11/2020\*  
06/302688/20 16/11/2020\* 06/302713/20 13/11/2020\*  
06/302714/20 13/11/2020\*

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO  
09/001858/19 16/11/2020\* 09/001859/19 16/11/2020\*  
09/001860/19 16/11/2020\*

MV5 COM. LTDA  
14/301364/20 13/11/2020\*

NASAJON SISTEMAS COM. E REPRESENTACOES LTDA  
06/501590/20 13/11/2020\*

NATALIA LOURENCO CECILIO  
02/400464/20 13/11/2020\*

NATHALIA AUGUSTO PEREIRA 07/007998/19 16/11/2020*	RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 11/000786/20 16/11/2020* 11/000787/20 16/11/2020* 11/000789/20 16/11/2020* 11/000790/20 16/11/2020* 11/000791/20 16/11/2020* 11/000933/20 16/11/2020* 11/000935/20 16/11/2020*	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA 01/902001/20 13/11/2020*
NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS 01/200022/20T 15/10/2020*		THAIANE CAVALCANTI COUTO 07/007998/19 16/11/2020*
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS 68/050999/20 13/11/2020*	RIOPRO INFORMATICA LTDA 14/301365/20 13/11/2020*	TICKET SOLUCOES HDFGT S A 14/301400/20 16/11/2020*
NOVO TEMPO CONSTRUCOES EIRELI 06/001476/20 17/11/2020* 06/001596/20 16/11/2020*	RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA 12/300292/20 13/11/2020*	TOCATTO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA 01/300113/20 16/11/2020* 01/300113/20F 07/10/2020* 01/300113/20T 07/10/2020*
OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI 28/000131/20 13/11/2020*	RIT'S FIRE SEGURANCA W MAT.DE CONSTRUCAO LTDA 12/002189/20 16/11/2020*	TOTTONI CHAVES E CARIMBOS LTDA ME 04/000970/20 13/11/2020*
OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU 08/003218/19 16/11/2020*	ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 01/902032/20 13/11/2020* 01/902039/20 16/11/2020* 02/000522/20 16/11/2020* 02/400471/20 16/11/2020* 04/000941/20 13/11/2020* 06/001546/20 16/11/2020* 06/001559/20 16/11/2020* 12/500062/20 13/11/2020* 21/000091/20 13/11/2020* 28/000026/20 13/11/2020* 28/000126/20 16/11/2020* 76/050609/20 13/11/2020* 79/050187/20 13/11/2020*	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA 18/000116/20 16/11/2020*
OBRA DE PROMOCAO DOS JOVENS 08/004509/18 16/11/2020*		TRZ ENGENHARIA EIRELI 06/001453/20 13/11/2020*
OPEN FARMA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 01/050484/20 16/11/2020*	RODRIGO DA VEIGA REIS 02/400464/20 13/11/2020*	TUTLUN INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI 01/002554/20 13/11/2020*
OPUSQUALE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA 04/000939/20 13/11/2020*	ROZILENE PEREIRA DOS SANTOS 04/452167/20	ULICIO PINTO JUNIOR 04/452184/20
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. 01/902063/20 13/11/2020*	RW INSTALAEÇÕ E MAN.DE AR CONDICIONADO 01/300238/20 16/11/2020*	URSULA BORGES DOS SANTOS LIMA 02/400464/20 13/11/2020*
PAPELARIA PAPERBEL LTDA - ME 02/000596/20 13/11/2020*	S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04/050445/20 16/11/2020* 21/050334/20 16/11/2020* 22/050529/20 13/11/2020*	VANIA DE MATTOS AZEVEDO 07/007998/19 16/11/2020*
PAULO FELIPE REIS BISTENE ALEXANDRINO 02/400464/20 13/11/2020*	SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PROD DE LIMPEZA LTDA 03/002477/20 13/11/2020*	VINIL SERVIÇOS E MUTENÇÃO DE CALDERARIA LTDA 12/500060/20 13/11/2020* 12/500060/20F 13/10/2020* 12/500060/20T 13/10/2020*
PBTI SOLUCOES LTDA 01/300057/20F 08/10/2020* 01/300057/20T 08/10/2020*	SANLIMP DIST. E TRANSP. EIRELI 04/000956/20 16/11/2020*	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA 01/002743/20 13/11/2020*
PEDRA SUL MINEREAÇO 06/302201/20 16/11/2020* 06/302202/20 16/11/2020* 06/302203/20 13/11/2020* 06/302204/20 16/11/2020* 06/302205/20 16/11/2020* 06/302206/20 16/11/2020* 06/302455/20 16/11/2020* 06/302457/20 16/11/2020* 06/302535/20 16/11/2020* 06/302536/20 16/11/2020* 06/302537/20 16/11/2020* 06/302538/20 16/11/2020* 06/302539/20 16/11/2020* 06/302541/20 16/11/2020* 06/302542/20 13/11/2020* 06/302595/20 13/11/2020* 06/302601/20 16/11/2020* 06/302677/20 16/11/2020* 06/302678/20 16/11/2020* 06/302679/20 16/11/2020* 06/302680/20 16/11/2020* 06/302681/20 13/11/2020* 06/302689/20 16/11/2020* 06/302690/20 16/11/2020* 06/302720/20 16/11/2020*	SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA 65/050932/20 16/11/2020*	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 03/002495/20 13/11/2020* 04/000954/20 13/11/2020* 04/000973/20 13/11/2020* 04/000979/20 13/11/2020* 06/100851/20 13/11/2020* 06/302674/20 13/11/2020* 08/000775/16 13/11/2020* 12/001135/20 16/11/2020* 12/800238/20 13/11/2020*
PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 06/001507/20 16/11/2020*	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 01/001580/09 13/11/2020*	W.TEC SERVICOS E COMERCIO LTDA 03/002169/20 16/11/2020* 03/002407/20 16/11/2020*
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI 06/302707/20 13/11/2020*	SIRIUS SOFTWARE LTDA 01/300046/20F 15/10/2020* 01/300046/20T 15/10/2020*	WJM DENTAL LTDA. 04/050450/20 16/11/2020* 61/052945/20 13/11/2020*
POLARFIX IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA 33/050304/20 13/11/2020*	SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA 08/004584/19 16/11/2020*	WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA 06/001540/20 13/11/2020*
PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A 12/500236/20 16/11/2020*	SODALICIO DA SACRA FAMILIA 08/000788/20 16/11/2020*	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA 01/050489/20 13/11/2020* 01/050510/20 16/11/2020* 01/902036/20 13/11/2020* 03/002408/20 13/11/2020* 04/000978/20 16/11/2020* 12/002198/20 16/11/2020* 14/301389/20 13/11/2020* 18/000115/20 16/11/2020* 21/050240/20 13/11/2020* 25/003569/20 13/11/2020* 32/050427/20 13/11/2020* 76/050616/20 16/11/2020*
PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI 06/001772/20 16/11/2020* 06/001979/20 16/11/2020* 11/000930/20 16/11/2020* 11/000931/20 16/11/2020*	SOLO NETWORK BRASIL LTDA 04/000809/20 13/11/2020*	OUTRAS FONTES -----
PRODIGY CONST.E PARTICIPACOES LTDA 06/001464/20 16/11/2020* 06/001482/20 16/11/2020* 06/001609/20 16/11/2020* 12/001769/20 16/11/2020*	SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI 12/800248/20 13/11/2020*	A S M CONSTRUCOES LTDA 06/001601/20 13/11/2020*
PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA 22/050530/20 13/11/2020*	STANDER COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP 12/500061/20 16/11/2020*	A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA 02/002074/20 16/11/2020* 02/002075/20 16/11/2020* 02/002076/20 16/11/2020* 02/002077/20 16/11/2020*
PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA 04/050442/20 16/11/2020*	STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA 01/002742/20 13/11/2020* 01/002744/20 13/11/2020*	ABRIGO DOCE MORADA 08/003164/19 16/11/2020*
QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA 08/001979/20 16/11/2020*	STRONG SERVIÇOS E REALIZAÇÕES EIRELLI ME 02/400448/20 16/11/2020*	ABRIGO TERESA DE JESUS 02/002002/19 13/11/2020*
REVOLLUX RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI 12/500160/20 13/11/2020*	SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES 03/000048/20 13/11/2020*	ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL 06/001265/19 13/11/2020*
	SUELY APARECIDA PINTO VILARDO 10/095294/05	AAO COMUNITARIA PRO FAVELA DR.MARCELLO CANDIA 02/001986/19 13/11/2020* 02/001987/19 13/11/2020*
	T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI 02/400435/20 13/11/2020* 12/300239/20 16/11/2020* 12/300269/20 16/11/2020* 12/300270/20 16/11/2020* 12/300291/20 16/11/2020* 12/800250/20 16/11/2020* 13/000446/20 13/11/2020* 25/003572/20 13/11/2020*	

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA  
03/001759/19 13/11/2020\* 03/001760/19 13/11/2020\*

ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA  
02/001989/19 13/11/2020\*

ACUCA ASSOCIACAO CULTURAL DO CAMORIM  
12/001286/20 16/11/2020\*

ADRIANO SILVA DE FIGUEIREDO  
72/054698/20 16/11/2020\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
02/001134/20 16/11/2020\* 02/001608/20 16/11/2020\*  
02/001609/20 16/11/2020\* 02/001610/20 16/11/2020\*  
02/001671/20 16/11/2020\* 02/001672/20 16/11/2020\*  
04/001634/20 16/11/2020\*

AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS  
09/950441/20 13/11/2020\* 09/950530/20 13/11/2020\*  
09/950531/20 16/11/2020\* 09/950623/20 16/11/2020\*  
09/950875/20 16/11/2020\* 09/951008/20 16/11/2020\*  
09/951141/20 16/11/2020\*

AGUIA LIMPEZA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
09/850179/20 13/11/2020\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
09/051462/20 16/11/2020\* 09/951380/20 13/11/2020\*  
61/051968/20 16/11/2020\* 62/053029/20 16/11/2020\*  
62/053030/20 13/11/2020\* 62/053099/20 16/11/2020\*  
65/050926/20 13/11/2020\* 65/050928/20 16/11/2020\*  
65/050929/20 13/11/2020\* 65/050956/20 16/11/2020\*  
65/051040/20 13/11/2020\* 65/051073/20 16/11/2020\*  
66/050977/20 13/11/2020\* 70/050507/20 13/11/2020\*  
80/050492/20 13/11/2020\* 82/050377/20 13/11/2020\*

ALEXANDRE SOUSA DA SILVA  
25/001438/20

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI  
67/051042/20 16/11/2020\* 76/050619/20 16/11/2020\*  
77/050488/20 16/11/2020\* 78/050838/20 16/11/2020\*

AMO SERVICE LTDA  
06/100862/20 13/11/2020\*

AMPLASEG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
25/003352/20 13/11/2020\*

ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA  
25/003170/20

ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA  
12/000077/20 17/11/2020\* 12/000098/20 17/11/2020\*  
12/000314/20 17/11/2020\* 12/000953/20 17/11/2020\*

ARLINDO BARREIRO PIRES  
04/302175/11 04/312030/13

ARTEFATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP  
12/000327/20 17/11/2020\*

ARTHEO SERV. TECNICOS LTDA  
06/501544/20 13/11/2020\*

ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL  
07/000125/20 13/11/2020\*

ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CRECHE ROCHA MIRANDA  
05/001358/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES  
03/001748/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL  
04/000169/20 13/11/2020\* 04/002074/19 13/11/2020\*  
04/002122/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS  
03/001790/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUC.COM. ESTACAO DO SABER  
04/002125/19 16/11/2020\*

ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA  
09/001894/19 13/11/2020\* 10/002049/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO  
ACERP  
07/004917/20 16/11/2020\*

ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I  
08/002339/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR  
11/000680/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E  
ADJACENCIAS  
10/002032/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO TIJUACU  
02/002013/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL  
10/002022/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO  
10/002040/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE  
03/001793/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA  
07/000402/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS  
02/000401/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO  
03/001795/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO FILHAS STA.MARIA DA PROVIDENCIA  
06/000507/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL DE IRAJA  
05/001343/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E  
ADJACENCI  
10/000478/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO  
04/002128/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA  
03/001776/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO REDE DA MARE  
12/000861/20 17/11/2020\* 12/000865/20 17/11/2020\*  
12/000866/20 17/11/2020\* 12/000900/20 17/11/2020\*

ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS  
11/000104/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES  
05/001374/19 13/11/2020\*

ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES  
02/001994/19 13/11/2020\*

ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA  
06/501573/20 16/11/2020\* 06/501580/20 16/11/2020\*  
06/501581/20 16/11/2020\*

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI  
80/050487/20 13/11/2020\*

BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA  
12/000110/20 16/11/2020\*

BERNARDO CONSENZA DA COSTA  
25/003185/20

BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA  
12/000022/20 16/11/2020\*

BHG IMOBILIARIA HOTELARIA E TURISMO S.A.  
04/302952/20

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA  
61/052783/20 13/11/2020\* 61/052793/20 13/11/2020\*  
61/052794/20 16/11/2020\* 61/052795/20 16/11/2020\*  
61/052796/20 16/11/2020\* 62/051687/20 13/11/2020\*

62/052824/20 16/11/2020\* 62/052853/20 16/11/2020\*  
62/052857/20 16/11/2020\* 62/052860/20 13/11/2020\*  
62/052864/20 13/11/2020\* 62/052868/20 16/11/2020\*  
62/052870/20 13/11/2020\* 62/052875/20 13/11/2020\*  
62/052879/20 16/11/2020\* 62/052880/20 16/11/2020\*  
62/052883/20 16/11/2020\* 62/052884/20 13/11/2020\*  
62/052885/20 13/11/2020\* 62/052894/20 13/11/2020\*  
62/052897/20 13/11/2020\* 62/052900/20 16/11/2020\*  
62/052967/20 13/11/2020\* 62/052971/20 13/11/2020\*  
62/052975/20 13/11/2020\* 62/052977/20 13/11/2020\*  
62/052979/20 13/11/2020\* 62/052982/20 13/11/2020\*  
62/052983/20 13/11/2020\* 62/052989/20 16/11/2020\*  
62/052991/20 13/11/2020\* 62/052992/20 13/11/2020\*  
62/052993/20 13/11/2020\* 62/052995/20 16/11/2020\*  
63/052042/20 16/11/2020\* 63/052056/20 13/11/2020\*  
63/052059/20 13/11/2020\* 63/052137/20 13/11/2020\*  
63/052139/20 13/11/2020\* 63/052140/20 13/11/2020\*  
63/052142/20 13/11/2020\* 63/052143/20 16/11/2020\*  
63/052146/20 13/11/2020\* 63/052148/20 16/11/2020\*  
63/052150/20 13/11/2020\* 63/052151/20 13/11/2020\*  
63/052156/20 13/11/2020\* 63/052163/20 13/11/2020\*  
63/052164/20 16/11/2020\* 63/052165/20 13/11/2020\*  
68/050808/20 13/11/2020\* 68/050809/20 13/11/2020\*  
68/050822/20 13/11/2020\*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI  
61/052838/20 13/11/2020\*

BIOAGRI AMBIENTAL  
09/951382/20 16/11/2020\*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
09/951320/20 16/11/2020\*

BREF GESTÇO EMPRESARIAL EIRELI ME  
64/053201/20 13/11/2020\*

CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE  
10/002041/19 13/11/2020\* 10/002042/19 13/11/2020\*

CABECA DE MENINA EDICAO DE LIVROS EIRELI  
12/000037/20 17/11/2020\* 12/000182/20 16/11/2020\*  
12/000194/20 13/11/2020\*

CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
63/052248/20 16/11/2020\*

CASA DA CRIANCA  
02/001988/19 13/11/2020\*

CASA DE JACIRA  
02/001996/19 13/11/2020\*

CASA DE LAZARO ED. SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA  
03/001762/19 13/11/2020\*

CASA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS  
02/001997/19 13/11/2020\*

CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ  
09/000463/20 13/11/2020\*

CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA  
02/000148/20 13/11/2020\*

CASA SAO ROQUE  
03/001787/19 13/11/2020\*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA  
82/050259/20 13/11/2020\*

CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA  
09/000465/20 13/11/2020\* 09/000467/20 13/11/2020\*

CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS S/A  
09/000464/20 13/11/2020\* 09/000466/20 13/11/2020\*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
08/000842/20 16/11/2020\* 08/004454/18 16/11/2020\*  
08/004508/18 16/11/2020\*

CENTRO AUDITIVO SHEKYNNAH COMERCIAL LTDA ME  
65/050917/20 13/11/2020\*

CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS  
02/002004/19 13/11/2020\*



CENTRO COMUNITARIO DA RUA UNIAO FAZ A FORÇA 02/002000/19 13/11/2020*	COMOVIK CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY 08/002340/19 13/11/2020*	CRECHE PRE ESCOLA DOIS IRMAOS 02/002019/19 13/11/2020*
CENTRO COMUNITARIO DO MORRO DA BAIANA 03/000326/19 13/11/2020*	CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL DO CURUPAITI 07/000428/19 13/11/2020*	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 62/052552/20 13/11/2020* 62/053077/20 13/11/2020* 63/051788/20 13/11/2020* 78/050927/20 13/11/2020*
CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO 05/001359/19 13/11/2020*	CONGREGACAO SAO VICENTE PALLOTTI-IRMAS PALOTINAS 02/001995/19 13/11/2020*	CRISTIANE MEDEIROS DOS SANTOS 04/001817/20 16/11/2020* 04/002047/20 16/11/2020*
CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI 06/001288/19 13/11/2020*	CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA 32/050315/20 16/11/2020* 67/050918/20 16/11/2020* 70/050524/20 16/11/2020*	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CÍR&RGICOS EIRELLI 62/051682/20 16/11/2020*
CENTRO CULTURAL EDUCAR 03/000090/20 13/11/2020* 03/000279/19 13/11/2020*	CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA 06/501302/20 16/11/2020* 06/501303/20 16/11/2020* 06/501309/20 13/11/2020* 06/501417/20 16/11/2020* 06/501446/20 13/11/2020* 06/501480/20 13/11/2020* 06/501571/20 16/11/2020*	CRUZADA DO MENOR 03/000244/19 13/11/2020* 03/001781/19 13/11/2020* 07/000426/19 13/11/2020*
CENTRO CULTURAL MONTESSORI 10/000110/20 13/11/2020*	CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA 10/002726/20 16/11/2020*	CRUZADA PELA INFANCIA DO LEME 02/001991/19 13/11/2020*
CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA 10/000464/19 13/11/2020* 10/002021/19 13/11/2020*	CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA 70/050518/20 16/11/2020*	CSSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME 72/054689/20 13/11/2020* 73/050327/20 16/11/2020*
CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS 08/002000/20 13/11/2020*	COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 09/951335/20 13/11/2020* 09/951349/20 16/11/2020* 67/050851/20 13/11/2020*	CSX COMERCIAL EIRELI EPP 08/001976/20 13/11/2020*
CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL -CREI 02/001999/19 13/11/2020*	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 65/050945/20 16/11/2020* 75/050692/20 16/11/2020*	CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI 73/050347/20 16/11/2020*
CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO 04/002116/19 13/11/2020*	CRECHE CANTINHO CASLU 10/002035/19 13/11/2020*	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRE 08/002001/20 13/11/2020*
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL 04/000170/20 13/11/2020* 04/002983/19 13/11/2020*	CRECHE CASULO AGOSTINHO 10/000475/19 13/11/2020* 10/000476/19 13/11/2020* 10/002023/19 13/11/2020*	D.A.S.ENGENHARIA LTDA 06/601125/20 16/11/2020*
CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO 07/000429/19 13/11/2020*	CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA 10/000442/19 13/11/2020*	DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA 12/000102/20 16/11/2020* 12/000110/20 16/11/2020* 12/000771/20 13/11/2020*
CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES 02/001992/19 13/11/2020*	CRECHE COMUNITARIA DEUS FIEL 10/000201/20 13/11/2020* 10/000202/20 13/11/2020* 10/000203/20 13/11/2020* 10/002014/19 13/11/2020*	DATEN TECNOLOGIA LTDA 08/001290/20 16/11/2020*
CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA 02/002009/19 13/11/2020*	CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA 10/002037/19 13/11/2020*	DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA 61/052686/20 16/11/2020* 61/052688/20 16/11/2020* 61/052806/20 16/11/2020* 69/050779/20 13/11/2020* 80/050500/20 13/11/2020* 82/050151/20 16/11/2020*
CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA 02/002010/19 13/11/2020*	CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE 08/000526/19 13/11/2020* 08/000527/19 13/11/2020*	DENTAL MARIA LTDA 63/052024/20 16/11/2020*
CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANCA 08/000593/19 13/11/2020*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA J. SONHAR CONCEICAO 10/002038/19 13/11/2020*	DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA 06/701578/20 16/11/2020*
CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA 07/004754/20 13/11/2020* 07/004756/20 13/11/2020*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL 03/001751/19 13/11/2020*	DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA 32/050416/20 13/11/2020*
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA 14/000875/20 13/11/2020* 14/000924/20 16/11/2020*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE 10/002019/19 13/11/2020*	DIAGNOSTICA RIO PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTD 63/051924/20 13/11/2020*
CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 06/302697/20 13/11/2020*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS 06/001270/19 13/11/2020*	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. 06/302633/20 16/11/2020*
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 63/051678/20 16/11/2020* 63/052209/20 13/11/2020* 69/050772/20 16/11/2020*	CRECHE ESCOLA MIMI 04/000396/19 13/11/2020*	DISPENSARIO DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA 02/001993/19 13/11/2020*
CLIN CENTRO INT.NEFROLOGICA S/C LTDA 09/000469/20 13/11/2020*	CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE 10/002043/19 13/11/2020*	DMP EQUIPAMENTOS LTDA 06/401614/20 16/11/2020*
CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO 09/000471/20 13/11/2020*	CRECHE GUADALUPE 06/001283/19 13/11/2020*	E. TAMUSSINO E CIA LTDA 62/052725/20 13/11/2020* 62/052726/20 13/11/2020* 62/052728/20 16/11/2020* 62/052729/20 13/11/2020* 62/052730/20 13/11/2020* 62/052732/20 13/11/2020* 62/052733/20 13/11/2020* 62/052734/20 13/11/2020* 62/052735/20 13/11/2020* 62/052913/20 13/11/2020* 62/052914/20 13/11/2020* 62/052915/20 13/11/2020* 62/053009/20 13/11/2020*
CLIN.NEFROLOGIA SANTA TEREZA 09/000470/20 13/11/2020*	CRECHE LAR CANTINHO FELIZ 02/002026/19 13/11/2020*	ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME 61/052841/20 16/11/2020*
CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA 09/000468/20 13/11/2020*	CRECHE NOSSO LAR 06/001280/19 13/11/2020*	EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ 07/000422/19 13/11/2020*
COLEGIO FERREIRA MOTTA LTDA 09/001897/19 13/11/2020*	CRECHE PINGUINHO DE GENTE 10/002034/19 13/11/2020*	
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 07/004755/20 16/11/2020*	CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE LTDA 02/002018/19 13/11/2020*	
COMITE CULTURAL EDITORA 12/000210/20 17/11/2020* 12/001005/20 17/11/2020*		
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 04/002178/20 16/11/2020* 07/001967/20 16/11/2020* 11/000857/20 16/11/2020* 11/000863/20 16/11/2020* 11/000879/20 16/11/2020* 11/000887/20 16/11/2020*		

ELEVADORES ELBO LTDA  
77/050411/20 13/11/2020\* 78/050788/20 13/11/2020\*  
82/050252/20 16/11/2020\*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME  
63/052398/20 16/11/2020\* 75/050841/20 13/11/2020\*  
80/050496/20 16/11/2020\*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA  
07/001841/20 16/11/2020\*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A  
25/003360/20 13/11/2020\*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE  
11/000927/20 16/11/2020\* 11/000940/20 16/11/2020\*  
14/000462/20 13/11/2020\*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA  
62/051561/20 16/11/2020\* 62/051564/20 16/11/2020\*  
62/051568/20 13/11/2020\* 62/051569/20 13/11/2020\*  
62/051570/20 16/11/2020\* 62/051930/20 16/11/2020\*  
62/051931/20 16/11/2020\* 62/051933/20 16/11/2020\*  
62/051938/20 16/11/2020\* 62/051939/20 16/11/2020\*  
62/051940/20 16/11/2020\* 62/051999/20 16/11/2020\*  
62/052049/20 16/11/2020\* 62/052050/20 16/11/2020\*  
62/052051/20 16/11/2020\* 62/052336/20 13/11/2020\*  
62/052337/20 16/11/2020\* 62/052440/20 16/11/2020\*  
62/052521/20 16/11/2020\* 62/052912/20 13/11/2020\*  
68/050804/20 13/11/2020\* 68/050856/20 16/11/2020\*

ENDOVIX IMPE COM.DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
62/052996/20 16/11/2020\* 62/052998/20 16/11/2020\*  
64/052661/20 13/11/2020\*

ENGEUM GEOLOGIA E ENG. LTDA  
06/100875/20 16/11/2020\*

ERMAR ALIMENTOS LTDA  
07/004748/20 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO  
02/002001/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA  
10/002018/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA J.I.CHAVE DO TAMANHO  
10/000474/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO  
10/002024/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS  
10/002016/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO  
10/002048/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA  
10/002025/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA  
10/000472/19 13/11/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO  
10/002047/19 13/11/2020\*

ESCOLA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE  
02/002003/19 13/11/2020\*

ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ  
10/002046/19 13/11/2020\*

ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI  
09/001930/20 16/11/2020\*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA  
09/951322/20 13/11/2020\* 09/951324/20 13/11/2020\*  
09/951326/20 13/11/2020\* 09/951327/20 13/11/2020\*  
09/951377/20 13/11/2020\* 09/951378/20 13/11/2020\*  
09/951379/20 16/11/2020\* 65/051089/20 16/11/2020\*  
75/050740/20 13/11/2020\* 75/050843/20 13/11/2020\*  
77/050287/20 13/11/2020\*

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
01/050407/20 13/11/2020\* 66/050966/20 13/11/2020\*

ETHOS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI  
06/001618/20 13/11/2020\* 06/001619/20 13/11/2020\*

EXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA  
09/951336/20 13/11/2020\*

EXTEND SOFTWARE LTDA  
01/300070/20F 15/10/2020\* 01/300070/20T 15/10/2020\*

EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTO-  
RES E  
08/001970/20 16/11/2020\*

F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES  
82/050365/20 13/11/2020\*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA  
65/050856/20 16/11/2020\* 67/050855/20 13/11/2020\*

FENIX CONSTRUTORA LTDA  
06/001446/20 13/11/2020\* 06/001524/20 16/11/2020\*

FIOS DA TERRA-EDUC.E CULTURA,AMB.E ENERGIA, TRAB.E PARTIC.  
10/002010/19 13/11/2020\*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA  
61/052613/20 13/11/2020\* 61/052817/20 13/11/2020\*  
62/053090/20 13/11/2020\* 65/051113/20 16/11/2020\*  
65/051115/20 16/11/2020\* 69/050661/20 16/11/2020\*  
80/050376/20 16/11/2020\*

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA  
03/001777/19 13/11/2020\*

FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA  
08/000592/19 13/11/2020\*

FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNES  
02/002020/19 13/11/2020\*

GAIVOTA HOTEL LTDA  
08/001668/20 16/11/2020\*

GAME EXPERIENCE EVENTOS LTDA  
12/000067/20 17/11/2020\*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA  
65/050964/20 16/11/2020\* 72/054226/20 16/11/2020\*  
72/054681/20 16/11/2020\* 72/054684/20 16/11/2020\*

GILVANIA MARIA CARDOSO TORRES  
25/003181/20

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA  
61/052842/20 16/11/2020\* 61/052843/20 13/11/2020\*  
61/052844/20 13/11/2020\* 61/052845/20 16/11/2020\*  
62/053001/20 16/11/2020\* 62/053003/20 16/11/2020\*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA  
09/001867/20 16/11/2020\*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
06/100873/20 16/11/2020\* 06/100889/20 16/11/2020\*

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA  
06/100839/20 16/11/2020\*

GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA  
09/000472/20 13/11/2020\*

GRUPO COMUN.CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM  
02/002011/19 13/11/2020\*

GRUPO COMUNIT.CRECHE ESCOLA TIA MAURA  
02/002008/19 13/11/2020\*

GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA  
02/002015/19 13/11/2020\*

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA  
02/002021/19 13/11/2020\*

GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO  
10/002026/19 13/11/2020\*

GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA  
08/002341/19 13/11/2020\*

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMCEUTICA LTDA.  
67/050316/20 16/11/2020\*

HB MULTISERVICOS LTDA  
09/051425/20 13/11/2020\* 65/050961/20 13/11/2020\*  
67/051036/20 16/11/2020\* 78/050783/20 13/11/2020\*

HECIO GOMES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
06/001502/20 16/11/2020\*

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
61/052880/20 13/11/2020\*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
61/052851/20 16/11/2020\* 61/052852/20 13/11/2020\*  
61/052853/20 16/11/2020\* 62/052749/20 13/11/2020\*  
62/052752/20 13/11/2020\*

HOTEL AMERICAS BARRA LTDA  
08/000794/20 16/11/2020\*

IMASTER SERV. DE LIMPEZA LTDA  
14/000899/20 16/11/2020\*

IMPRIMEART GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA  
08/001991/20 13/11/2020\*

INAIA A.S.R. ALVES COM. MAT. MED. HOSPITALARES ME  
61/052818/20 13/11/2020\* 67/050872/20 16/11/2020\*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE  
02/002017/19 13/11/2020\*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE  
08/004455/18 13/11/2020\*

INST. PRESBITERIANO ALVARO REIS  
07/000401/19 13/11/2020\*

INST.MISSION.COMUNHAO E PARTICIPACAO CASA MATERN.N.S.  
NAZARE  
02/000149/20 13/11/2020\* 02/002016/19 13/11/2020\*  
10/002033/19 13/11/2020\*

INSTIT.PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA  
IMACULADA  
03/001789/19 13/11/2020\*

INSTITUICAO EDWIGES  
12/001308/20 17/11/2020\*

INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM  
12/000190/20 13/11/2020\*

INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO  
03/000288/19 13/11/2020\*

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÉAS, PESQUISAS E ESTUDOS  
SOCIAIS -  
04/002114/19 13/11/2020\*

INSTITUTO BRASILEIRO EM INOVACOES EM SAUDE SOCIAL  
07/002090/19 13/11/2020\*

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO  
03/001779/19 13/11/2020\*

INSTITUTO EKLOOS  
12/000187/20 13/11/2020\*

INSTITUTO MARIA DE NAZARETH  
03/001771/19 13/11/2020\*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA  
65/050780/20 16/11/2020\*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA  
06/501210/20 13/11/2020\* 06/501322/20 13/11/2020\*  
06/501403/20 13/11/2020\* 06/501405/20 13/11/2020\*

J E SILVA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA  
12/000028/20 17/11/2020\* 12/000359/20 17/11/2020\*  
12/000512/20 17/11/2020\* 12/000718/20 13/11/2020\*  
12/000818/20 17/11/2020\*

J S SALAZAR PRESTADORA DE SERVICOS DE REBOQUE LTDA ME 25/003571/20 13/11/2020*	62/052803/20 13/11/2020* 62/052804/20 13/11/2020* 62/052805/20 16/11/2020* 62/052811/20 16/11/2020* 62/052815/20 13/11/2020* 62/052817/20 16/11/2020*	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME 77/050439/20 13/11/2020*
JAIR F.DA CRUZ COM.E MANUT.DE EQUIP.MEDICOS HOSPITALARES 65/050892/20 13/11/2020*	62/052819/20 16/11/2020* 62/052821/20 16/11/2020* 62/052822/20 16/11/2020* 62/052828/20 13/11/2020* 62/052829/20 13/11/2020* 62/052833/20 13/11/2020* 62/052843/20 16/11/2020* 62/052844/20 16/11/2020* 62/052848/20 16/11/2020* 62/052849/20 13/11/2020* 62/052850/20 13/11/2020* 62/053042/20 13/11/2020* 62/053043/20 16/11/2020* 62/053045/20 13/11/2020* 62/053046/20 13/11/2020* 62/053047/20 13/11/2020* 63/051721/20 13/11/2020* 63/051722/20 16/11/2020* 63/051723/20 13/11/2020* 63/051724/20 13/11/2020* 63/051736/20 16/11/2020* 63/051737/20 16/11/2020* 63/051752/20 13/11/2020* 63/052105/20 16/11/2020* 63/052112/20 13/11/2020* 63/052122/20 13/11/2020* 63/052125/20 13/11/2020* 63/052128/20 16/11/2020* 63/052183/20 16/11/2020* 63/052184/20 16/11/2020* 63/052186/20 16/11/2020* 63/052187/20 16/11/2020* 63/052188/20 16/11/2020* 63/052194/20 16/11/2020*	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA IND.COM.DE PROD.BIOTECNO- LOGICOS 62/053020/20 16/11/2020*
JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA 10/001997/19 13/11/2020*		NO PROBLEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 12/000916/20 17/11/2020*
JE COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA 08/001513/20 16/11/2020* 08/001571/20 16/11/2020* 28/000170/20 13/11/2020*		NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 64/053420/20 13/11/2020*
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA 61/052879/20 13/11/2020*		NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS 01/050367/20 13/11/2020* 61/052947/20 13/11/2020* 67/050437/20 16/11/2020* 68/050868/20 13/11/2020* 70/050521/20 13/11/2020* 77/050449/20 13/11/2020* 77/050482/20 16/11/2020*
JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 06/001810/20 16/11/2020* 09/001884/20 16/11/2020* 10/002692/20 16/11/2020* 25/003567/20 13/11/2020*		NOVO TEMPO CONSTRUCOES EIRELI 06/001476/20 17/11/2020* 06/001491/20 13/11/2020* 06/001624/20 13/11/2020*
JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM BOREL 02/000418/19 13/11/2020*	M'BARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA 12/000698/20 17/11/2020* 12/000920/20 13/11/2020*	NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 08/001984/20 13/11/2020*
JR MEIAS EIRELI EPP 08/002004/20 16/11/2020*	M.B. MARTINS 82/050262/20 13/11/2020*	NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC 03/001788/19 13/11/2020* 04/002121/19 13/11/2020* 11/000070/20 13/11/2020*
KOMMITMENT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 12/000875/20 17/11/2020* 12/000879/20 17/11/2020*	M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME 65/051126/20 13/11/2020*	NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA 63/052049/20 13/11/2020* 63/052069/20 13/11/2020* 63/052120/20 16/11/2020* 65/050935/20 16/11/2020* 65/050966/20 16/11/2020* 65/050994/20 16/11/2020* 65/051123/20 13/11/2020* 66/050552/20 16/11/2020* 66/050810/20 16/11/2020* 66/050811/20 16/11/2020* 66/050812/20 13/11/2020* 66/050872/20 16/11/2020* 66/050962/20 13/11/2020* 66/050963/20 16/11/2020* 66/050973/20 13/11/2020* 67/050822/20 13/11/2020* 67/051045/20 16/11/2020* 67/051047/20 16/11/2020* 67/051048/20 16/11/2020* 67/051049/20 16/11/2020* 67/051050/20 16/11/2020* 67/051051/20 13/11/2020* 75/050721/20 13/11/2020* 75/050726/20 13/11/2020* 75/050728/20 13/11/2020* 75/050729/20 13/11/2020* 75/050731/20 13/11/2020*
KOVALENT DO BRASIL LTDA 61/052617/20 16/11/2020*	MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA 12/000119/20 17/11/2020* 12/000200/20 17/11/2020*	OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU 08/003218/19 16/11/2020*
LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA 09/951346/20 16/11/2020*	MARCOS VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA 25/001814/20	OBRA DE PROMOCAO DOS JOVENS 08/004462/18 16/11/2020* 08/004509/18 16/11/2020*
LAR DE MARIA DOLORES 03/000289/19 13/11/2020*	MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI 12/000373/20 17/11/2020*	OBRA DO BERCO 02/001998/19 13/11/2020*
LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA 08/003169/19 13/11/2020*	MARIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA 25/003179/20	OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA 06/501530/20 16/11/2020* 06/501552/20 16/11/2020* 08/001302/20 16/11/2020*
LAR IRMAO FRANCISCO 04/000355/19 13/11/2020*	MARIZA LAINO NUNES 25/003161/20	OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR 02/002022/19 13/11/2020*
LAR MARIA DE LOURDES 08/003186/19 13/11/2020*	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 08/001977/20 13/11/2020*	OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ 07/002068/19 13/11/2020* 07/002085/19 13/11/2020*
LAR PAULO DE TARSO 02/002014/19 13/11/2020*	MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 62/052691/20 16/11/2020* 65/051117/20 16/11/2020* 67/050772/20 13/11/2020*	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA STA. CRUZ DE COPACABANA 02/002012/19 13/11/2020*
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA 01/050276/19 13/11/2020*	MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA 07/004677/20 16/11/2020*	OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL 11/000679/19 13/11/2020*
LIEX-RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 08/002002/20 16/11/2020*	MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 68/050991/20 13/11/2020*	OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA 07/002069/19 13/11/2020*
LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA 63/051996/20 13/11/2020* 82/050378/20 13/11/2020*	MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA 75/050797/20 13/11/2020* 77/050446/20 13/11/2020*	OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES 07/002070/19 13/11/2020*
LINDALVA DE GOIS COELHO BARBOSA 07/005013/20 16/11/2020* 07/005014/20 16/11/2020* 07/005015/20 16/11/2020* 07/005017/20 16/11/2020* 07/005019/20 16/11/2020* 07/005020/20 16/11/2020* 07/005021/20 16/11/2020* 07/005022/20 16/11/2020* 07/005023/20 16/11/2020* 07/005024/20 16/11/2020* 07/005025/20 16/11/2020* 07/005026/20 16/11/2020* 07/005027/20 16/11/2020* 07/005028/20 16/11/2020* 07/005029/20 16/11/2020*	MEDIXX COMERCIO E SERVICOS PARA SAUDE LTDA 09/951375/20 13/11/2020*	OBRA SOCIAL UNIDAS DE SANTA MARTA 02/002024/19 13/11/2020*
LM ENGENHARIA 06/501486/20 16/11/2020* 06/501582/20 16/11/2020*	MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA 72/054695/20 13/11/2020*	OPEN FARMA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09/951351/20 13/11/2020* 62/052940/20 16/11/2020*
LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 82/050256/20 16/11/2020* 82/050257/20 13/11/2020*	MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA 67/050039/20 13/11/2020* 82/050300/20 13/11/2020*	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. 07/004898/20 16/11/2020*
LUSINETE OLIVEIRA DA SILVA 25/003191/20	MERCATTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 12/002140/20 17/11/2020*	
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 62/052645/20 16/11/2020* 62/052646/20 13/11/2020* 62/052754/20 16/11/2020* 62/052755/20 13/11/2020* 62/052768/20 13/11/2020* 62/052769/20 13/11/2020* 62/052773/20 13/11/2020* 62/052797/20 13/11/2020* 62/052798/20 13/11/2020* 62/052800/20 16/11/2020* 62/052801/20 16/11/2020* 62/052802/20 13/11/2020*	MICROINDEX COM. E SERVICOS LTDA 06/100794/20 16/11/2020*	
	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO 09/001858/19 16/11/2020* 09/001859/19 16/11/2020* 09/001860/19 16/11/2020*	
	MKT INCENTIVOS 12/000071/20 17/11/2020* 12/000161/20 17/11/2020*	
	MOVIM.EDUC.JOSEFA ALCANTARA GOULART 07/000425/19 13/11/2020*	

ORGANIZACAO CRECHE ARTE TIO JOAO 02/000423/19 13/11/2020*	RL2 ENGENHARIA LTDA 06/001492/20 13/11/2020* 06/001493/20 16/11/2020* 06/001494/20 13/11/2020*	SSP PRODUCOES LTDA 12/000792/20 17/11/2020*
OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 80/050468/20 16/11/2020*	RMS TECNOLOGIA COM. E SERV.PROD.LTDA 73/050342/20 16/11/2020*	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA 62/053025/20 16/11/2020* 62/053094/20 16/11/2020* 63/052380/20 16/11/2020* 65/051005/20 13/11/2020* 69/050424/20 16/11/2020* 69/050583/20 16/11/2020* 69/050642/20 13/11/2020* 72/054664/20 13/11/2020* 72/054679/20 16/11/2020* 73/050243/20 13/11/2020* 75/050605/20 13/11/2020* 75/050606/20 13/11/2020* 75/050693/20 13/11/2020* 75/050845/20 13/11/2020*
PABLO DE ABREU LISBOA 25/003174/20	ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 01/000684/20 17/11/2020* 01/000856/20 17/11/2020* 01/000880/20 17/11/2020* 06/001717/20 13/11/2020* 07/001553/20 13/11/2020* 09/001890/20 13/11/2020* 65/050918/20 16/11/2020* 72/054657/20 16/11/2020* 72/054688/20 16/11/2020*	SUALL IND. E COM. LTDA 06/601153/20 16/11/2020*
PATRONATO OPERARIO DA GAVEA 02/002025/19 13/11/2020*	RTC ENGENHARIA LTDA 06/001506/20 16/11/2020* 06/001600/20 13/11/2020*	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA 06/601152/20 16/11/2020* 06/601175/20 16/11/2020*
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 63/052175/20 16/11/2020*	S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 82/050295/20 13/11/2020* 82/050384/20 13/11/2020*	SURGICAL SUPPORT LTDA 61/050139/20 16/11/2020* 61/050142/20 13/11/2020* 61/050229/20 16/11/2020* 61/050283/20 16/11/2020* 61/050358/20 16/11/2020* 61/051195/20 13/11/2020* 61/051978/20 13/11/2020* 61/052059/20 13/11/2020* 61/052062/20 13/11/2020* 61/052068/20 13/11/2020* 61/052079/20 16/11/2020* 61/052422/20 16/11/2020* 61/052423/20 16/11/2020*
PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 06/100773/20 16/11/2020*	SALDANHA RODRIGUES LTDA 09/050481/20 13/11/2020*	T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI 66/050705/20 13/11/2020* 67/051019/20 16/11/2020* 67/051038/20 16/11/2020* 73/050358/20 13/11/2020* 77/050371/20 16/11/2020* 78/050776/20 13/11/2020*
PHLIFE HOSPITALAR LTDA 67/050860/20 16/11/2020*	SANTA CECILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA 09/000483/20 13/11/2020*	TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI 12/000352/20 17/11/2020* 12/000748/20 13/11/2020* 12/001013/20 13/11/2020*
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI 66/050975/20 13/11/2020* 67/050858/20 16/11/2020*	SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA 06/100872/20 16/11/2020*	TCA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 77/050455/20 13/11/2020*
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA 65/051111/20 16/11/2020*	SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA 65/051084/20 16/11/2020* 67/050677/20 13/11/2020* 69/050770/20 13/11/2020* 73/050361/20 16/11/2020*	TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA LTDA 09/052343/20 13/11/2020* 63/052463/20 13/11/2020*
PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA 12/000920/20 13/11/2020*	SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA 65/051100/20 16/11/2020*	THAMIRES FERNANDES DA SILVA 25/003182/20
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA 02/000150/20 13/11/2020*	SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA. 65/051085/20 13/11/2020*	TICKET SOLUCOES HDFGT S A 07/003053/20 16/11/2020*
PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI 10/002728/20 16/11/2020*	SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. 06/100836/20 16/11/2020*	TIFARA CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA 06/001501/20 13/11/2020*
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA 06/302598/20 13/11/2020* 06/302599/20 16/11/2020* 06/302632/20 16/11/2020*	SERGIO MURILO COSTA GOMES 25/003093/20	TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA 65/050947/20 16/11/2020* 65/051070/20 13/11/2020*
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME 61/052618/20 13/11/2020*	SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI 82/050260/20 13/11/2020* 82/050261/20 13/11/2020*	TRANSPORTADORA FRISCH LTDA 09/000601/20 16/11/2020*
PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE 09/000477/20 13/11/2020*	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL 02/000414/19 13/11/2020*	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 64/053306/20 16/11/2020* 67/050646/20 13/11/2020* 68/050849/20 13/11/2020* 73/050253/20 13/11/2020* 78/050781/20 13/11/2020*
PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA 65/051075/20 16/11/2020* 67/050681/20 13/11/2020* 75/050838/20 13/11/2020*	SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME 65/051104/20 16/11/2020*	UNI RIM NEFROLOGIA LTDA 09/000484/20 13/11/2020*
PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA 63/052235/20 16/11/2020*	SINAL VITAL COMERCIAL DE PROD.MED.E SERVICOS LTDA 65/050606/20 16/11/2020* 65/050609/20 16/11/2020*	UNIAO DE GR. ART. DE TEATRO DA ZONA OESTE 12/001307/20 17/11/2020*
PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES 68/050860/20 16/11/2020*	SINGULAR GESTÇO DE SERVIÇOS LTDA 02/001575/20 16/11/2020* 02/001576/20 16/11/2020*	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A 66/050971/20 16/11/2020* 68/050833/20 16/11/2020*
QUALITY CIENTIFICA LTDA. 09/951334/20 13/11/2020*	SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA 04/002129/19 13/11/2020*	UNIÇO DE MULHERES PRO MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA 02/000414/19 13/11/2020*
R2 S ABRAÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 62/053022/20 13/11/2020*	SOCIEDADE CIVIL DE ASS.A MENORES CASA DA DINDA 02/002006/19 13/11/2020*	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 65/050913/20 13/11/2020*
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RJ LTDA 07/004926/20 16/11/2020*	SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE 06/001278/19 13/11/2020*	UNISCIENCE DO BRASIL IND E COM DE EQUIP PARA LAB LTDA 09/951332/20 16/11/2020*
RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA 06/001686/20 16/11/2020*	SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL 10/002028/19 13/11/2020*	VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REPL.TDA 62/052736/20 16/11/2020* 62/052737/20 16/11/2020* 62/052738/20 16/11/2020* 62/052741/20 16/11/2020* 62/052916/20 16/11/2020* 62/053006/20 16/11/2020* 62/053007/20 16/11/2020*
RAQUEL DA SILVA CUNHA 25/003189/20	SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS 03/001778/19 13/11/2020*	VERDEJO COMERCIO DE FORRAGENS LTDA 09/951297/20 16/11/2020* 09/951374/20 16/11/2020*
REDFROG FILMS LTDA 12/000872/20 17/11/2020* 12/000873/20 17/11/2020* 12/000874/20 17/11/2020* 12/000892/20 17/11/2020*	SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINH 04/002134/19 13/11/2020*	
REGINA CELIA FIGUEIREDO DO MONTE 25/003197/20	SODALICIO DA SACRA FAMILIA 08/000788/20 16/11/2020*	
RENAL VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA 09/000478/20 13/11/2020*	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME 09/951373/20 16/11/2020*	
RIO SERVICE AMBIENTAL LTDA 75/050793/20 13/11/2020*	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI 05/001379/20 16/11/2020* 05/001380/20 16/11/2020*	
RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ 04/002123/19 13/11/2020* 07/002072/19 13/11/2020*	SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI 09/001918/20 16/11/2020* 09/001919/20 16/11/2020*	

VISON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
12/000589/20 13/11/2020\*

VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS  
E HOSP  
09/951348/20 16/11/2020\*

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA  
09/951353/20 16/11/2020\* 09/951362/20 13/11/2020\*  
09/951363/20 16/11/2020\* 09/951364/20 13/11/2020\*  
09/951365/20 13/11/2020\* 09/951366/20 13/11/2020\*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA  
01/000804/20 17/11/2020\* 01/000975/20 17/11/2020\*  
01/001082/20 16/11/2020\* 01/001151/20 17/11/2020\*  
04/002461/20 16/11/2020\* 05/001374/20 16/11/2020\*  
06/001710/20 16/11/2020\* 09/001754/20 16/11/2020\*  
10/002708/20 16/11/2020\*

WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA  
02/002229/20 16/11/2020\*

WANDERSON EMILIO DE LUNA  
12/000190/20 16/11/2020\*

WATERSERVICE PROJETOS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
01/000808/20 17/11/2020\* 01/000862/20 17/11/2020\*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
53/050176/20 16/11/2020\*

WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA  
06/501524/20 13/11/2020\*

WP SISTEMA REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA  
07/001549/20 16/11/2020\*

ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
04/001091/20 16/11/2020\* 05/000638/20 16/11/2020\*  
05/000801/20 16/11/2020\* 07/003149/20 13/11/2020\*  
14/000902/20 13/11/2020\* 21/050298/20 16/11/2020\*  
21/050299/20 13/11/2020\* 65/051025/20 16/11/2020\*  
65/051110/20 16/11/2020\*

\* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro  
"Pagamentos programados para 19/11/2020"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
(EXPEDIENTE DE 18/11/2020)**

**PROCESSO Nº 04/551.950/2020 - DEFIRO** o pleito de instalação dos equipamentos sobre os quais versam os presentes autos, devendo, todavia, a Concessionária obter os licenciamentos porventura pertinentes, observar o disposto no artigo 463, §5º, LOMRJ, ciente de que o Município fará jus, na forma do contrato administrativo de concessão de uso, a percentual da receita eventualmente percebida com a exploração de publicidade.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/131.190/2020 - MUSCLECONTEST BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
04/131.243/2020 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO DESIGN LEBLON  
04/131.246/2020 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM  
04/131.273/2020 - LORENNIA OURIQUES SIMÃO 10657225754  
04/131.302/2020 - VINICIUS MARQUES DE ALMEIDA VAZ 15309832742  
04/131.311/2020 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA  
04/131.316/2020 - STOPCLUB TECNOLOGIA, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/131.133/2020 - TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI  
04/131.307/2020 - OGGI COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/600.382/2020 - Restaurante Sumaré Ltda  
04/600.423/2020 - Escola de Música Elite Centro RJ Ltda

04/600.428/2020 - Centro Auditivo Telex Ltda  
04/600.386/2020 - Mega Car Centro Automóvel Eireli  
04/601.678/2020 - Zinzane Comércio Confeção de Vestuário Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE EM 05/11/2020  
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**

04/680.902/2020 - PROJETO BAR CARIOCA LTDA ME - SEU BAR (903,514)

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO GERENTE EM 19/09/2020**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/740.291/2020 - CAKE FACTORY BONSUCESSO LTDA ME  
04/740.317/2020 - PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDA

**PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO**

04/740.266/2020 - PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDAI

**IPLANRIO**

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818  
E-mail: [iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br](mailto:iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br)

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

**Processo nº 01/300.251/2020** - Autorizo a contratação da 5i Comércio de Ar Condicionado Eireli, para prestação de serviços de locação de (01) um Self Contained de 7.5 TR para conexão de dutos auxiliares existentes, com instalação, transporte e garantia técnica para operação em 24x7, pelo prazo de 90 dias, para auxiliar o sistema de climatização do Datacenter com fulcro no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e no Art.56, inciso II do RLC IPLANRIO.

**Processo nº 01.300.251/2020**

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de (01) um Self Contained de 7.5 TR para conexão de dutos auxiliares existentes.

**Partes:** IPLANRIO e 5i Comércio de Ar Condicionado Eireli

**Fundamento:** Art. 29 Inciso II da Lei 13.303/2016

**Razão:** Dispensa

**Valor:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

**Autorização:** Joao Antônio Cypriano Costa, matrícula 45/622.628-0.

**AO UTILIZAR O  
TRANSPORTE PÚBLICO,  
EVITE HORÁRIOS DE PICO.**

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATO DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 4596 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as medidas preventivas específicas para o retorno dos serviços públicos estabelecidas no item 42 da Resolução SMS nº 4.424, de 03 de junho de 2020, *estabelece medidas de prevenção específicas para o funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona e medidas necessárias à obtenção, utilização e suspensão de uso do Selo de Conformidade com as Medidas Preventivas da Covid-19;*

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH nº 13, de 10 de novembro de 2020, que *estabelece orientações aos órgãos que compõem o Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura do Rio de Janeiro para o retorno seguro ao trabalho presencial;*

**CONSIDERANDO** a recomendação consignada na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/COV/011/2020/PRSM;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O retorno às atividades presenciais dos servidores e empregados públicos da Secretaria Municipal de Saúde obedecerá às diretrizes administrativas estabelecidas pela Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH nº 13, de 10 de novembro de 2020, e às medidas preventivas específicas para o retorno dos serviços públicos estabelecidas no item 42 da Resolução SMS nº 4.424, de 03 de junho de 2020.

**Art. 2º** Os gestores de recursos humanos locais deverão orientar os servidores e empregados públicos sobre o retorno às atividades laborais presenciais.

**Art. 3º** O regime excepcional de teletrabalho somente será permitido quando reunidas as condições de saúde, comprovadas através de declaração médica com data posterior a edição da Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH nº 13/2020, e de execução das atividades inerentes às atribuições do cargo.

*Parágrafo único.* As condições de saúde previstas no caput deste artigo são as hipóteses previstas nos incisos I e II do parágrafo 3º, e inciso II do parágrafo 4º, do artigo 1º, do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020.

**Art. 4º** O servidor ou empregado público que se enquadrar no regime excepcional de teletrabalho terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para apresentar, ao setor de recursos humanos local, declaração médica, atestando que sua(s) comorbidade(s) o coloca(m) no grupo de risco para a Covid-19:

*Parágrafo único.* A declaração médica que trata o caput deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ter sido emitida com data posterior a Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH nº 13/2020;
- II - não conter rasuras;
- III - constar a assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis.

**Art. 5º** O setor de recursos humanos local deverá encaminhar, à S/SUBG/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que estarão em regime excepcional de teletrabalho, na qual deverá conter:

- I - nome;
- II - cargo efetivo, emprego público ou cargo de fidúcia;
- III - matrícula;
- IV - setor de atuação;
- V - justificativa, métrica ou método adotado para controle de desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo, emprego público ou cargo de fidúcia;
- VI - data de início do teletrabalho.

*Parágrafo único.* O setor de recursos humanos local deverá comunicar, por ofício, o término do regime excepcional de teletrabalho à S/SUBG/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

**Art. 6º** O afastamento sanitário será mantido, exclusivamente, para servidores e empregados públicos cujas condições de saúde estejam previstas nos incisos I e II do parágrafo 3º, e inciso II do parágrafo 4º, do artigo 1º, do Decreto Rio nº 47.247/2020, e as atribuições do cargo não admitam execução de forma remota por teletrabalho.

**Art. 7º** Para manutenção em afastamento sanitário, o servidor ou empregado público deverá cumprir o estabelecido no artigo 4º desta Resolução.

**Art. 8º** O setor de recursos humanos local deverá emitir um BIM, a partir do atestado médico apresentado pelo servidor ou empregado público, para avaliação quanto à pertinência do afastamento preventivo em razão do risco para a Covid-19.

**Art. 9º** O servidor ou empregado público que se encontrar em afastamento sanitário somente fará jus à percepção do Adicional de Insalubridade quando as atribuições inerentes a seu cargo ou emprego público forem desempenhadas em permanente contato com pacientes ou materiais contaminados e exclusivamente nas unidades prestadoras de serviços de saúde ou em ações de vigilância, fiscalização sanitária e controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Entenda-se como atividades a serem executadas exclusivamente em unidades prestadora de serviços de saúde, para fins desta Resolução, aquelas relacionadas à assistência direta aos pacientes ou ao apoio à assistência direta aos pacientes.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÕES SMS "P" DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

### RESOLVE

nº 1516 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 5407 de 05/11/2020, dispensar SARA DE SOUZA MACEDO SILVA, Enfermeiro, matrícula 12/288 659-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025758, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1517 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 5407 de 05/11/2020, designar VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 10/166 257-6, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025758, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1518 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 5408 de 05/11/2020, dispensar MARCIA BRUM MOREIRA, Médico Radiologia, matrícula 12/159 911-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026813, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1519 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 5408 de 05/11/2020, designar MARIA LÚCIA BOGADO NERY GUARABYRA, Médico Radiologia, matrícula 10/238 957-5, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026813, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1520 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/IVISA-RIO nº 059 de 11/11/2020, dispensar EUCY TAVARES GALAMBA, Médico Veterinário, matrícula 12/141 028-1, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 066791, da Gerência de Programas de Controle de Zoonoses, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1521 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/IVISA-RIO nº 059 de 11/11/2020, dispensar GEORGE FRANÇA DE ARAÚJO E SILVA, Médico Veterinário, matrícula 12/174 592-6, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079536, da Gerência de Programas de Controle de Zoonoses, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1522 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/IVISA-RIO nº 059 de 11/11/2020, designar GEORGE FRANÇA DE ARAÚJO E SILVA, Médico Veterinário, matrícula 10/174 592-6, para exercer a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 066791, da Gerência de Programas de Controle de Zoonoses, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1523 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/IVISA-RIO nº 059 de 11/11/2020, designar EUCY TAVARES GALAMBA, Médico Veterinário, matrícula 10/141 028-1, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079536, da Gerência de Programas de Controle de Zoonoses, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1524 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 537 de 22/06/2020, dispensar, com validade a partir de 01/10/2020, ERIKA MONTEIRO REIS, Médico Clínica Médica, matrícula 12/173 054-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026851, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 1525 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 537 de 22/06/2020, designar ROSELANE GOMES DE CARVALHO, Médico Gastroenterologia, matrícula 10/238 383-4, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026851, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1526 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 4138 de 05/11/2020,**

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESENTE	ANTONIO JORGE LOPES CALDAS	12/226 814-2
MEMBRO	PATRICIA FERNANDES LIMA GRADO GOMES	10/207 600-8
MEMBRO	CLÁUDIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11/207.116-5

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2157 de 16/11/2016, publicada no D.O. Rio de 17/11/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/GCT nº 053 de 11/11/2020,**

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores:

NOME	MATRÍCULA
ROSANA DA CUNHA FRANCISCO	11/238.696-9
MÁRCIA REIS DA SILVA	10/225.302-9
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA	11/223.808-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 094/2020, firmado com a empresa UNIDBA INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em TI para o banco de dados do sistema gerenciador ORACLE, com 01 (um) engenheiro residente na CONTRATANTE e horas de atendimento especializado fora do horário comercial, abrangendo implementação, administração, monitoramento e manutenção dos ambientes computacionais baseados nos produtos ORACLE DATABASE 11 g e superiores, processo instrutivo nº09/003.249/2018.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1528 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMCD nº 1383 de 03/11/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239 216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190 238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218 359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164 204-0
FRANCISCO EUGENIO VIEIRA DA SILVA	57/204 795-9
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212 762-9
FLÁVIA DANTAS	12/281 193-3
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195 557-4
ANDRÉIA CARDOSO FERNANDES	11/237 910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº12/2020 ao Contrato nº151/2020, firmado com a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos respiradores da marca Intermed, processos instrutivos nºs.:09/002 514/2020 - 09/66/000 165/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1529 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que do Ofício S/SUBHUE/HMCD nº 1407 de 06/11/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239 216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190 238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218 359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164 204-0
FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA DA SILVA	57/204 795-9
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212 762-9
ANA CRISTINA NAZARÉ DAS NEVES PRADO	12/149 808-8
ROSANE LÚCIA COUTINHO SERBETO	10/207 940-8
ANDRÉIA CARDOSO FERNANDES	11/237 910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 015/2020 ao Contrato nº 153/2020, firmado com a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclaves da marca SERCON. no Hospital Maternidade Carmela Dutra, Processos Instrutivos nºs.: 09/002 515/2020 - 09/66/000 209/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/08/2020  
Processo n.º 09/004.023/2019 - ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula n.º 11/218.659-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/09/2020  
Processo n.º 09/22/000.266/2010 - DENISE TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 12/168.990-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 11/09/2020  
Processo n.º 09/004.724/2004 - ERIKA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/160.125-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 16/10/2020  
Processo n.º 09/005.447/2020 - MARIA DE NAZARE ARCOVERDE BORBOREMA, matrícula n.º 12/223.650-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 11/09/2020  
Processo n.º 09/029.034/1985 - PAULO ROBERTO MURAD FERREIRA, matrícula n.º 11/003.319-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/09/2020  
Processo n.º 09/76/000.036/2020 - RAMOM DE ARAUJO SAMPAIO, matrícula n.º 11/212.826-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 18/09/2020  
Processo n.º 09/002.088/2015 - RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES, matrícula n.º 11/226.691-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 25/07/2020  
Processo n.º 09/005.701/2020 - ROSANA SILVA ABREU, matrícula n.º 11/236.255-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 30/09/2020  
Processo n.º 09/005.701/2020 - ROSANA SILVA ABREU, matrícula n.º 11/236.255-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 30/09/2020  
Processo n.º 09/000.807/2016 - SONIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 11/238.050-9 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 31/08/2020  
Processo n.º 09/004.040/2020 - DEIVSON SARDINHA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 12/218.672-4 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/06/2020.  
Processo n.º 09/72/001.546/2020 - ADELIO GOMES SOARES, matrícula n.º 10/225.001-7 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada - validade: 24/08/2020.  
Processo n.º 09/003.938/2020 - SOLANGE GIL PEREIRA DA CRUZ, matrícula n.º 10/226.779-7 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.058/2016 - NAD nº 332/2020.  
1- OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA..  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 DE 2002.  
4- RAZÃO: Pregão.  
5- VALOR: R\$ 3.047.672,00 (Três milhões e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2020 - NAD nº 333/2020.  
1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA..  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 134.097,90 (Cento e trinta e quatro mil e noventa e sete reais e noventa centavos).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.061/2020 - NAD nº 334/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e C&W COMÉRCIO EM GERAL.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 4, Caput da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 42.510,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e dez reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.061/2020 - NAD nº 335/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e INAIAA S R ALVES COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME..  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 4, Caput da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 336/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 15.149,00 (Quinze mil cento e quarenta e nove reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 337/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 338/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 339/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 340/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. EPP.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

- 4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 45.048,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

- Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 341/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 18.010,00 (Dezoito mil e dez reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

- Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 342/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 3.225,00 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

- Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 343/2020.  
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4- RAZÃO: Dispensa.  
5- VALOR: R\$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 03/11/2020**

- Processo nº: 09/82/000.063/2020 - NAD nº 356/2020.  
1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTO-CLAVES.  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666 DE 1993.  
4- RAZÃO: Inexistência.  
5- VALOR: R\$ 19.488,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).  
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.  
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.  
\* Omitido no D.O. RJ de 12/11/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

- \*Processo nº: 0968/000085/2020 - NAD 690.  
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar para o HMP PE 369/19.  
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME.**  
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.  
4.RAZÃO: PREGÃO.  
5.VALOR: R\$ 64.927,95 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).  
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

- \*Processo nº: 0968/000289/2020 - NAD 676.  
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar para o HMP.  
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **CAMINHA'S COMERCIAL LTDA.**  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II Lei 8666 De 1993 e suas alterações.

- 4.RAZÃO: Dispensa.  
5.VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)  
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

- \*Processo nº: 0968/000288/2020 - NAD 672, 673, 674 E 675.  
1.OBJETO: Aquisição de insumos de hemoterapia para o HMP.  
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **PANDORA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRIT LIMPEZA E INF LTDA, PAPER RIO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME E SANRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II Lei 8666 e suas alterações.  
4.RAZÃO: Dispensa.  
5.VALOR: R\$ 17.569,98 (dezesete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).  
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues  
(\* OMITIDO NO DOMRJ DE 04/11/2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

- PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (DEFERIDOS)**  
09/902.918/2020 - Casa dos Poveiros  
Rua do Bispo, 302, Engenho Novo  
"Considerando a manifestação proferida e a verificação no presente caso, da ocorrência de circunstância atenuante, DEFIRO o cancelamento do Auto de Infração n.º 958.052 e sua conversão em advertência."

- 09/97/144.073/2020 - Pise Fácil Calçados Ltda  
Largo do Machado, 29, loja D, Catete  
"Considerando que o ora requerente faz jus ao critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, conforme previsto no art. 55, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123/06; DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 912.974."

- 09/97/144.549/2020 - Soberba Calçados Ltda  
Rua Cardoso de Morais, 79, Bonsucesso  
"Considerando que o ora requerente faz jus ao critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, conforme previsto no art. 55, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123/06; DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 912.920."

- PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)**  
09/97/152.736/2020 - Águas Nazareth Ind e Com Ltda  
Rua Conselheiro Ferraz, 163, Lins de Vasconcelos  
"INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 959.255."

- 09/97/152.265/2020 - Sapore S/A  
Rua Benedito Otoni, 24, São Cristóvão  
"INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 957.215"

- 09/97/144.280/2020 - Med Vendas Comércio Ltda ME  
Rua Conde de Bonfim, 615, loja D, Tijuca  
"INDEFIRO o requerimento de cancelamento ou diminuição do valor da multa do Auto de Infração n.º 912.850."

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/902.555/2020	K08 Bar e Lanchonete Ltda Avenida do Pepe, 8, Quiosques 8 A e 8 B, Barra da Tijuca
09/902.557/2020	Krabi Praia Bar e Lanchonete Ltda Avenida do Pepe, 930, QB 07, Barra da Tijuca

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
PROCESSOS DE DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/903.180/2020	Michele Simões Gonçalo Rua Luiz Cesar, 02, São Bento, Duque de Caxias

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

- Processo 09/201.163/2020 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a realização da licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, cujo

valor estimado será sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018, visando à prestação do serviço de empresa especializada de informática com fornecimento de um Software ERP com Módulos de Departamento Pessoal, Recursos Humanos, que seja no formato Software AS Service (Cloud), que possua funcionalidades, integração, relatórios e que atenda a legislação vigente no país (Leis, Decretos, Resoluções, IFRS, pronunciamentos contábeis, etc), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: **Talma Romero Suane**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SME Nº 220 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Estabelece orientações para o retorno, de forma segura, dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação ao trabalho presencial e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

- CONSIDERANDO as conclusões expendidas pelo Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que deliberou favoravelmente pelo fim da fase 6B do Plano de Retomada estabelecido pelo Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020 e implantação do Período Conservador, conforme estabelecido no Anexo II do Decreto Rio nº 48.165, de 03 de novembro de 2020, que divulgou a Ata da Reunião do referido Comitê Científico e alterou o Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020;

- CONSIDERANDO as novas diretrizes estabelecidas pelo Art. 1º do Decreto Rio nº 48.021, de 19 de outubro de 2020, com a nova redação dada pelo Art. 5º do Decreto Rio nº 48.165/2020;

- CONSIDERANDO a edição da Portaria CVL/SUBSC/CGRH nº 13, de 10 de novembro de 2020, que "estabelece orientações aos órgãos que compõem o Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura do Rio de Janeiro para o retorno seguro ao trabalho presencial", que em seu Art. 4º determina que o Titular de cada órgão edite, no prazo de cinco dias, contados a partir da publicação da Portaria, ato próprio definindo o plano de retorno de seus servidores e empregados públicos às atividades presenciais;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMS nº 4.424, de 03 de junho de 2020, que estabelece medidas de prevenção específicas para o funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, dentre outras medidas;

- CONSIDERANDO que, em razão de medidas de segurança sanitária, somente retornarão às atividades presenciais os servidores que **não** estejam classificados como pertencentes ao grupo de risco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os servidores e empregados públicos que integram o Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação-SME deverão retornar às atividades presenciais de forma segura, observadas, para tanto, as disposições constantes desta Resolução.

**Art.2º** Horário de Funcionamento da SME:

- I. Nível Central de 7:30h às 19 horas;  
II. Coordenadorias Regionais de Educação-E/CRE de 7:30h às 16:30 horas;

Parágrafo único. As unidades administrativas e as unidades escolares funcionarão para fins de retorno gradual:

- a) no turno da manhã, das 8 às 12 horas;  
b) no turno da tarde, das 12 às 16 horas;  
c) no turno da noite, das 18 às 20 horas e 30 minutos.

**Art. 3º** O regime excepcional de teletrabalho será mantido apenas para os servidores que se enquadrem nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do Art. 1º do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020.

§1º Nas hipóteses elencadas nos incisos I e II do § 3º e no inciso II do § 4º do Art. 1º do Decreto Rio nº 47.247/2020, a autorização para permanência ou inclusão de servidores no regime excepcional de teletrabalho ficará condicionada à comprovação pelo servidor de sua condição de saúde, mediante a apresentação de declaração médica, com data posterior a edição desta Portaria, sem rasuras e contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis, atestando que sua(s) comorbidade(s) o coloca(m) no grupo de risco para a COVID-19.



§2º A declaração médica deverá ser entregue à Chefia Imediata do servidor, até o dia 25 de novembro de 2020, que a encaminhará ao órgão de Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias ao acompanhamento da frequência.

§3º Caso haja suspeita de falsidade nos dados da declaração, o servidor será convocado para prestar esclarecimentos e se comprovada a irregularidade estará sujeito a sanções administrativas.

§4º Na hipótese prevista no inciso III do §3º do Art. 1º do Decreto Rio nº 47.247/2020, a autorização para a permanência ou inclusão de servidores no regime excepcional de teletrabalho, ficará condicionada à comprovação, pelo servidor, de sua condição, mediante a apresentação de documentação hábil à sua Chefia Imediata.

§5º Considerando-se, ainda, a possibilidade de haver outros grupos de risco para agravamento da COVID-19 que não tenham sido elencados nas hipóteses previstas no § 3º e §4º do Art. 1º do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020; o servidor poderá ser autorizado a permanecer em teletrabalho; desde que apresente declaração médica na forma do §2º deste artigo.

§ 6º Os documentos comprobatórios, a que aludem os §§ 1º e 4º deste artigo, deverão ser apresentados imediatamente nos casos em que se faça necessária a manutenção do regime de teletrabalho.

§7º Os documentos comprobatórios de que tratam o parágrafo acima poderão ser encaminhados de forma digitalizada para o e-mail indicado pela Chefia Imediata do servidor.

**Art. 4º** Admitir-se-á, excepcionalmente, a manutenção do regime de teletrabalho para os demais servidores, em forma de escala, quando estritamente necessário ao cumprimento das regras de ouro, sobretudo no que tange ao distanciamento entre as pessoas.

§1º A hipótese de excepcionalidade prevista no Art.4º somente deverá ser adotada se, após esgotados todos os esforços necessários à garantia do trabalho presencial seguro, o órgão não obtenha êxito por razões alheias à sua vontade ou ao seu controle.

§ 2º Na ocorrência da hipótese de excepcionalidade prevista nos parágrafos anteriores, as Chefias Imediatas devem encaminhar, aos órgãos Setoriais de Recursos Humanos, os nomes, matrículas, cargos efetivos e/ou cargos de fúquia dos servidores que serão mantidos em regime de teletrabalho, com as respectivas justificativas e as métricas ou métodos adotados para controle do desempenho desses servidores à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos até o dia 03 (três) de cada mês, a qual, por sua vez, submeterá a listagem à Titular da Pasta para posterior envio ao Sr. Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, na forma do §3º do Art. 4º da Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH nº 13, de 10 de novembro de 2020.

§3º Os servidores que estejam em regime de teletrabalho deverão:

- I - desempenhar as funções que lhes competem;
- II - ser avaliados de acordo com o cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata;
- III - manter-se em prontidão, em sua moradia, e em condições de retornarem aos seus postos de trabalho, quando excepcionalmente convocados.

§4º O acompanhamento da frequência dos servidores que estejam no regime excepcional de teletrabalho será realizado pela chefia imediata junto ao Órgão Setorial de Recursos Humanos.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação já conta com o retorno dos profissionais que compõem seu Quadro de Pessoal, promovido por meio da Circular E/GAB/SUBG/SUBPEO/CGRH/CIL/CAD/CGP N.º 01, de 10 de agosto de 2020, portanto, nesta fase, retornarão às atividades presenciais todos os demais servidores elencados na Circular E/SUBG/CGRH N.º 03, de 09 de novembro de 2020.

§ 1º A organização da escala de trabalho, para os servidores que atuarão diretamente com os discentes, será realizada pela equipe de Direção de cada unidade escolar e observará as seguintes diretrizes:

I. professores regentes com uma ou duas matrículas ou, ainda, com uma matrícula mais dupla regência atuando em uma única unidade escolar, deverão trabalhar presencialmente 2 dias semanais com carga horária diária de 3 horas, totalizando 6 horas semanais presenciais, cumprindo as horas remanescentes da jornada semanal de trabalho em *home office*;

II. professores regentes com uma ou duas matrículas ou, ainda, com uma matrícula mais dupla regência atuando em unidades escolares distintas, na mesma CRE ou em CREs diferentes, deverão trabalhar presencialmente 2 dias semanais, sendo um dia em cada unidade, com a carga horária diária de 3 horas, totalizando 6 horas semanais presenciais, cumprindo o tempo remanescente da jornada semanal de trabalho em *home office*.

III. professores regentes com uma matrícula ou dupla regência ou duas matrículas, sendo uma matrícula ou dupla regência em unidade escolar e outra matrícula ou dupla regência na E/CRE ou Nível Central deverão trabalhar um dia semanal com carga horária de 3 horas presenciais, cumprindo as horas remanescentes da jornada semanal de trabalho em *home office* na matrícula ou dupla regência da unidade escolar em regime presencial na E/CRE ou Nível Central na outra matrícula ou dupla regência de acordo com a determinação da Chefia Imediata.

§ 2º Para a organização da escala de trabalho deverá ser levado em conta que as unidades escolares darão atendimento aos alunos em duas manhãs e em duas tardes, sendo a quarta-feira o dia voltado para a organização do espaço escolar como um todo (organização interna, higienização dos espaços utilizados, organização administrativa e/ou pedagógica etc.) e que as unidades escolares com atendimento ao PEJA noturno darão atendimento aos alunos em dois dias, preferencialmente nos mesmos dias em que houver atendimento no horário da tarde.

**Art. 6º** As "Regras de Ouro" previstas no Art. 16 do Decreto Rio nº 47.488, de 2020 e Decreto Rio nº 48.165, de 03 de novembro de 2020, deverão ser observadas nos órgãos da SME, destacando-se as seguintes medidas:

- I - higienização das mãos, preferencialmente com água e sabão líquido, ou com álcool em gel a setenta por cento;
- II - uso da máscara facial obrigatória em todas as dependências; não sendo permitido o acesso ou permanência de pessoas sem máscara nos ambientes;
- III - observância do distanciamento de um metro e meio entre pessoas e de ocupação máxima de uma pessoa a cada três metros quadrados nos ambientes fechados de acesso público, devendo ser evitado o uso de elevador e limitada a sua ocupação;
- IV - manutenção dos ambientes arejados, com janelas e portas abertas e sistemas de ar condicionado com manutenção e controle em dia;
- V - sensibilização quanto à etiqueta respiratória;
- VI - limpeza diária de todas as superfícies, com atenção à necessidade da limpeza imediata de toda estação de trabalho;
- VII - divulgação, em pontos estratégicos, de materiais educativos e de outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as "Regras de Ouro" e o número de telefone da Central de Atendimento 1746.

Parágrafo único. Durante o atendimento ao público será proibida a ingestão de bebidas e alimentos, bem como a retirada da máscara facial por qualquer motivo.

**Art. 7º** O disposto nesta Resolução poderá ser revisto a qualquer momento em razão do desenvolvimento da pandemia e da avaliação permanente a que estará sujeito este primeiro plano de retorno às atividades presenciais.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, após análise técnica da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos -E/SUBG/CGRH.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

**TALMA ROMERO SUANE**

**ATO DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SME Nº 221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.799, de 05 de novembro de 2020, que altera a Lei 5.623, de 2013, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para tratar da aplicabilidade dos critérios fixados pela Lei Municipal nº 6.799, de 2020, no tocante à ampliação da jornada de trabalho dos profissionais que ocupam funções de magistério, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* do artigo anterior será composto por representantes de órgãos do Nível Central e de outras instâncias de participação que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME, na forma abaixo.

- I - Gabinete da SME (E/GAB) - 02 (dois) representantes;
- II - Subsecretaria de Ensino (E/SUBE) - 02 (dois) representantes;
- III - Subsecretaria de Planejamento e Execução Orçamentária (E/SUBPEO) - 02 (dois) representantes;
- IV - Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (E/SUBG/CGRH) - 02 (dois) representantes;
- V - Coordenadores Regionais de Educação (E/CRE) - 02 representantes;
- VI - Conselho de Diretores - 03 (três) representantes;
- VII - Conselho de Professores - 03 (três) representantes; e
- VIII - Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro (SEPE/RJ) - 02 (dois) representantes.

**Parágrafo único.** Os profissionais indicados deverão representar, exclusivamente, a instância responsável por sua designação.

**Art.3º** As indicações dos representantes elencados no art. 2º deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [heloisabraz@rioeduca.net](mailto:heloisabraz@rioeduca.net), até o dia 24/11/2020, impreterivelmente.

**Art.4º** Caberá a esta Secretaria publicar o ato de designação dos representantes indicados para comporem o Grupo de Trabalho ora instituído.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

**TALMA ROMERO SUANE**

**ATOS DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÕES SME "P" DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Nº 1398** - Dispensar **CHRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/272400-3, com eficácia a contar de 16 de novembro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8768, setor 11908 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no07/10/002739/2020).

**Nº 1399** - Nomear **CHRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/272400-3, para exercer, com eficácia a contar de 16 de novembro de 2020, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8767, setor 11908 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no07/10/002739/2020).

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

07/03/001651/2020	ADRIANA DA ROCHA QUIJADA
07/04/003091/2019	ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO
07/09/002649/2013	ALESSANDRA MACHADO SOARES VASCONCELOS
07/04/002963/2019	ALIMOMAR HERMINIO PEREIRA NETO
07/07/002033/2020	ANA LUCIA MENDES FERREIRA
07/06/001813/2020	ANA LUCIA COUTINHO DA SILVA
07/03/001097/2009	ANA MARIA SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA
07/07/002507/2019	ANA PAULA MORAES DE SOUZA ALEIXO
07/09/002035/2019	ANDREA COELHO VALENTIM
07/10/001865/2017	ANDREA SARDINHA DA COSTA
07/08/002172/2020	ANE DE ARAUJO CRUZ DOS SANTOS
07/07/00091/2004	ANGELICA COSTA PEDRADA
07/06/001812/2020	BIANCA CRISTINA BARROSO
07/10/002505/2020	BRUNA MARQUES PINHO DA SILVA
07/01/001600/2018	BRUNA TEIXEIRA BARBATO SILVA
07/02/003428/2019	CARLOS ANTONIO SILVA PEREIRA
07/10/002779/2018	CARLOS JOSE OLIVEIRA DE SOUZA
07/07/003346/2019	CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI
07/10/003056/2017	CLAUDIA DENISE SOARES MANES
07/05/001173/2020	CLAUDIA MARIA FERNANDES BREVES
07/03/001002/2013	CRISTIANA DE OLIVEIRA FARIA
07/03/001392/2019	DANIELE GARCIA BORGES DE OLIVEIRA
07/05/001250/2020	DANIELLA DOMINGUES SCHIFFINI
07/004431/2020	DANIELLE CHRISTIANE GOMES MESSIAS DE SOUZA DIAS
07/06/000158/2012	DENISE DOURADO DE QUEIROS LEAL
07/08/002234/2015	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUSA
07/04/002854/2016	ELENITA FONSECA DA SILVA
07/11/000401/2017	ELIANE CARDOSO DE ARAUJO
07/07/003291/2017	ELIANE LIMA DA CRUZ
07/09/002014/2018	ELIZA DOS SANTOS RODRIGUEZ
07/029094/1995	ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS
07/07/001459/2019	ELIZABETE DA CRUZ MENDES
07/05/001312/2014	ERICA DELGADO DA SILVA FREIRE
07/01/001016/2017	ERIVELTON MARINS BENTO
07/08/001034/2016	FERNANDA RIBEIRO FREITAS
07/06/000875/2019	GABRIELA DA SILVA FERREIRA
07/01/001191/2020	GABRIELLE CRISTINA SIQUEIRA VIEIRA
07/04/003043/2017	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA
07/03/002077/2018	HELENA FERREIRA CID

07/09/002531/2019	HELOISA MARIA DE SOUZA REIS
07/08/002699/2018	HENRIQUE FERREIRA GOMES
07/11000987/2019	INGRID DE SOUZA MEDEIROS
07/006505/2018	ISABEL CHRISTINA JORDAO MENDES FRANCO
07/02/002054/2020	ITALIA CLAUDIA GOMES ALVES
07/10/001838/2018	JAQUELINE MARTINS DE ALMEIDA
07/04/002365/2020	JORGE AUGUSTO MOREIRA LEITE
07/09/002516/2013	JOSE RUBEM FILHOTE FERREIRA
07/08/001611/2018	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA
07/04/002640/2013	JUREMA ALLEVATO DA SILVA LOPES
07/05/001154/2020	KAREN DA COSTA FERREIRA
07/024176/2002	KARLA JENNINGS BORBOREMA FROES CRUZ
07/06/001229/2019	KEILA PINTO FRAUCHES DO NASCIMENTO
07/06/001814/2020	LEILANE FERREIRA
07/08/002896/2015	LEISE SANTORO BARRETO FRINHAME
07/03/002429/2019	LEONARDO CHRISTIANO SALLES TINOCO
07/04/002944/2019	LILIA FERNANDES DO PORTO NEVES
07/10/002530/2013	LISIAN GUERSON CRUZ
07/083604/2002	LIZIANE BENTO BRAGA
07/10/001459/2018	LUCELIA ROHR DE SOUZA
07/092359/2006	LUCIA HELENA RIBEIRO
07/09/002012/2014	LUCIANA BARROS DA SILVA MOTTA
07/03/000457/2019	LUCIANA SANTANA DE LIMA
07/04/002360/2020	LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA
07/06/000863/2017	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES
07/05/001463/2018	MARCIA SILVA SANTANA
07/09/002148/2018	MARIA ANGELA DA COSTA
07/04/001067/2012	MARIA APARECIDA BORGES ARRUDA
07/03/001601/2017	MARIA DE FATIMA RAMOS CORREA
07/08/001215/2019	MARILAINE DA ROCHA LOURENÇO DA SILVA MOURA
07/08/002125/2016	MARILDA MELO DE LUCAS
07/01/001338/2018	MAYUME DE MAIANDEUA ENDO GONZAGA
07/08/000208/2017	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO
07/10/001501/2014	MONICA FERREIRA DA SILVA VIEIRA
07/08/003054/2019	NILCE FERREIRA DA SILVA
07/05/001177/2020	NOEMI PAES LEME DE SOUSA
07/10/002694/2015	PATRICIA DA SILVA FERNANDES
07/07/001686/2018	PATRICIA DA SILVA FONSECA MERÇON
07/02/001618/2016	PRISCILA MELO DO NASCIMENTO FOLLY
07/10/002534/2014	RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA
07/10/002971/2015	REJANE MAZOLENI FERNANDES
07/02/002743/2019	RENATA VELOSO VASCONCELOS DE ANDRADE
07/02/002085/2020	ROBERVAL RODRIGUES DA CRUZ
07/004725/2013	RODRIGO ESCOBAR DOMINGUEZ
07/06/000622/2018	RODRIGO MACHADO FACHAS
07/082214/2009	ROSANGELA KNEIPP DA SILVA
07/071733/2009	ROSELI WESTERMANN DE ALCANTARA
07/10/002870/2019	SHAJA MEIRA FERREIRA
07/02/002556/2012	SHEILA LIMA TAVARES
07/09/003180/2019	TALITA DO NASCIMENTO BASTOS DA SILVA
07/081865/2006	TEONILCE FELIPE DOS SANTOS CUNHA
07/11/000903/2020	THYAGO SILVA DE MORAES
07/07/003061/2019	VILENE BEZERRA LOUZADA
<b>DEFIRO O PEDIDO</b>	
07/07/001480/2020	MEILY MEIRELLES - NO PERÍODO DE 08/04/20 A 07/05/20
<b>INDEFIRO O PEDIDO</b>	

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
APOSTILA DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Fixados com validade a partir de **24/08/2017** (data da eficácia da averbação), os proventos de inatividade de **CLAUDIA DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS, PROFESSOR II, 2º GRAU ESPECIALIZADO, CLASSE A, MATRÍCULA: 15/242.160-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 849** de **01/07/2013**, conforme processo nº **07/003.368/2013** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 05/07/2019**.

**TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 19/10/2018, publicada no DORIO Nº 148 de 22/10/2018, página 21**, referente a fixação de proventos da servidora ANA EMÍLIA DOS SANTOS COSTA, PROFESSOR I (Língua Portuguesa), Licenciatura Plena, Classe D, matrícula: 15/166.606-4, conforme processo 07/005.900/2011.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade:04/10/2020  
Processo nº: 07/03/001.989/2020 - MARCIO AMERICO DOS SANTOS, 10/194.559-1 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 12/11/2020  
Processo nº: 07/005.051/2020 - MARIA LUCIA RESTUM LOPES, 10/105.269-5 - AUTORIZO

Fruição de Fração de cargo em Comissão Incorporado - Validade: 07/08/2020  
Processo nº: 07/05/001.335/2020 - FLAVIA LIRA OLIVEIRA COTTS DA SILVA, 10/215.426-8 - AUTORIZO

Fruição de Fração de cargo em Comissão Incorporado - Validade: 03/02/2020  
Processo nº: 07/004.470/2020 - MORGANA SILVA RESENDE, 10/109.008-3 - AUTORIZO

Fruição de Fração de cargo em Comissão Incorporado - Validade: 27/07/2020  
Processo nº: 07/04/002.489/2020 - SANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 10/146.626-7 - AUTORIZO

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/1.ª CRE "P" N.º 23, de 01 de Abril de 2019, por substituição do servidor corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 18,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602.12.361. 0315.2181	E/CRE (01.03.607) CM Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	Diretor	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	Agente de Educação Infantil	10/276.520-4

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

**Processo: 07/01/001.840/2019** - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação do prazo ao contrato nº 01/2020

1) Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/1993 e suas alterações.  
2) Valor: R\$ 3.430.153,92 (três milhões quatrocentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.

3) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço.  
(\* Republicado por incorreção no D.O n.º 175 de 18/11/2020, fls. 18, 1ª Coluna

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Aprovo com RESSALVA a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

**Processo 07/06/001390/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.023)** E. M. Gilberto Amado  
Rosinéa Bittencourt Rodrigues - 11/109012-5  
Josane Peçanha da Silva - 12/165.233-8

**Processo 07/06/002204/2019**  
**E/6ª CRE(06.25.813)** EDI Profª Gracília Rosa de Belém Mayor  
Rosilene Rosa Brum Montezano - 11/215.700-6  
Rosilaine Rosa Brum Alves - 12/222.971-4

**Processo 07/06/001271/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.016)** E. M. Mestre Valentim  
Luciana Ribeiro Barros de Moura - 11/232.167-7  
Fabiana Vellozo Leal Maciel - 12/274.137-9

**Processo 07/06/001272/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.016)** E. M. Mestre Valentim  
Luciana Ribeiro Barros de Moura - 11/232.167-7  
Fabiana Vellozo Leal Maciel - 12/274.137-9

**Processo 07/06/002457/2019**  
**E/6ª CRE(06.22.805)** EDI Med. Olimp. Maurício Luiz de Souza  
Susana Oliveira dos Santos Pivanti - 11/264.669-3  
Simone Inacio Soares Neves - 12/264.815-2

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo identificados:

**Processo 07/06/000915/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.007)** E. M. Alexandre Farah  
Ademir Vieira da Silva - 11/234.918-1  
Marcelo Amaro da Silva - 12/164.871-6

**Processo 07/06/000920/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.012)** E. M. Professor Alvaro Espinheira  
Andreia dos Santos Martins de Carvalho - 11/200.414-5  
Hellen Sumahi Ferreira Felix - 12/251.012-1

**Processo 07/06/001361/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.012)** E. M. Professor Alvaro Espinheira  
Andreia dos Santos Martins de Carvalho - 11/200.414-5  
Hellen Sumahi Ferreira Felix - 12/251.012-1

**Processo 07/06/000672/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.202)** CIEP General Augusto Cesar Sandino  
Suzana Elias Guimarães Costa da Silva - 11/221.844-4  
Izabel Cristina de Medeiros - 12/241.455-5

**Processo 07/06/001190/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.020)** E. M. Maurice Maeterlinck  
Regina Coeli Ferreira da Penha - 11/239.697-6  
Cristiane C. Fernandes Leone - 12/279.870-0

**Processo 07/06/001399/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.021)** E. M. Mario Piragibe  
Marilsa Alves de Sousa - 11/234.755-7  
Ana Lúcia Coutinho da Silva - 12/264.798-0

**Processo 07/06/000932/2020**  
**E/6ª CRE(06.22.025)** E. M. Lúcio de Mendonça  
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira - 11/272.544-8  
Luciana Almeida Madeira Maciel - 12/276.744-0

**Processo 07/06/002260/2019**  
**E/6ª CRE(06.25.015)** E. M. Max Fleiuss  
Andréa Silva Vasco de Oliveira - 11/100.805-1  
Lucinda Moreno Freire - 12/257.432-8

**Processo 07/06/000960/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.025)** E. M. Otávio Kelly  
Patrícia de Moraes Esteves - 11/218.061-0  
Sandra Maria M. Fernandes Carvalho - 12/434.2

**Processo 07/06/001362/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.027)** E. M. Andrea Fontes Peixoto  
Erica Martins Barros - 11/171.424-5  
Rômulo Pimentel Pinto - 12/259.932-2

**Processo 07/06/000962/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.027)** E. M. Andrea Fontes Peixoto  
Erica Martins Barros - 11/171.424-5  
Rômulo Pimentel Pinto - 12/259.932-2

**Processo 07/06/000969/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.034)** E. M. Motorista Paschoal André  
Lilian Pereira Costa - 11/101.294-7  
Neli dos Santos Ribeiro - 12/104.923-8

**Processo 07/06/000983/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.601)** C. M. Os Sabidinhos  
Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos - 11/216.032-3  
Alessandra Silva da Costa - 12/279.654-8

**Processo 07/06/000985/2020**  
**E/6ª CRE(06.25.603)** C. M. Drº Albert Sabin  
Claudia Dias Campos - 11/235.150-0  
Helida da Costa Lopes Duarte - 12/254.354-4

**Processo 07/06/001326/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.810) C. M. Zuzu Angel  
Marta Mascarenhas dos Reis - 11/222.058-0  
Marcia Mascarenhas dos Reis - 12/196.351-1

**Processo 07/06/001012/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.812) EDI Amarelinho  
Silvana Ramos Silva - 11/115.444-2  
Heloize de Matos Silva - 12/222.644-7

**Processo 07/06/001406/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.812) EDI Amarelinho  
Silvana Ramos Silva - 11/115.444-2  
Heloize de Matos Silva - 12/222.644-7

**Processo 07/06/001356/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.815) EDI Kristina Romulo Kiffer  
Raquel Pereira Guimarães - 11/268.592-3  
Magali Dias de Oliveira Lopes - 12/216.058-8

**Processo 07/06/000388/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.815) EDI Kristina Romulo Kiffer  
Raquel Pereira Guimarães - 11/268.592-3  
Magali Dias de Oliveira Lopes - 12/216.058-8

**Processo 07/06/000909/2020**

**E/6ª CRE**(06.22.001) E. M. Guilherme Tell  
Carmem Lúcia Pinheiro da Costa - 11/222.460-8  
Mônica dos Santos de Queiroz - 12/252.611-9

**Processo 07/06/001985/2019**

**E/6ª CRE**(06.22.017) E. M. Lia Braga de Faria  
Vania Laura C.M. de Oliveira - 11/136.567-5  
Regina Pereira Drumond - 12/262.509-3

**Processo 07/06/002580/2019**

**E/6ª CRE**(06.22.809) E.D.I. Noronha Santos  
Daniela Julio Cordeiro - 11/232.409-3  
Larozze Pereira Lopes - 12/172.558-9

**Processo 07/06/002024/2020**

**E/6ª CRE**(06.22.023) E. M. Gilberto Amado  
Rosinéa Bittencourt Rodrigues - 11/109012-5  
Josane Peçanha da Silva - 12/165.233-8

**Processo 07/06/000910/2020**

**E/6ª CRE**(06.22.002) E. M. Antonio Maceo  
Alessandra do Carmo da Silva Pires - 11/262.092-0  
Cristina Valentina P. Dutra - 12/287.409-1

**Processo 07/06/002607/2020**

**E/6ª CRE**(06.22.203) CIEP Oswald de Andrade  
Laíse Pacheco de França Mota - 11/233.566-9  
Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço - 12/172.305-5

**Processo 07/06/002462/2020**

**E/6ª CRE**(06.22.027) E. M. Hildegardo de Noronha  
Meire Cristina Lima Lobato - 11/165.136-3  
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 12/206.740-3

**Processo 07/06/002634/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.804) E.D.I.Profª Hélia Moreno Ferreira  
Patrusca Danielle da Costa Paula - 11/268.451-2  
Priscila de Souza Conde de Freitas - 10/282.134-6

**Processo 07/06/000843/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.804) E.D.I.Profª Hélia Moreno Ferreira  
Patrusca Danielle da Costa Paula - 11/268.451-2  
Priscila de Souza Conde de Freitas - 10/282.134-6

**Processo 07/06/000844/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.804) E.D.I.Profª Hélia Moreno Ferreira  
Patrusca Danielle da Costa Paula - 11/268.451-2  
Priscila de Souza Conde de Freitas - 10/282.134-6

**Processo 07/06/002170/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.502-01) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Sousa Prata  
Denise Alves Macieira - 12/194.613-6  
Renata Guimarães Bezerra - 12/215.889-7

**Processo 07/06/002140/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares  
Andréa Liege Santos de Castro Guerra - 11/154.386-1  
Sueli Santos de Paula de Assumpção - 12/177.910-7

**Processo 07/06/000519/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares  
Andréa Liege Santos de Castro Guerra - 11/154.386-1  
Sueli Santos de Paula de Assumpção - 12/177.910-7

**Processo 07/06/001219/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.006) E. M. Érico Veríssimo  
Sheila C. Lopes Borges Jorge - 11/128071-8  
Lídia Conceição dos S. Ferreira - 12/265.972-0

**Processo 07/06/001358/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.808) EDI Dep. Pedro Fernandes Filho  
Júnia Raquel Silva de Araújo - 11/171.610-9  
Rosângela Coimbra Martins da Rocha - 12/206.929-2

**Processo 07/06/002553/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara  
Wanda Lúcia de Souza Sant'Anna - 11/088.784-4  
Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade - 10/267.520-5

**Processo 07/06/001431/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.001) E. M. Alípio Miranda Ribeiro  
Ane Carmelita P. da Silva - 11/232.824-3  
Maria Zélia Batista Ezequiel - 10/108.316-1

**Processo 07/06/002639/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.001) E. M. Alípio Miranda Ribeiro  
Ane Carmelita P. da Silva - 11/232.824-3  
Maria Zélia Batista Ezequiel - 10/108.316-1

**Processo 07/06/002511/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.005) E. M. Charles Anderson Weaver  
Sanny Gutemberg dos Santos de Queiroz - 11/222.958-1  
Carolina Nicácio Costa - 11/276.243-3

**Processo 07/06/002510/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.005) E. M. Charles Anderson Weaver  
Sanny Gutemberg dos Santos de Queiroz - 11/222.958-1  
Carolina Nicácio Costa - 11/276.243-3

**Processo 07/06/002613/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.814) EDI Profª Roseane Vasconcelos  
Sheila da Silva Bayma - 11/153.594-7  
Luciene Bueno S. dos Santos - 12/291.289-7

**Processo 07/06/001614/2020**

**E/6ª CRE - GAD**  
Carla de Paula Alves - 12/200.669-0  
Tania Maria Mendes Ferreira - 10/216.424-2

**Processo 07/06/002306/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.034) E. M. Motorista Paschoal André  
Lilian Pereira Costa - 11/101.294-7  
Neli dos Santos Ribeiro - 12/104.923-8

**Processo 07/06/000658/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.807) EDI Frota Pessoa  
Leonardo Correia Gomes Lopes - 11/256.173-6  
Patrícia R. de A. dos Santos - 12/239.578-8

**Processo 07/06/001149/2020**

**E/6ª CRE**(06.22.204) CIEP João do Rio  
Deise N. M. Predes - 11/176.723-5  
Stela M.M. de Siqueira - 12/158.632-0

**Processo 07/06/002258/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.015) E. M. Max Fleiuss  
Andréa Silva Vasco de Oliveira - 11/100.805-1  
Lucinda Moreno Freire - 12/222.315-4

**Processo 07/06/002512/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.014) E. M. Alberto José Sampaio  
Cynthia Tebaldi Lima de Moraes Leal - 11/240.173-5  
Flávia de Oliveira Correa Lima - 12/260.239-9

**Processo 07/06/001375/2020**

**E/6ª CRE**(06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella  
Sílvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes - 11/164.682-7  
Sílvia Maria de Souza - 10/150.793-8

**Processo 07/06/002426/2019**

**E/6ª CRE**(06.25.614) C. M. Simone de Beauvior  
Elizete da Ressurreição - 11/172.405-3  
Thereza Cristina L. Serafim dos Passos - 12/150.160-0

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/7ª CRE N.º 91, DE 17 DE NOVEMBRO.****Instaura Sindicância Administrativa na  
forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/002.266/2020 de 29 de outubro de 2020.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;  
- Ana Paula Lima Serrano, Professor II, matrícula 10/265.721-1;  
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7;  
- Marlene Medeiros Bertozzi, Professor II, matrícula 12/058.767-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA****PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 63 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

**RESOLVE:**

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA  
E/7ª CRE "P" Nº 63 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.502).1	CARLA ALVES FERRAZ (responsável)	CHEFE I	12/233547-9
CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRA	CAMILA REGINA SOARES DA SILVA (corresponsável)	AUXILIAR DE CHEFIA I	12/301487-5

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/11/2020**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001611/2020  
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola  
Márcia Cristina Marques Pereira Ramos 11/215616-4  
Maria Helena da Costa Carvalho 12/222016-8

PROCESSO: 07/07/001910/2020  
E/CRE (07.16.037) EM Júlio Verne  
Eliane Di Paola Panaro Oliveira 11/107638-9  
Antonia Angélica Meott 12/147185-3

PROCESSO: 07/07/004166/2019  
E/CRE (07.16.068) EM Maria da Silva França  
Márcia Cristina de Araújo Lima 11/150003-2  
Maria Celeste Lopes de Melo 12/154187-9

PROCESSO: 07/07/002171/2020  
E/CRE (07.16.079) EM Azerbaijão  
Marcilene Lopes Leal Sameiro 11/261589-6  
Marcela Rezende Teixeira 12/300359-7

PROCESSO: 07/07/002184/2020  
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz  
Fernanda Xavier Cordeiro 12/284428-0  
Silvana Soares Alves 10/282428-2

PROCESSO: 07/07/004244/2019  
E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga  
Kátia Maria Rodrigues Lobo 11/146655-6  
Carmem Lídia Araújo 12/215437-5

PROCESSO: 07/07/002167/2020  
E/CRE (07.24.023) EM Professor Jurandy Paes Leme  
Denise Pires Gomes da Silva 11/136216-9  
Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro 12/165628-9

PROCESSO: 07/07/001799/2020  
E/CRE (07.24.606) CM Rogério Cardoso Furtado  
Tânia Maria da Silva Perdigão 11/162778-5  
Andrea Lopes Baptista 12/261588-8

PROCESSO: 07/07/001544/2020  
E/CRE (07.34.002) EM Professora Leila Barcellos de Carvalho  
Carla Ferreira Floro 11/250236-7  
Marcia Maria de Souza Roque 12/262467-4

PROCESSO: 07/07/001590/2020  
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel  
Carlos Alberto da Silva Sant'Anna 11/257059-6  
Nilcéia Alves Pinto 12/005584-8

PROCESSO: 07/07/001839/2020  
E/CRE (07.34.009) EM José Clemente Pereira  
Luiz Filipe Souza Mota 11/290554-5  
Deise Cristina Perdomo Azeredo 12/321198-4

PROCESSO: 07/07/003480/2019  
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes  
Patrícia Veronese de Mello Julião 11/169313-4  
Eliana Coutinho de Andrade 12/228386-9

PROCESSO: 07/07/001605/2020  
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes  
Patrícia Veronese de Mello Julião 11/169313-4  
Eliana Coutinho de Andrade 12/228386-9

PROCESSO: 07/07/001331/2020  
E/7ª CRE/GIN  
Renata Maria Afonso de Freitas 11/216356-6  
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

PROCESSO: 07/07/001818/2020  
E/7ª CRE/GIN  
Renata Maria Afonso de Freitas 11/216356-6  
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001827/2019  
E/CRE (07.16.613) CM Maria da Conceição Silveira de Carvalho  
Lidia Rossane Lopes Callado 11/116464-9  
Rafaela Aragão Barbosa Leite 10/293673-0

#### **E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/004353/2019  
E/CRE (08.CRE) BEM- Jardim Sulacap - Lúcia Benedetti  
Tania da Silva dos Reis 11/153.423-9  
Ruth da Nobrega Pereira Santos 10/209.571-9

07/08/000660/2020  
E/CRE GAB  
Fátima Aparecida da Silva Ribeiro 11/153.642-4  
Jacqueline Catia de Medeiros 12/199.840-0

07/08/001582/2020  
E/CRE GIL  
Morgana Pinage Gomes Pereira 12/193.293-8  
Denise de Fátima Sá Garcia 10/193.939-6

07/08/001623/2020  
E/CRE GIL  
Morgana Pinage Gomes Pereira 12/193.293-8  
Denise de Fátima Sá Garcia 10/193.939-6

07/08/000505/2020  
E/CRE (08.17.010) Escola Municipal Lauro Muller  
Magali Barboza Cardozo de Oliveira 11/155.043-3  
Viviane das Dores B. Fernandes 12/215.405-2

07/08/004278/2019  
E/CRE (08.17.012) Escola Municipal Antônio Austragésilo  
Jackson Lourenço M. dos Santos 11/166.375-6  
Daniela do Carmo F. Moreira 12/234.813-4

07/08/000818/2020  
E/CRE (08.17.013) Escola Municipal Collechio  
Danielle Mergulhão de Souza de Mello Pereira 11/234.225-1  
Claudia Aparecida Nunes dos Santos 12/241.477-9

07/08/000575/2020  
E/CRE (08.17.016) Escola Municipal Getúlio Vargas  
João Alexandre da Silva Almeida Canuto 11/209.093-4  
Marilda Melo de Lucas 12/169.933-9

07/08/001851/2020  
E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci  
Soraia Rodrigues de Souza 11/172.218-0  
Gisele Cristina Figueiras Ramos 12/232.884-7

07/08/001852/2020  
E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci  
Soraia Rodrigues de Souza 11/172.218-0  
Gisele Cristina Figueiras Ramos 12/232.884-7

07/08/001850/2020  
E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci  
Soraia Rodrigues de Souza 11/172.218-0  
Gisele Cristina Figueiras Ramos 12/232.884-7

07/08/001918/2020  
E/CRE (08.17.023) Escola Municipal Roquete Pinto  
Jane de Andrade Lima Olivieri 11/123.988-8  
Andreza de Freitas Saldanha Calil 12/232.897-9

07/08/000266/2020  
E/CRE (08.17.024) Escola Municipal Waldir de Azevedo Franco  
Andréa Dias Dantas 11/162.856-9  
Rosângela Kneipp da Silva 12/154.461-8

07/08/000272/2020  
E/CRE (08.17.027) Escola Municipal Henrique de Magalhães  
Marília Melo de Lucas 11/242.061-0  
Rosane Maria Giarolle 12/144.924-8

07/08/000706/2020  
E/CRE (08.17.029) Escola Municipal Antonio Bandeira  
Elisângela Cristina Bittencourt Gama 11/207.225-4  
Cristiane de Miranda Mamu 12/216.129-7

07/08/000839/2020  
E/CRE (08.17.030) Escola Municipal Dias Martins  
Sandra da Rocha Tadeu 11/017.426-8  
Marcos Monte Mor 10/234.894-4

07/08/000570/2020  
E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro  
Olga Regina da Silva Leopoldino 11/147.074-9  
Regina Célia Azevedo de Oliveira 10/284.873-7

07/08/000888/2020  
E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini  
Francimara dos Santos Machado 11/290.727-7  
Marines Daiuto Castro 12.285.548-4

07/08/000592/2020  
E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini  
Francimara dos Santos Machado 11/290.727-7  
Marines Daiuto Castro 12.285.548-4

07/08/000889/2020  
E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini  
Francimara dos Santos Machado 11/290.727-7  
Marines Daiuto Castro 12.285.548-4

07/08/000416/2020  
E/CRE (08.17.042) Escola Municipal Thomé de Souza  
Carlos Artur Garcia Goulart 11/177.415-7  
Tania Maria Lopes Pacheco 12/171.077-1

07/08/001130/2020  
E/CRE (08.17.042) Escola Municipal Thomé de Souza  
Carlos Artur Garcia Goulart 11/177.415-7  
Tania Maria Lopes Pacheco 12/171.077-1

07/08/000694/2020  
E/CRE (08.17.045) Escola Municipal Ariena Vianna da Silva  
Mônica Medeiros Costa Silva 11/260.146-6  
Regina Coeli Monteiro Raposo França 12/222.671-0

07/08/004241/2019  
E/CRE (08.17.049) Escola Municipal Eusébio de Queiroz  
Márcia Cristina dos Santos Carlos 11/157.853-3  
Sandra Brandão Vieira de Menezes 12/172.281-8

07/08/000585/2020  
E/CRE (08.17.052) Escola Municipal Villa - Lobos  
Mariângela Santana de Oliveira 11/200.653-4  
Andrea Moraes Pereira 12/223.113-2

07/08/001301/2020  
E/CRE (08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria  
Márcia Regina Ferreira dos Santos 11/232.714-6  
Denise Regina Soares 12/171.371-8

07/08/0003994/2019  
E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso  
Neila Barsand de Leucas 11/136.788-7  
Marcos Antônio da Cruz Moraes 10/234.737-5

07/08/000826/2020  
E/CRE (08.17.068) Escola Municipal Professor Firmo Costa  
Vânia de Lourdes Orioli Figueiras 11/107.807-0  
Teonilce Felipe dos Santos Cunha 12/128.487-0

07/08/000164/2020  
E/CRE (08.17.072) Escola Municipal Ubaldo de Oliveira  
Maria da Conceição Ramos S. Cruz. Barreto 11/104.013-8  
Valéria Bastos de Oliveira 12/215.955-6

07/08/000851/2020  
E/CRE (08.17.074) Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen  
Mônica Borges 11/223.350-0  
Célia Mara Tavares 12/168.668-2

07/08/000724/2020  
E/CRE (08.17.075) Escola Municipal General Tasso Fragoso  
Rosemeire de Souza Villar do Couto 11/221.952-5  
Maria Luísa Loyola Sant'Anna 10/065.806-2

07/08/000687/2020  
E/CRE (08.17.076) Escola Municipal Orestes Barbosa  
Anita Célia da Costa Peixoto 11/200.887-8  
Rita de Cássia Martins 12/284.438-9

07/08/001757/2020  
E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro  
Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2  
Vera Lucia de Matos 12/012.501-3

07/08/000267/2020  
E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro  
Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2  
Vera Lucia de Matos 12/012.501-3

07/08/001802/2020  
E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro  
Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2  
Vera Lucia de Matos 12/012.501-3

07/08/001157/2020  
E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro  
Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2  
Vera Lucia de Matos 12/012.501-3

07/08/000467/2020  
E/CRE (08.17.081) Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira  
Marli Rodrigues dos Santos 11/151.050-2  
Stéphani Monique Félix 12/260.663-0

07/08/001610/2020  
E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreira  
Marcia Ribeiro dos Santos 11/148.606-7  
Floripes Mendonça de Paula Bretas 12/267.917-3

07/08/000452/2020  
E/CRE (08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva  
Vilma Maria de Lira Xavier 11/153.660-6  
Mônica Azevedo da Silva 12/223.151-2

07/08/000068/2020  
E/CRE (08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva  
Vilma Maria de Lira Xavier 11/153.660-6  
Mônica Azevedo da Silva 12/223.151-2

07/08/000884/2020  
E/CRE (08.17.132) Escola Municipal Raphael Almeida Magalhães  
Andréa Medeiros Domingues 11/279.821-3  
Vanessa da Paz Reis da Silva 10/280.133-0

07/08/000623/2020  
E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire  
Célia Regina Soares Clemente Lima 11/154.086-3  
Maria Cristina de Oliveira Dias 12/241.421-7

07/08/001878/2020  
E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Celia Martins Menna Barreto  
Christine Rita Esteves Saisse 11/201.104-7  
Tainá da Rocha Ludiosa Guimarães 12/285.630-0

07/08/000602/2020  
E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso  
Viviane do Brasil Marins 11/275.944-7  
Alessandra Moraes Clementino 12/275.939-7

07/08/001562/2020  
E/CRE (08.17.608) Creche Municipal Nova Aliança  
Mardilene Sampaio Brêtas 11/200.937-1  
Camila Almeida da Silva 12/275.924-9

07/08/000561/2020  
E/CRE (08.17.608) Creche Municipal Nova Aliança  
Mardilene Sampaio Brêtas 11/200.937-1  
Camila Almeida da Silva 12/275.924-9

07/08/001202/2020  
E/CRE (08.17.609) Creche Municipal Recanto Feliz  
Marcia Antunes de Oliveira Malta 11/153.923-8  
Claudio Malta de Sá 12/122.336-1

07/08/000504/2020  
E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros  
Maria Aparecida dos Santos Fernandes Ribeiro 11/153.387-6  
Maria Aparecida Rodrigues Duttan 12/275.403-4

07/08/000297/2020  
E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros  
Maria Aparecida dos Santos Fernandes Ribeiro 11/153.387-6  
Maria Aparecida Rodrigues Duttan 12/275.403-4

07/08/001235/2020  
E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros  
Maria Aparecida dos Santos Fernandes Ribeiro 11/153.387-6  
Maria Aparecida Rodrigues Duttan 12/275.403-4

07/08/000298/2020  
E/CRE (08.17.616) Creche Municipal Professora Maria Assumpção  
Anderson Nogueira Martins 11/171.274-4  
Helenice Teles Alves 12/100.557-8

07/08/000588/2020  
E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez  
Joselene Ormundo da Mota Silva 11/275.908-2  
Glaucia Maria Dourado Pimentel Nunes 12/200.784-7

07/08/000625/2020  
E/CRE (08.17.803) EDI José Ephem Mindlin  
Kely Panio Ferreira 11/268.804-2  
Juliana de Souza Torres Coelho 10/303.038-4

07/08/000278/2020  
E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza  
Elisabete Patueli Biró Rocha 11/200.884-9  
Michele Fonseca de Souza Barreto 12/268.807-5

07/08/001861/2020  
E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares  
Tais Cristina Feitosa Rocha 11/222.702-3  
Janaina Pequeno Maretta de Oliveira 12/200.978-5

07/08/000507/2020  
E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo Souza Piran  
Rosane Machado Costa 11/215.474-8  
Pauline de Lima Gouvea 12/222.745-2

07/08/000310/2020  
E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida  
Erica Damasceno Sesquim 11/216.330-4  
Ana Maria dos Santos Silva 12/170.151-5

07/08/001853/2020  
E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida  
Erica Damasceno Sesquim 11/216.330-4  
Ana Maria dos Santos Silva 12/170.151-5

07/08/000275/2020  
E/CRE (08.33.002) Escola Municipal Professora Juracy Silveira  
Jurema Cunha da Silva Leite 11/082.973-9  
Wania Amorim dos Reis 12/236.155-8

07/08/000274/2020  
E/CRE (08.33.002) Escola Municipal Professora Juracy Silveira  
Jurema Cunha da Silva Leite 11/082.973-9  
Wania Amorim dos Reis 12/236.155-8

07/08/000265/2020  
E/CRE (08.33.011) Escola Municipal Visconde de Porto Seguro  
Magali de Carvalho A. Ferreira 11/165.392-2  
Jorgina da Silva Chaves 12/144.884-4

07/08/001961/2020  
E/CRE (08.33.015) Escola Municipal Aracy Muniz Freire  
Márcia Villas Bôas dos Santos 11/217.353-2  
Miguel Teixeira Moreira 12/122.740-4

07/08/001959/2020  
E/CRE (08.33.015) Escola Municipal Aracy Muniz Freire  
Márcia Villas Bôas dos Santos 11/217.353-2  
Miguel Teixeira Moreira 12/122.740-4

07/08/000737/2020  
E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar  
Castelo Branco  
Débora Gonçalves Coelho Maria 11/215.495-3  
Andréa Barreto Fiães 12/250.343-1

07/08/000430/2020  
E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar  
Castelo Branco  
Débora Gonçalves Coelho Maria 11/215.495-3  
Andréa Barreto Fiães 12/250.343-1

07/08/001141/2020  
E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar  
Castelo Branco  
Débora Gonçalves Coelho Maria 11/215.495-3  
Andréa Barreto Fiães 12/250.343-1

07/08/000237/2020  
E/CRE (08.33.025) Escola Municipal Gil Vicente  
Sonia Maria Nogueira de Oliveira 11/051.919-9  
Andréa Maria Valadares Salgado 10/169.625-1

07/08/001188/2020  
E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti  
Bárbara Bittencourt Alves 11/232.657-7  
Vera Lucia Humelino Nascimento 10/259.519-7

07/08/000947/2020  
E/CRE (08.33.034) Escola Municipal Senador Camará  
Jane Alencar Brandão 11/234.258-2  
Gabriela Menezes Passarelli Alves dos Santos 12/212.122-6

07/08/000526/2020  
E/CRE (08.33.035) Escola Municipal Baronesa de Saavera  
Jorgina Medeiros Rezende de Souza 11/171.908-7  
Tania Ferreira do Nascimento 12/222.935-9

07/08/000543/2020  
E/CRE (08.33.036) Escola Municipal Paulo Maranhão  
Rosana Aparecida Teixeira 11/109.383-0  
Verônica de Aguiar Lacerda Alves 12/200.853-0

07/08/000305/2020  
E/CRE (08.33.038) Escola Municipal Estado de Israel  
Suzana Oliveira de Souza 11/282.114-8  
Raquel André Fortes Fontenelle 12/194.941-1

07/08/000556/2020  
E/CRE (08.33.041) Escola Municipal Miguel Ramalho Novo  
Mauro José dos Reis Vicente 11/164.418-6  
Jacqueline Teixeira de Mello 12/137.340-6

07/08/000613/2020  
E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca  
Simone Ayres da Silva 11/170.142-4  
Dagmar de Andrade Faria Santos 12/215.549-7

07/08/000486/2020  
E/CRE (08.33.043) Escola Municipal Tenente Coronel PM Eduardo Villaça  
Erica Augusta Chicaroni Fagundes Lima 11/206.787-4  
Deborah da Cunha Cardoso Reis dos Santos 12/279.894-0

07/08/001122/2020  
E/CRE (08.33.044) Escola Municipal Eduardo de Almeida Cardoso  
Selma Maria Porto 11/222.287-5  
Juliana Nascimento da Silva 12/268.823-2

07/08/000599/2020  
E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha  
Rosana Ramos Alves 11/172.420-2  
Solange Menezes Esteves 12/260.606-9

07/08/000315/2020  
E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luís da Câmara Cascudo  
Dioni Brant e Silva Vianna 11/165.521-6  
Mirian Rodrigues Padro Nogueiro 12/162.705-8

07/08/000558/2020  
E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luís da Câmara Cascudo  
Dioni Brant e Silva Vianna 11/165.521-6  
Mirian Rodrigues Padro Nogueiro 12/162.705-8

07/08/003474/2019  
E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson  
Rejane Lucia Morgado Matos 11/218.187-3  
Estela Maris de Sant'Anna Filha 12/223.079-5

07/08/000532/2020  
E/CRE (08.33.603) Creche Municipal Silveirinha  
Rita de Cássia da Silva Moreira 11/215.683-4  
Beatriz de Lima Silva 10/221.304-9

07/08/000536/2020  
E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando  
Cristina de Figueiredo Rabello e Bispo 11/113.327-1  
Patricia Rezende Mendes 12/268.795-2

07/08/001900/2020  
E/CRE (08.33.806) EDI Cristiano Pinto de Moraes Bispo  
Lilia Maria dos Santos Esteves 11/206.843-5  
Patricia Santos Maciel 12/232.171-9

07/08/000406/2020  
E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos  
Jamille Gomes Costa Bueno 11/268.888-5  
Camila Vieira dos Santos de Melo 12/268.883-6

07/08/000306/2020  
E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos  
Jamille Gomes Costa Bueno 11/268.888-5  
Camila Vieira dos Santos de Melo 12/268.883-6

**SEMPRE USE MÁSCARA  
E EVITE LEVAR AS  
MÃOS AO ROSTO.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza** - Respondendo pelo expediente  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

### DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2020

Processo nº 21/000.170/2018

**APROVO** o Termo de Referência de fls. 85/111 cujo objeto é OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA COBERTURA LANTERNIM E RECUPERAÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA METÁLICA NO RESTAURANTE CIDADÃO GETÚLIO VARGAS-BANGU.

**AUTORIZO** a abertura do processo licitatório com base na alínea "a" do Inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como objeto OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA COBERTURA LANTERNIM E RECUPERAÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA METÁLICA NO RESTAURANTE CIDADÃO GETÚLIO VARGAS - BANGU, no valor de R\$ 201.713,76 (duzentos e um mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos).

### COORDENAÇÃO DE FEIRAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA "N" F/CFE Nº 156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Prorroga a suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras em virtude da pandemia de COVID-19.**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas adicionais para evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 pelo Município do Rio de Janeiro, atendo-se ao Plano de Retomada instituído pelo Decreto Rio n.º 47.488, de 02 de junho de 2020, e suas sucessivas alterações, inclusive prática das Regras de Ouro previstas nos arts. 15 e 16, somadas às normas sanitárias previstas da Resolução SMS n.º 4.424, de 03 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar as atividades rotineiras da Coordenação de Feiras aos preceitos contidos no Decreto Rio n.º 48.021, de 19 de outubro de 2020, na Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH n.º 13, de 10 de novembro de 2020, e na Resolução "N" SMDEI n.º 79, de 16 de novembro de 2020, com o emprego das "Regras de Ouro", especialmente em virtude do público específico atendido pelo órgão;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** A presente Portaria "N" prorroga a suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras até o dia 30 de novembro de 2020, como medida de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único: Fica mantido o atendimento para entrega de Documentos de Arrecadação de Receita Municipal (DARMS) relativos à Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) de feirantes e expositores, no horário compreendido das 11 às 15h, na forma da Portaria "N" F/CFE n.º 140, de 30 de julho de 2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**  
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### RESOLUÇÃO "P" Nº 254/SMTR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/003.648/2018.

#### RESOLVE:

Aposentar **ALEXANDRA MARTINS DE OLIVEIRA PINHEIRO** de Agente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10/243.933-9, Categoria Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2020 RETIFICAÇÃO

Onde se lê:  
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado  
Validade 30/08/2020

Processo nº 03/001.921/2020  
VANILDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO  
Matrícula 10/225.982-8

#### Leia-se

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada

**Validade: 31/05/2020**

Processo: 03/001.921/2020

VANILDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO-

Matrícula nº 10/225.982-8

### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV Nº 5.547 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA** A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DEGUSTA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

**CONSIDERANDO** o constante no e-mail da Superintendência da Grande Tijuca;

**CONSIDERANDO** a declaração de Nada a Opor da Superintendência de Vigilância Sanitária, no processo nº 09/903492/2020, Srª Kátia Simões, Coordenadora de Eventos da S/SUBVISA/SIPE;

**CONSIDERANDO** o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 faixas de rolamento, no lado par da Rua Uruguai, no trecho entre o nº 580 e a Rua Conde de Bonfim.

**Art. 2º** Proibir o estacionamento de veículos na Rua Uruguai, da seguinte forma:

I - lado par, no trecho compreendido entre o nº 580 e a Rua Conde de Bonfim;

II - lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Guaxupé e a Rua Conde de Bonfim.

**Art. 3º** Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 4º** A presente Portaria terá validade de 20h do dia 19 de novembro de 2020 às 5h do dia 23 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/CRV Nº 5.548 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA** A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DEODORO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ENSAIO DE VIGA EM PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

**CONSIDERANDO** o constante no e-mail de Leandro Alves De Oliveira - Consórcio Transbrasil, datado de 18 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da CET/CRT AP 5,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada do Camboatá, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre os acessos com a Av. Brasil, pista sentido Santa Cruz e à Avenida Sargento Isanor de Campos.

**Art. 2º** Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando

o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

**Art. 3º** A presente Portaria terá validade para o dia 21 de novembro de 2020, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/CRV Nº 5.549 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA** A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA E CAIXAS DE PASSAGENS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

**CONSIDERANDO** parecer Nº 779/2020, da CET/CTRT/AP 4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, alternadamente, da Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, trecho compreendido entre os nºs. 254 e 291.

**Art. 2º** Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

**Art. 3º** A presente Portaria terá validade do dia 19 de novembro de 2020 até 26 de novembro de 2020, das 10h até 16h, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/CRV Nº 5.550 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA** A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

**CONSIDERANDO** parecer Nº 781/2020, da CET/CTRT/AP 4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista, alternadamente, das seguintes vias:

I- Avenida Menezes Cortes, pista sentido Jacarepaguá, entre o acesso ao Hospital Cardoso Fontes e Estrada dos Três Rios;

II- Estrada dos Três Rios, entre Avenida Menezes Cortes e Estrada do Pau Ferro;

III- Estrada do Pau Ferro, entre a Estrada dos Três Rios e o nº. 1.401.

**Art. 2º** Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

**Art. 3º** A presente Portaria terá validade do dia 19 de novembro de 2020 até 20 de dezembro de 2020, das 7h até 17h e das 22h até 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/CRV Nº 5.551 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA** A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL MARCELLO ALENCAR PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (CDURP).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CDURP,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Túnel Marcello Alencar, galeria continente, pista sentido zona sul;

II - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido zona sul, a partir da interseção com a Avenida Francisco Bicalho, todas as quintas e sextas-feiras;

III - Entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves, sentido zona sul.

Parágrafo único. A interseção de que trata o inciso II deverá permitir o acesso à Via B4, garantindo-se acesso para a Via Binário do Porto, e para o estacionamento da Rodoviária do Rio.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de novembro de 2020, de 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.552  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE nº 179,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - 2 (duas) faixas de rolamento na pista central, sentido Centro, junto ao bordo direito na altura da Rua Cajurana, no dia 20 de novembro de 2020, das 22h às 6h do dia subsequente;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, sentido Deodoro, junto ao bordo esquerdo, que compreende exclusivamente o pavimento rígido, na altura da Rua Cajurana, no dia 20 de novembro de 2020, das 23h às 1h30min do dia subsequente;

§ 1º No que trata o Inciso I, deverá ser desviado o trânsito de veículos para o pavimento rígido à esquerda, no dia 14 de novembro de 2020, das 22h às 6h do dia subsequente;

§ 2º A interdição descrita no Inciso I, será total por 2 (dois) períodos de 10 (dez) minutos, das 23h às 1h30min do dia subsequente;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.553  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO DO RIO CABEÇAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela GEO-RIO,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lineu de Paula Machado, à direita do sentido do tráfego, junto às edificações de numeração ímpar, no trecho entre o a Rua Saturnino de Brito e a Rua Joaquim José Seabra, das 10h às 16h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Lineu de Paula Machado, ao longo do bordo junto às edificações de numeração ímpar, no trecho entre o a Rua Saturnino de Brito e a Rua Joaquim José Seabra, da 0h às 24h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 19 ao dia 23 de novembro de 2020, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.554  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JOATINGA PARA IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 780/2020, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Perciliano da Silva, entre os Nºs. 251 e 275, para estacionamento de um guindaste, uma carreta com contrapesos e um caminhão para descarga.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A presente Portaria terá validade para os dias 24, 25 e 26 de novembro de 2020, das 9h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.555  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CAJU E BARROS FILHO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE nº 180,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento, caracterizada pelo piso de concreto rígido, junto ao bordo esquerdo, pista central sentido Deodoro, a partir das 22h do dia 23 de novembro de 2020 até o dia 5 de dezembro de 2020;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, pista lateral sentido Deodoro, na altura da passarela 01, do dia 24 de novembro de 2020 até o dia 5 de dezembro de 2020, das 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes;

III - 2 (duas) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, pista central sentido Deodoro, na altura da passarela 01, no dia 23 de novembro de 2020 das 22h às 4h do dia subsequente;

IV - 2 (duas) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, pista central sentido Centro, na altura da passarela 01, nos dias 24 e 25 de novembro de 2020, das 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.556  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Sociedade Hípica Brasileira,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de caminhões, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado ao longo do bordo direito junto à Sociedade Hípica, sentido Gávea.

II - Avenida Lineu de Paula Machado, ao longo do bordo, em ambos os lados da via, no trecho entre a Rua J.J. Seabra e a Rua Oliveira Rocha.

III - Rua Oliveira Rocha, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho entre a Av. Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico, no estacionamento rotativo existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 22 ao dia 29 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.557  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 086609,

CONSIDERANDO parecer Nº. 134 F/2020, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, em Área do Sistema Rio Rotativo, para os veículos envolvidos na filmagem, distribuídas na Avenida Lúcio Costa, mas proximidades do Nº. 3.700, no período das 18h do dia 22 de novembro de 2020 até 19h do dia 26 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º. Autorizar a utilização, para filmagem com câmera-car, das seguintes vias: Avenida Lúcio Costa, Avenida do Pepê, Avenida Olegário Maciel, Avenida Ministro Ivan Lins, Ponte do Joá, Elevado das Bandeiras, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2020, das 5h até 19h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias mencionados nos Artigos 1º. e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.558  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 086629,

CONSIDERANDO parecer Nº. 137F /2020, da CET/CTRTR/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 02 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I- Estrada do Pacuí, em frente aos Nºs. 115 e 880.

II- Rua Agapanto, em frente ao Nº.10.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, ao longo do meio-fio, nas seguintes vias:

I- Estrada do Pacuí, entre aos Nºs. 115 e 880.

II- Rua Agapanto, nas proximidades do Nº.10.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 22, 23 e 24 de novembro de 2020, das 06h até 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.559  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 086628 e 086630

CONSIDERANDO parecer Nº. 137 e 138F /2020, da CET/CTRTR/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 02 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Estrada do Sacarrão, em frente aos Nºs. 451, 497, 645 e 1.219, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2020, das 6h até 22h.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, ao longo do meio-fio, na Estrada do Sacarrão, nas proximidades do Nº. 645 e entre os Nºs. 451 e 1.219, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2020, das 6h até 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.560  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "ALL BE BACK RUN".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 085608,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRTR AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 5h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 22 de novembro e 20 de dezembro de 2020, no horário de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.561  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE CARREATA EM HOMENAGEM À NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta encaminhada pela Paróquia de Nossa Senhora da Divina Providência ,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, nas seguintes vias, conforme trajeto: Rua Lopes Quintas, Rua Peri, Rua Joaquim Campos Porto, Rua Pacheco Leão, Rua Marquês de Sabará, Rua Modesto Brocos (sem saída), Rua Marquês de Sabará, Rua Pacheco Leão, Rua Gen. Garzon, Av. Lineu de Paula Machado, Rua Oliveira Rocha, Rua Jardim Botânico, PARADA em frente ao Hospital da Lagoa, Rua Lopes Quintas até o nº 274.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 20 de novembro de 2020, a partir das 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV nº 5.562  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por CenturyLink Comunicações,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua Pinheiro Guimarães, em frente à edificação nº 22.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 21, 22, 28 e 29 de novembro de 2020; 5 e 6 de dezembro de 2020, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.563  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE RADARES DE VELOCIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do responsável pelo serviço de aferição de radares, Departamento De Estradas e Rodagem do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 181,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha) no trecho que compreende o KM 17, da seguinte forma:

I - das 8h às 10h, sentido Baixada Fluminense;

II - das 10h às 12h, sentido Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2020, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**  
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**RIOEVENTOS**

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A  
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - Telefone: 2976-6772

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 13/11/2020**

Processo nº 01/200.056/2020  
NAD nº 315/2020



Objeto: Recolhimento de FGTS rescisório  
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal  
Razão: Não Sujeito a licitação  
Valor: R\$ 317,11  
Autorização: Augusto Cardoso

## SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/11/2020

02/12/000243/2020 - DAVID CARLOS PEREIRA NETO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 29.236,73 (vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27426, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000545/2020 - RAFAEL LEE SAUER EISENBERG

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 196.469,43 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27237, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/01/000269/2020 - RODOLFO RESTELLI

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 115.709,22 (cento e quinze mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27335, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000627/2020 - NICIA CHEREM RIBAS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 126.383,85 (cento e vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27233, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000566/2020 - WALTER BRAUN E OUTROS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 947.203,49 (novecentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27290, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000403/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 5.727,70 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27012, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/01/000353/2020 - WELLINGTON PEREIRA GUERRA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 8.498,09 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27354, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000608/2020 - LUIZ ALFREDO ABREU VIDAL

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 108.360,68 (cento e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27286, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/01/000201/2020 - RENATA FRANCINE DA CUNHA LIPPMANN E OUTRO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 58.392,99 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27084, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000550/2020 - HELOISA HELENA D' ALEXANDRE PAES VAZ

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$13.836,49 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27284, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000488/2020 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 420.994,00 (quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e quatro reais ), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27281, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000477/2020 - RODRIGO WAJNBERG

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 717.015,91 (setecentos e dezessete mil quinze reais e noventa e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27204, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000501/2020 - ADRIANA CHAGAS DE LIMA GUIMARÃES

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 37.084,08 (trinta e sete mil oitenta e quatro reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27289, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000630/2020 - CARMEM ZILAH DA SILVA GOMES LEITE

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 743.156,34 (setecentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27274, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000521/2020 - MAPISA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 567.673,73 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27375, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000407/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 11.431,57 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27014, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000611/2020 - GUSTAVO RODRIGUES VALENTE DE OLIVEIRA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 1.301.925,98 (um milhão trezentos e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27210, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/01/000345/2020 - ROBERTO MANEIRO BOUZON

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 1.758.302,68 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos), calculados através

do Laudo de Contrapartida nº 27359, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000596/2020 - MARCIO GOLDENZON DE ALBUQUERQUE

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 35.133,70 (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27285, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/01/000352/2020 - RONALDO JULIO KURTENBACH

**Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 2.405.181,65 (dois milhões quatrocentos e cinco mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27352, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 13/11/2020

02/05/000595/2018 - U/SUBU/CGLF/CLU-5

**Aprovo o laudo de vistoria administrativa 25/0006/2020**

### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2020

02/01/000421/2020 - JULIA LUQUE LAZAR

**Indeferido o que requer** Considerando que o pretendido não atende ao gabarito (Lei 1654/91) e à ATE.

02/01/000314/2020 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA

**Indeferido o que requer**

02/01/000420/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAIRA

**Indeferido o que requer** Considerando que o PAA 6181 determina "linha de fachada" e o gradil a ser instalado no logradouro publico.

### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 13/11/2020

02/03/000322/2020 - JOSE VENANCIO FERNANDES

**Indeferido o que requer**

### EXPEDIENTE DE 18/11/2020

02/270092/2010 - HRW BRASFOR MÉIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

**Indeferido o que requer**

### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2020

02/37/000332/2020 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO

**Indeferido o que requer**, tendo em vista que o pretendido não atende: ao art. 2º da LC 198/19 combinado com o art. 226 do Dec. 322/76 quanto

- Número de unidades no lote;
- PVI, dimensões mínimas §5º (LC 198/19);
- ao art. 227 do Dec. 322/76 quanto à taxa de ocupação;
- ao art. 232 do Dec. 322/76 quanto ao número de pavimentos.
- Para prosseguimento deverá, preliminarmente, atender:
- 1. Juntar certidão histórica do RGI com a informação de modo foi averbada a edificação (com ou sem Habite-se);
- 2. Art. 2º da LC 198/19 combinado com o art. 226 do Dec. 322/76 quanto:
- Número de unidades no lote;
- PVI, dimensões mínimas §5º (LC 198/19);
- 2. Art. 227 do Dec. 322/76 quanto à taxa de ocupação;
- 3. Art. 232 do Dec. 322/76 quanto ao número de pavimentos;
- 4. Rever o título;
- 5. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13;
- 6. Atender ao Dec. 37.918/13 informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, vizinhança, condições de passeio, curvas de níveis, etc;
- 7. Rever o quadro de áreas informando a T.O. e ATE permitidas e projetadas, áreas privativas de cada unidade;
- 8. Cotar logradouro de acordo com o Decreto Federal nº 10.739/51 de 12 de janeiro de 1951;
- 9. Em Planta de Situação cotar o lote, a via de acesso, o perímetro do prédio e seus afastamentos ou PV's;
- 10. Excluir planta de localização da prancha 01;

11. Figurar carimbo de acordo com a Portaria O-DGED 058/82;
12. Excluir a legenda de cores convencionais, se for o caso;
13. Atender aos Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação).

02/37/000374/2016 - MARCOS PAULO DA COSTA

**Indeferido o que requer**, tendo em vista que o pretendido não atende ao art. 17 da Lei Complementar 198/19 (PVI).

Para prosseguimento deverá:

1. Juntar certidões históricas do RGI comprovando a existência legal (Habite-se) do figurado como existente (frente e fundos);
2. Rever o título do projeto, observando o que constar na certidão do RGI;
3. Atender ao art. 17 da Lei Complementar 198/19 (PVI);
4. Requerer a legalização de toda a edificação multifamiliar, se for o caso;
5. Atender aos Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);
6. Apresentar projeto sem cores convencionais (legalização total), caso não conste Habite-se;
7. Indicar o PAA 5340 no alinhamento (não o PAL);
8. Apresentar projeto completo de toda a edificação de acordo com a NBR 6492/94, observando a hierarquia das penas;
9. Indicar no carimbo a assinatura do PREO;
10. Figurar carimbo de acordo com a Portaria O-DGED 058/82.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: Sebastião Bruno

### RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 424 DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Eng. **Flavio de Oliveira Bomfim**, matrícula **60/305.807-0**, Eng. **Gilmar Wagner de Souza Porcino**, matrícula **60/317.610-4** e o Eng. **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula **11/247.126-6**, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** da "Obra de Revitalização da Rua São Pedro, ao lado da EDI Parque da Alegria - Vila do Mexicano - Caju - I RA - AP 1", objeto do Contrato n.º 152/2020, Processo n.º 06/700.870/2020, a cargo da empresa MASSADA Construção Manutenção e Serviços Eireli - me.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 17 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 425 DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Eng. **Gilmar Wagner de Souza Porcino**, matrícula **60/317.610-4**, o Eng. **Flavio de Oliveira Bomfim**, matrícula **60/305.807-0** e o Eng. **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula **11/247.126-6**, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** das "Obras de Reforma do Campo da Mineira e Reforço do Muro de Gabião - III RA - AP 1 - RJ", objeto do Contrato n.º 166/2020, Processo n.º 06/700.252/2020, a cargo da empresa MASSADA Construção Manutenção e Serviços Eireli - me.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 17 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 423 DE 18 DE NOVEMBRO 2020.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**PROCESSO: 06/701.824/2019** - Torno sem efeito a Resolução n.º 327 de 29/10/2020, publicado no DOMRJ n.º 165 de 04/11/2020, página 38, 1ª coluna.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

(\*) EXPEDIENTE DE 30/10/2020

**PROCESSO: 02/500.150/2017** - Conforme informação da fiscalização, autorizo a **suspensão** da contagem de prazo a partir de 01/11/2020, da "Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária e dos Postos de Orientação Urbanística e Social (POUSOs) nas Comunidades Urbanizadas de Barreira do Vasco e Vila do Mexicano", referente ao contrato n.º 03/2018, a cargo da empresa Fundação Israel Pinheiro.

\* Omitido no DOMRJ de 03/11/2020.

#### EXPEDIENTE DE 18/11/2020

**PROCESSO: 06/701.824/2019** - Torno sem efeito a publicação no DOMRJ n.º 165 de 04/11/2020, página 39, 3ª coluna.

**PROCESSO: 06/700.870/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" n.º 424 - SMIHC de 17/11/2020, ficam aceitas em caráter **Provisório** as "Obra de Revitalização da Rua São Pedro, ao lado da EDI Parque da Alegria - Vila do Mexicano - Caju - I RA - AP 1", referente ao contrato n.º 152/2020, a cargo da empresa MASSADA Construção Manutenção e Serviços Eireli - me.

**PROCESSO: 06/700.252/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" n.º 425 - SMIHC de 17/11/2020, ficam aceitas em caráter **Provisório** as "Obras de Reforma do Campo da Mineira e Reforço do Muro de Gabião - III RA - AP 1 - RJ", referente ao contrato n.º 166/2020, a cargo da empresa MASSADA Construção Manutenção e Serviços Eireli - me.

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA LEGAL DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/11/2020

**PROCESSO n.º 06/501.128/2020** - Homologa o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 38/2020, cujo objeto versa sobre a "Obras de complementação da reforma com UTI Neonatal do Hospital Municipal Paulino Werneck" tendo vencido a empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI pelo valor de R\$ 3.250.295,71 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA LEGAL DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/11/2020

**PROCESSO n.º 06/701.063/2020** - O SECRETARIO, Homologa o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 077/2020, cujo objeto versa sobre a "Obras de requalificação na Rua Moreno Brandão - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ" tendo vencido a empresa RSN CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pelo valor de R\$ 248.711,25 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA LEGAL DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/11/2020

**PROCESSO N.º 06/700.557/2020** - O SECRETARIO, Homologa o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 078/2020, cujo objeto versa sobre a "Obras de infraestrutura e parque infantil na Estrada do Guereguê - Taquara - Rio de Janeiro/RJ" tendo vencido a empresa PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 327.690,17 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e dezessete centavos).

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/11/2020

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 07/07/2020. Processo n.º 06/370.955/2012 - MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula n.º 11/098.239-7 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/07/2020. Processo n.º 06/300.950/2000 - OSWALDO MACHADO TAVARES, Engenheiro Civil, matrícula n.º 13/156.741-1 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 31/08/2020. Processo n.º 09/000.752/2009 - LUCIENE ARDENTE DE ALMEIDA DA ROCHA, Arquiteto, matrícula n.º 13/117.569-4 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/09/2020. Processo n.º 06/101.686/1993 - MARIA FÁTIMA DE ALMEIDA, Agente de Administração, matrícula n.º 13/099.077-0 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 14/09/2020. Processo n.º 06/601.938/2008 - DENISE MARIA BORDA GOMES, Engenheiro Civil, matrícula n.º 13/190.925-8 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 14/09/2020. Processo n.º 05/014.668/1991 - ALEXANDRE MACHADO JACQUES, Agente de administração, matrícula n.º 13/095.199-6 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/10/2020. Processo n.º 06/600.744/2008 - ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula n.º 13/177.183-1 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/10/2020. Processo n.º 01/004.821/1997 - LUIZ RICARDO CAETANO, Agente Auxiliar de Administração, matrícula n.º 11/118.401-9 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/10/2020. Processo n.º 06/302.575/1997 - FABIO LIMA BRAGA, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula n.º 11/119.140-2 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2020. Processo n.º 04/520.059/2011 - SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 13/190.885-4 - **AUTORIZO**.

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204  
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" Nº 220 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**

#### RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "OBRAS DE REFORMA DO CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO", objeto do Contrato SMIHC N.º 048/2020, constante no instrutivo n.º 09/005.957/2018, a cargo da empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. ODUVALDO SERGIO SOUZA SODRÉ, matrículas SMS n.º 53/210.709-8 e Ministério da Saúde n.º 0238753  
RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrículas SMS n.º 53/201.638-4 e Ministério da Saúde n.º 642436  
MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, matrícula n.º 10/125.019-0

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE. EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2020

09/002.142/2014 - **AUTORIZO**.

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

#### DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO

**D.O Nº 175 DE 18/11/2020, PÁG. 25 - 2ª COLUNA**  
**ONDE SE LÊ: .....06/100.401/2019...**  
**LEIA-SE: ...06/100.401/2018....**

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 18/11/2020

**26/700.080/2019** - **AUTORIZO** a despesa conforme os dados que se seguem:  
**1. Objeto:** Recolhimento de INSS.  
**2. Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.  
**3. Fundamento:** Não sujeito à Lei 8666/93.  
**4. Razão:** Não sujeito à Lei 8666/93.  
**5. Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
**6. Autorização:** Viviane Deitz

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: Jucelia Oliveira Freitas  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ª andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18.11.2020

Processo n.º 08/004.311/2016 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2015, referente ao Termo de Convênio n.º 69/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.23.

Processo N.º 08/002006/2017 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2016, referente ao Termo de Convênio nº 166/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 35.

Processo nº 08/001.838/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 193/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, na fl. 436.

Processo N.º 08/000.971/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 90 de 16/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 188/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 249.

Processo N.º 08/001.118/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 102 de 03/08/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 187/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 459.

Processo nº. 08/004.302/2016 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2014, referente ao Termo de Convênio nº 69/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.31.

Processo N.º 08/000.970/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 81 de 03/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2020 referente ao Termo de Colaboração nº 187/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 325.

Processo n.º 08/001550/2020 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 352.

Processo nº 08/001.707/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 201/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.253.

Processo nº 08/001.778/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2020, parte de julho e fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 194/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.179.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 18.11.2020**

Processo n.º 08/004.808/2019

Onde está escrito: "Processo n.º 08/004.818/2019

Leia-se: "Processo n.º 08/004.808/2019

\*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 174 de 17/11/2020, pág. 28 col.01.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretária: **Roseli Ramos Duarte Fernandes**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATOS DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 105 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SUBSTITUIR OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES HÉLIO OITICICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o Gestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento do **CENTRO MUNICIPAL DE ARTES HÉLIO OITICICA.**, desta Secretaria, conforme despacho (fl. 248):

Gestor: **PATRÍCIA CASTRO FERREIRA**, Gerente III, matrícula 60/320.064-9, no lugar de **ALICE ALFINITO FELIPPE**, Gerente III matrícula 60/304.771-9.

Cogestor: **GLAUCIO COSTA SERENO**, Gerente III, matrícula: 60/320.065-6, no lugar de **ELISA DE CASTRO LIMA**, Gerente III, matrícula 11/105.897-4, Cargo-função Gerente III.

Art. 2.º A designação está em conformidade com o Processo nº 12/000.507/2001, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLANETÁRIO**

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro  
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251  
E-mail: planetario@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE 18/11/2020**

Processo: **12/600253/2019** - Aprovo a comprovação de despesas do presente administrativo. A servidora **ISABELLE VENANCIO ÁREAS**, matrícula 30/705260-8, está liberada para fins do disposto no Artigo 134, parágrafo único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981.

**SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E  
EVENTOS**

Secretário: **Rogério Augusto Leitão**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2020**

**04/131.206/2020** - PROCESSO DEFERIDO  
**04/131.304/2020** - PROCESSO INDEFERIDO  
**04/131.236/2020** - PROCESSO INDEFERIDO  
**04/131.291/2020** - PROCESSO INDEFERIDO  
**04/131.292/2020** - PROCESSO INDEFERIDO  
\*Omitido do D.O. de 18/11/2020.

**PROCURADORIA GERAL**

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 140 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS**, Procurador do Município, matrícula 11/240.565-2, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76210, setor 2200, do Procurador Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 141 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **NEREO CARDOSO DE MATOS JUNIOR**, Procurador do Município, matrícula 10/221.213-2, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76210, setor 2200, do Procurador Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: [tcmrj@pcrj.rj.gov.br](mailto:tcmrj@pcrj.rj.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 1.113, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que Menciona.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

Considerando a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
MATRÍCULA	NOME
40/902.040-5	HELISON EWERTON SANTOS DA COSTA
40/902.043-9	SEBASTIAAN DE WIT BRITO PATERNOSTRO

**RESOLUÇÃO Nº 1.112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: **FERNANDA PHILIPPI DE NEGREIROS MALUF**,  
Leia-se: **FERNANDA PHILIPPI DE NEGREIROS**.  
Publicado no D.O. Rio nº 175, de 18/11/2020 - página 26, 2ª coluna

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

Processo nº 40/101.274/2020

- OBJETO: Adiantamento
- PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
- RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

**EMPREENDEDOR, ADOTE  
MEDIDAS DE SEGURANÇA  
NO SEU NEGÓCIO.**



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 01/220.538/2020

**INSTRUMENTO:** Termo Estágio nº 033/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2020

**PRAZO:** 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021.

**PARTES:** RIOTUR e CAMILA CONSTANCIO DA SILVA

**INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE:** UVA - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de ESTAGIÁRIA, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da CONCEDENTE em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

**NAD nº:** 0715/2020, no valor global.

**EMPENHO nº:** 2020/0730, no valor de R\$ 1.662,52, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

**BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 665,01

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.07

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0045.4233

**FUNDAMENTO:** Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput .

**RAZÃO:** Inexigibilidade

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 01/220.539/2020

**INSTRUMENTO:** Termo Estágio nº 034/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2020

**PRAZO:** 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021.

**PARTES:** RIOTUR e KARINE MATTOS LEAL

**INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE:** UVA - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de ESTAGIÁRIA, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da CONCEDENTE em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

**NAD nº:** 0714/2020, no valor global.

**EMPENHO nº:** 2020/0729, no valor de R\$ 1.662,52, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

**BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 665,01

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.07

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0045.4233

**FUNDAMENTO:** Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput .

**RAZÃO:** Inexigibilidade

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 01/220.540/2020

**INSTRUMENTO:** Termo Estágio nº 035/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2020

**PRAZO:** 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021.

**PARTES:** RIOTUR e ROBERTA GIULIA LEÃO DOS SANTOS

**INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE:** UVA - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de ESTAGIÁRIA, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da CONCEDENTE em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

**NAD nº:** 0713/2020, no valor global.

**EMPENHO nº:** 2020/0728, no valor de R\$ 1.662,52, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

**BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 665,01

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.07

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0045.4233

**FUNDAMENTO:** Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput .

**RAZÃO:** Inexigibilidade

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 01/220.541/2020

**INSTRUMENTO:** Termo Estágio nº 036/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2020

**PRAZO:** 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021.

**PARTES:** RIOTUR e REBECA ARAÚJO CASTRO

**INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE:** UVA - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de ESTAGIÁRIA, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da CONCEDENTE em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

**NAD nº:** 0716/2020, no valor global.

**EMPENHO nº:** 2020/0727, no valor de R\$ 1.662,52, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

**BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 665,01

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.07

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0045.4233

**FUNDAMENTO:** Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput .

**RAZÃO:** Inexigibilidade

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 01/220.562/2020

**INSTRUMENTO:** Termo Estágio nº 037/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2020

**PRAZO:** 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021.

**PARTES:** RIOTUR e BARBARA LARISSA DE OLIVEIRA CARVALHO

**INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE:** UVA - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de ESTAGIÁRIA, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da CONCEDENTE em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

**NAD nº:** 0734/2020, no valor global.

**EMPENHO nº:** 2020/0748, no valor de R\$ 1.662,52, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

**BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 665,01

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.07

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0045.4233

**FUNDAMENTO:** Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput .

**RAZÃO:** Inexigibilidade

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 01/220.563/2020

**INSTRUMENTO:** Termo Estágio nº 038/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2020

**PRAZO:** 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021.

**PARTES:** RIOTUR e FABIANA MARQUES DAMASCENO ANTONIO.

**INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE:** UVA - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de ESTAGIÁRIA, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da CONCEDENTE em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

**NAD nº:** 0733/2020, no valor global.

**EMPENHO nº:** 2020/0747, no valor de R\$ 1.662,52, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

**BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 665,01

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.07

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0045.4233

**FUNDAMENTO:** Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput .

**RAZÃO:** Inexigibilidade

## SECRETARIA DE FAZENDA

### COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF Nº 0508/2020.

Processo: 04/000.811/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Valor estimado: R\$ 374.880,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 08 de dezembro de 2020 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, Prédio Anexo, sala 703 - Cidade Nova - RJ, no horário de 09h às 17h, de 2a a 6a feira ou através dos sites:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

### SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

#### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 13/11/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	917.648,28

DATA 16/11/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	926.501,72

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
AVISO DE AUTUAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando recurso administrativo para o endereço eletrônico [alvara\\_plantaocentro@smf.rio.rj.gov.br](mailto:alvara_plantaocentro@smf.rio.rj.gov.br)

Auto	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
947.450	GML Bar e Merceria Eirelli Depósito Tico Mia	24/10/2020	23/11/2020
947.451	Thaynessa Bar Ltda	24/10/2020	23/11/2020
947.452	Bar Florença Ltda	24/10/2020	23/11/2020
947.453	Hortifruti e Merceria Santo Expedito da Riachuelo Ltda	24/10/2020	23/11/2020
947.454	Street Lapa Lounge Bar	24/10/2020	23/11/2020
947.455	Casa do Sardo Restaurante e Cafeteria Ltda	05/11/2020	06/12/2020
947.456	Aldo Bottino Filho	05/11/2020	06/12/2020
947.457	Seg Park Estacionamento Ltda	11/11/2020	11/12/2020
947.458	Bar Peixe e Cia do Centro Ltda	11/11/2020	11/12/2020
947.459	Ricardo Rochas Borracharia Ltda	11/11/2020	11/12/2020
947.460	CDE Comércio de Medicamentos Ltda	11/11/2020	11/12/2020

## SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CTGP Nº 151 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• CAPSi JOÃO DE BARRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou I.a - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

**• CAPSad MANÉ GARRINCHA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou I.a - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Obstetria	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Infantil	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)

**• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Plástica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Plástica

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	1 - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	1 - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	1 - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou 1.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Obstetrícia	01	---	---	1 - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou 1.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

• **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Adulto	06	01	---	1 - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou 1.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	1 - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Pediatria	01	---	---	1 - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• **POLICLINICA RODOLPHO ROCCO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	1 - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 19 a 24/11/2020 no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/WsC4e6dw6RKWoHB68>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
  - 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
  - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
  - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
  - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
  - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
  - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
  - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

**2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

**2.6 Da Pessoa com Deficiência**

- Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;
  - para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
  - o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
  - O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
  - O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
  - As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
  - O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
  - No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
  - A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que reger o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86.
  - Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa on line (item 2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição on line, para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

**c) Do Recurso**

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

**5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**7 - DA VALIDADE:**

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

**8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

**9 - DA REMUNERAÇÃO:**

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;

10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
19/11/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
19 a 24/11/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
01/12/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
01/12/2020	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
04/12/2020	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Certidão de Nascimento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Certidão de Casamento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e índios:  
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016  
( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre?  
\_\_\_\_\_

Se sim, informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição?

Se sim, informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título \_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Editai CTGP nº 151 de 18 de novembro de 2020**.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

**ANEXO III**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**48º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Editai nº 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ROCINHA**, situada na Estr. da Gávea, 522 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09 ÀS 14H**

**UPA ROCINHA**  
**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	FABÍOLA AUGUSTA MARINHO CHAVES

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**58º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 093/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSÃO E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Editai nº 093/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA VILA KENNEDY**, situada na Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, 20211-901 Rio de Janeiro, no **Departamento de Pessoal**, na **data e horário informados no Anexo I**, para:

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 9H00 AS 14H00**

**UPA VILA KENNEDY**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	LETHICIA PEREIRA SOUZA DA SILVA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;



Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2020**

**39ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 112/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA JOÃO XXIII, situada na Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz**, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H  
UPA JOÃO XXIII  
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ANA CARLA MORAES
6º	LAÍS SOUZA DE OLIVEIRA SANTIAGO
7º	MARCIO DAVID ALVES
8º	UBIRATAN DUMAS

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020**

**50ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H  
CER LEBLON  
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	LIDIA SOBRAL E SILVA
11º	MARIA PENA
12º	ADEMIR FERREIRA MOURA JÚNIOR

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020**

**51ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**UPA CIDADE DE DEUS**  
**19/11/2020- 09H00 ÀS 14H**  
**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	LUIS FERNANDO BARROS DUTRA SANTOS
15º	LUCIANA DE SOUZA MOREIRA
16º	CRISTINA MOGNON

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 123/2020**

**PARA: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 123/2020**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020., amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências do **auditório da CMS Manoel José Ferreira, situada na Rua Silveira Martins, nº 161, Catete - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

**23/11/2020 - 14H00MIN**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**CMS ROCHA MAIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	ELIANADE FÁTIMA FERREIRA
5º	PATRICIA SOUZA DA NÓBREGA

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**28ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 151/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSINAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PACIÊNCIA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 151/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª)Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir **de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico: <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA PACIÊNCIA**, situada na Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro, no **Departamento Pessoal, no dia e no horário abaixo:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo Online(original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão)para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 AS 14H00**  
**UPA PACIÊNCIA**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	MIRYAN LAURIANO
10º	JESSICA ALMEIDA DA SILVA
11º	PEDRO VELLOSO DA SILVA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação deReservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019/2020, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante); \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 151/2020**

**29ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 151/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ALEMÃO**, situada na Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H**  
**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2020**

**22ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**  
**1º RESULTADO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 160/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MAGALHÃES BASTOS**, situado na Rua Str. Manuel Nogueira de Sá, S/N - Realengo RJ, no **Departamento Pessoal**, **nos dias 19 de Novembro de 2020, no horário de 9h às 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

**19/11/2020**  
**UPA MAGALHÃES BASTOS**  
**CLINICA MÉDICA**  
**1º RESULTADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	ANILSON DURAO
11º	RAFAEL COSTA DE ARAUJO COSTA
12º	HUGO MOREIRA RODRIGUES
13º	MONALISA HELENA ARAUJO VASCONCELOS

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2020**

**19ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 169/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MAGALHÃES BASTOS**, Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21745-290, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª. a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª. b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª. c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 9H00 ÀS 14H00**  
**UPA MAGALHÃES BASTOS**  
**PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	JULIANA IORIO

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 169/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PACIÊNCIA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 169/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de **dia 19/11/2020** no endereço eletrônico: <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA PACIÊNCIA**, situada na Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro, no **Departamento Pessoal, no dia e no horário abaixo:**

2ª. a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo Online (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª. b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª. c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H00**  
**UPA PACIÊNCIA**  
**PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PATRICIA PINHEIRO SILVA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019/2020, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante); \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2020**

**21ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 169/2020, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA Engenho de Dentro**, situada na R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H**  
**UPA ENGENHO DE DENTRO**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	ANDRESSA CARDOSO DE SALES
27º	KARLA CABRAL
28º	DANIELA EUGÊNIO
29º	MARIANA TEIXEIRA
30º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
31º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
32º	EDGAR MACÁRIO DOS SANTOS
33º	VITÓRIA GONÇALVES DA CRUZ
34º	THOMAZ DE AQUINO LIMA
35º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS

36º	BEATRIZ CAVALCANTE
37º	THIAGO FREITAS
38º	GABRIEL AUGUSTO PINTO BARBOSA
39º	GUILHERME LAGO MIRANDA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2020**

**22ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 169/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de **dia 19/11/2020** no endereço eletrônico: <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA SEPETIBA**, Rua Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H  
UPA SEPETIBA  
PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	VITÓRIA FERNANDEZ RAPOSO

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
23ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 169/2020**

**PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das **unidades geridas pela RioSaúde**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 169/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09 ÀS 14H  
UPA CIDADE DE DEUS  
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CRISTIAN PABLO QUINTEROS FLORES
7º	DÉBORA CALDAS
8º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA
9º	EMANUELLE DUARTE ALMEIDA
10º	ANA CRISTINA SANTIAGO RIBEIRO
11º	LUIS HENRIQUE ALMEIDA CARDOSO
12º	BETTINA WOLFF

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante); \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações. **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2020**

**24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIVO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.** A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 169/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 19/11/2020 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MADUREIRA** situada Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro no **Departamento Pessoal**, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H  
UPA MADUREIRA  
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	PAULA MARQUES DUFFRAYER
16º	CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO
17º	CHRISTYAN OLIVEIRA
18º	JESSICA MONTEIRO
19º	JÚLIA VIEIRA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos(cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 177/2020**

**3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIVO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.** A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 177/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 19/11/2020 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 19 de Novembro de 2020, no horário de 9h às 11h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado **nas dependências da sede da EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE** situada na Rua Gago Coutinho nº 52 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ no dia **19 de Novembro de 2020, no horário das 13 às 15hs.**

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
MÉDICO CTI PEDIÁTRICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
14º	ROBERTA CRUZ CONDE MARLIERE
15º	RENATA DAS NEVES GOMES DA ROSA
16º	ALBINA LUCIANA FREITAS
17º	ROBERTA LANAT
18º	ROBERTA GABRIELA DE MATTOS SILVA
19º	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
20º	MARIANA CUNHA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2020**

**4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 178/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA Senador Camará**, na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H  
UPA SENADOR CAMARÁ  
PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
2º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
3º	VANESSA RHAMNUSIA
4º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2020**

**5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 178/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ROCHA MIRANDA**, Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

**UPA ROCHA MIRANDA  
19/11/2020 9H00 ÀS 14H00  
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ
11º	MANUELLA BUENO
12º	OTÁVIO SILVA DO CANTO
13º	CAROLINE LEMOS MIRANDA
14º	PAULA DE ALMEIDA RAMOS

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2020**

**6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 178/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA JOÃO XXIII, situada na Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz**, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª. b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H**  
**UPA JOÃO XXIII**  
**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RENATA DAS NEVES GOMES DA ROSA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2020**

**7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 178/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico: <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA SEPETIBA**, Rua Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 15H**  
**UPA SEPETIBA**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	JOICE ENTRAGO
9º	THEODORO CANAL
10º	PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO
11º	FABRÍCIO BORBA
12º	THÁIS LOPES PELAGIO
13º	BRUNO RODRIGUES
14º	MARINA RODRIGUES

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2020**

**8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 169/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ALEMÃO**, situada na Estrada do Itará, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:



3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**19/11/2020 - 09H00 ÀS 14H**  
**UPA ALEMÃO**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUIZ PAZOS
2º	DENILSON FIORE
3º	DANIEL MORAIS SILVA
4º	BRUNO IVANOVINSKY DE SOUSA
5º	RAFAEL DE MIRANDA NEVES

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RS/DGP Nº 188/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da RioSaúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no Ofício RIOSAÚDE nº 1377/2020, que é parte integrante do processo administrativo nº **09/201867/2020** e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 e com amparo na legislação vigente - art 37, IX da CF/88 e Lei Municipal nº. 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993 e suas alterações, **torna pública a Relação nominal dos convocados constantes no Anexo I, para manifestar interesse em celebrar contrato por prazo determinado para atuar na Regulação e Monitoramento das Informações de Saúde, desde que haja compatibilidade entre o cargo que exerce atualmente na unidade e os cargos constantes na estrutura da RioSaúde.**

Caso o número de vagas da categoria profissional no Quadro da RioSaúde seja inferior ao número de interessados, será priorizada a contratação do profissional que tiver a idade mais elevada.

Os interessados em firmar contrato por tempo determinado com a RioSaúde, cujo nome consta na relação do Anexo I, deverão acessar o formulário eletrônico de pré-cadastro disponível, no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> a partir de 19/11/2020, e preencher os dados solicitados.

Após o preenchimento do Cadastro on-line, o interessado deverá comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no dia: 19/11/2020, no horário de 10h às 15h para:**

I - apresentar a documentação para análise de documentos, relacionada no Anexo II.

II - verificar escala disponível.

III - após a escolha da escala, o profissional será submetido à inspeção de saúde.

IV - o profissional apto pela inspeção de saúde será direcionado para formalizar o contrato de trabalho por tempo determinado.

**ANEXO I**

NOME	CPF
EDUARDO ATAÍDE DOS SANTOS	053.073.777-97

**ANEXO II**

Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias )
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Currículo
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia )
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia )
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) - (original e cópia )
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia )
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia )
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia )
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia )
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia )
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes - Cópia
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia )
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa original e cópia )
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico ou Médio;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia )
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RS/DGP Nº 189/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da RioSaúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no Ofício RIOSAÚDE nº 1377/2020, que é parte integrante do processo administrativo nº **09/201867/2020** e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 e com amparo na legislação vigente - art 37, IX da CF/88 e Lei Municipal nº. 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993 e suas alterações, **torna pública a Relação nominal dos convocados constantes no Anexo I, para manifestar interesse em celebrar contrato por prazo determinado para atuar na Vigilância em Saúde, desde que haja compatibilidade entre o cargo que exerce atualmente na unidade e os cargos constantes na estrutura da RioSaúde.**

Caso o número de vagas da categoria profissional no Quadro da RioSaúde seja inferior ao número de interessados, será priorizada a contratação do profissional que tiver a idade mais elevada.

Os interessados em firmar contrato por tempo determinado com a RioSaúde, cujo nome consta na relação do Anexo I, deverão acessar o formulário eletrônico de pré-cadastro disponível, no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> a partir de 19/11/2020, e preencher os dados solicitados.

Após o preenchimento do Cadastro on-line, o interessado deverá comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no SESMT, nos dias: 23 ou 24/11/2020, no horário de 8h às 15h para:**

I - apresentar a documentação para análise de documentos, relacionada no Anexo II.

II - verificar escala disponível.

III - após a escolha da escala, o profissional será submetido à inspeção de saúde.

IV - o profissional apto pela inspeção de saúde será direcionado para formalizar o contrato de trabalho por tempo determinado.

**ANEXO I**

NOME	CPF
ALINE DA COSTA NASCIMENTO	625835653-20
ALINE DA SILVA BARBOSA FERREIRA	121817277-08

ANGÉLICA VARELA RONDON	085.493.477-44
BIANCA NOLETO AYRES GUIMARÃES	090.134.637-38
CAMILA ALVES VARELA GALVÃO	086801037-56
CAMILA DOS SANTOS CALDEIRA	141309857-60
CAMILA ROSA NEVES	126050967-26
CARLA DANIELA CUNHA LIMA DE MATTOS	084.122.497-80
CAROLINA BORGES DE ARAÚJO	124171487-81
CAROLINE SILVEIRA SANTOS CYRIACO	080472617-54
CLAUDIA JANAÍNA FERREIRA GOMES	072735157-52
DANIELA SOUZA SOARES	083.588.687-58
DEYVYD MANOEL CONDE ANDRADE	061.171.766-27
DIEGO DE MORAES VIEIRA	095.134.787-00
ELAINE CABRAL DA SILVA	107.490.797.38
ELISA ALVES MONTALVÃO	99786477-08
EVANELZA MESQUITA SABINO QUADROS	000.593.577-62
FABIANA SANTOS DE BRITO	053493347-51
FELIPE DE CARVALHO VOMMARO MARINCOLA	118.656.307-99
GISELE EVANGELISTA	097264557-82
GLEUCE CAROLINA DOS SANTOS CRUZ	131.160.217-83
GRAZIELE MARQUES RODRIGUES	110398527-26
JAQUELINE EVARISTO ARIMATÉIA	082533007-60
LETICIA OSTROWER DE CARVALHO REALE	082.626.427-16
LIVIA DE LIMA MOURA	134336677-13
LORENA RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS	124359317-27
LUCIANA SPESSOTO DOS SANTOS LIRA DA SILVA	534460777-23
MAÍRA POSTERARO FREIRE	313.219.598-77
MARCELLE NOLASCO GOMES RODRIGUES	098482457-07
MARCOS JOSÉ VERAS PAIVA	037710907-09
MARIANA CARNEIRO ARDENTE	111.178.607-01
MARIANA RAMOS GUIMARÃES	137.374.297-66
MARTA DA SILVA NUNES	106467727-40
MICHELE GOMES DOS SANTOS	057573107-90
MONIQUE FELIX RIBEIRO DA SILVA	139.647.687-31
NATHALIA DA SILVA B. SIQUEIRA	117425647-80
NATHALYA MACEDO NASCIMENTO COSTA	135.518.017-11
NORMA SUELI DE OLIVEIRA CASTRO	401702177-87
PEDRO DE ALCANTARA BRITO JÚNIOR	041.988.975-22
PRISCILA VITAL XIMENES DOS SANTOS	098029767-95
RAFAEL VIDAL MARQUES	080950167-80
RENATA ALVES DE LIMA	101298677-21
RENATA DE SOUZA COUTINHO	097.317.457-93
RODRIGO DE MATTOS DA SILVA	086.408.957-08
ROSANA CANCELO DA CRUZ	924150677-68
ROSILENE DOS SANTOS MELLO	037229867-29
STEPHANE MOURA BARBOSA	125482567-31
SUELEN SOARES ROSSI PALETA	100878157-61
SUELI MENDONÇA FIRMINO PALHEIROS	029681337-05
TANIA CRISTINA DE MATTOS BARROS PETRAGLIA	737.250.807-04
THAIS DE ALMEIDA BRASIL	130862317-85
UBIRAJARA SOARES TENÓRIO	66292697720
VIVIANE AFLALO DE ALMEIDA	042881827-78
WAGNER BRITO DE BARROS	153021107-76
YOLANDA BRAVIM	431.072.817-00

#### ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias )
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Currículo
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia )
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia )
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) - (original e cópia )
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia )
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia )
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia )
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia )
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia )

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes - Cópia
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia )
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa original e cópia )
Comprovante de declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico ou Médio;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia )
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 190/2020

#### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar em unidades de Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

**Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.**

#### 1- DAS VAGAS:

##### I- Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - Atenção Primária

C/H	Salário
40h	R\$ 14.705,52 - salário base + 209,00 - insalubridade.
20h	R\$ 7.352,75 - salário base + 209,00 - insalubridade.

**Requisitos obrigatórios:**  
Nível Superior completo na área de atuação;  
Registro no CRM RJ ativo.

Total de horas vagas para contratação: 880 horas

##### II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - Atenção Primária

C/H	Salário
40h	R\$ 16.176,52 - salário base + 209,00 - insalubridade
20h	R\$ 8.088,26 - salário base + 209,00 - insalubridade

**Requisitos obrigatórios:**  
Nível Superior completo na área de atuação;  
Registro no CRM RJ ativo;  
Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC ou Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Total de horas vagas para contratação: 240 horas

#### 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **18 ate 25/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos solicitados, que posteriormente deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a classificação correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);  
 g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;  
 h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A classificação do candidato será apurada conforme o tempo de experiência informado na inscrição, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:

- 4.1.1 Tempo de experiência atuando na estratégia da saúde da família - 10 pontos por ano até o limite de 70 pontos;  
 4.1.2 - Tempo de experiência no cargo de médico - 10 pontos por ano até o limite de 30 pontos.  
 4.2 O tempo de experiência profissional comprovar-se-á mediante registro na carteira de trabalho - CTPS.  
 4.3 Caso o candidato não tenha a comprovação da experiência na carteira de trabalho (CTPS), será aceita declaração do empregador em papel timbrado, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, conforme modelo ANEXO III.

**4.4 Serão aceitas inscrições de candidatos que não tiverem experiência na função, mantida a priorização dos candidatos que tiverem experiência, conforme os critérios especificados no item 5.1, para o provimento das vagas.**

**4.5 Em caso de empate será priorizado o candidato que tiver a idade mais elevada.**

- 4.6 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;  
 4.7 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;  
 4.8 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### 5 - DA VALIDADE:

5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

### 6 - DA REMUNERAÇÃO:

- 6.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
 6.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
 6.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;  
 6.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
 7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
 7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
 7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
 7.5 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;  
 7.6 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;  
 7.7 Havendo desistência do candidato, classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
 7.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
 7.9 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
 7.10 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
**7.11 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida neste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas, convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;**  
**7.12 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;**  
 7.13 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido neste Edital;  
 7.14 Além da documentação exigida no item 2.4, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.  
 7.15 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.  
 7.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

### ANEXO I

DATA	EVENTO
18/11/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
19/11/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18 até 25/11/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
26/11/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
27/10/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

27/11/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
30/11/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

### ANEXO II EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 Edital 190/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento	
		/ /	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 167/2020.

Assinatura

### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 190/2020  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo \_\_\_\_\_ Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)  
( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:  
( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
( ) Registro em Conselho

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 09/201.163/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0510/2020 DATA: 03/12/2020 - 10:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO visando à prestação do serviço de empresa especializada de informática com fornecimento de um Software ERP de Módulos de Departamento Pessoal, Recursos Humanos, que seja no formato Software AS Service (Cloud), que possua funcionalidades, integração, relatórios e que atenda a legislação vigente no país (Leis, Decretos, Resoluções, IFRS, pronunciamentos contábeis, etc), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Gago Coutinho nº 52 - 5º andar, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br

e [www.rio.rj.gov.br/web/riosauade](http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade). Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosauade@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosauade@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 2088-0624.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/SUBG/CGRH Nº 11 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no Edital E/SUBG/CGRH nº 08 de 05 de novembro de 2020, republicado no DO RIO de 09 de novembro de 2020, torna pública a relação dos servidores ocupantes do cargo de Secretário Escolar inscritos no Curso de Formação em Nível Intermediário para Secretários Escolares.

MATRÍCULA	NOME
272.483-9	ABEL EDUARDO CARDOSO DE ANDRADE
290.764-0	ADEMIR JOSE GERONIMO DE MENEZES
283.647-6	ADONIAS MARCELINO JUNIOR
284.527-9	ADRIANA ANDRADE HONORATO
285.714-2	ADRIANA ARGOLLO DE AGUIAR
284.222-7	ADRIANA CARRANCHO DE SOUZA
284.421-5	ADRIANA DE ASSIS SOARES
296.613-3	ADRIANA DOS REIS TIMBO
273.521-5	ADRIANA LAURINDO
273.451-5	ADRIANA MESMER INACIO COUTO DOS SANTOS
284.065-0	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA
290.769-9	ADRIANA VASCONCELLOS RIBEIRO DOS SANTOS
284.695-4	ADRIANE LUCIA DE OLIVEIRA
285.747-2	ADRIANO DE JESUS MACIEL
284.719-2	ADRYENE LEON DO COUTO DA SILVA
284.129-4	AGATHA CHRISTINE PEREIRA FERNANDES OSÓRIO DA FONSECA
296.520-0	ALAN MARVIN CARDOSO SILVA FERNANDES
284.756-4	ALANA LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO
284.627-7	ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO
284.387-8	ALCINO CARIAS DE SOUZA JUNIOR
284.824-0	ALDISONIA MACHADO PEREIRA
296.618-2	ALENE MARIA DA PAZ
285.732-4	ALESSANDRA BRAGA DE OLIVEIRA VALERIO DA SILVA
283.633-6	ALESSANDRA COUTINHO MASCARENHAS
284.688-9	ALESSANDRA DE FREITAS REBELO
215.491-2	ALESSANDRA ESPINOLA DA CONCEICAO
284.399-3	ALESSANDRA FERNANDES DE BRITTO DOS SANTOS
277.237-4	ALESSANDRA NOGUEIRA
284.524-6	ALESSANDRA SIQUEIRA CASAL
267.028-9	ALESSANDRA ZUQUI VIEIRA MAIA
296.550-7	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARBOZA
284.699-6	ALESSANDRO GOMES CASCARDO
284.752-3	ALESSANDRO JACINTO CARREIRO
284.056-9	ALEX CORDEIRO DA CONCEICAO
284.573-3	ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO
288.264-5	ALEX TAVARES BEMFICA
283.686-4	ALEXANDER THOMAS DE CARVALHO RIBEIRO
284.577-4	ALEXANDRA CAROLINE DA SILVA DAMASCENO DO AMARAL
283.583-3	ALEXANDRE AMORIM SPERDUTO
277.232-5	ALEXANDRE BAPTISTA SOARES
284.215-1	ALEXANDRE BARBOSA
273.502-5	ALEXANDRE EUZEBIO CAETANO
244.968-4	ALEXANDRE FERRO DE ALBUQUERQUE
284.392-8	ALEXANDRE FLOQUET DA ROCHA
284.479-3	ALEXANDRE PAULA SILVA
284.726-7	ALEXANDRE VENTURA GONCALVES
265.697-3	ALEXANDRO ALBUQUERQUE MAIA
284.074-2	ALEXSANDRA CRISTINA DANTAS GONCALVES
284.242-5	ALEXSANDRO CORREA
283.738-3	ALICE EUGENIA SANTOS VIEIRA
284.388-6	ALICE FRANKLIN GOMES DE SOUZA
273.214-7	ALINE ANTONIO MARTILIANO
284.579-0	ALINE DE CARVALHO MARTINS

284.441-3	ALINE DE MOURA CORDEIRO COSTA
284.720-0	ALINE DOS ANJOS SILVA
283.731-8	ALINE DOS SANTOS LEAL
284.760-6	ALINE DOS SANTOS REIS FERREIRA
296.715-6	ALINE MATHIS MANSO LISBOA
285.772-0	ALINE MELLO DE ANDRADE
296.597-8	ALINE PEREIRA TELLES DE SOUZA
254.436-9	ALINE PINHEIRO VILLANI
284.023-9	ALINE RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA
284.211-0	ALINE REGINE MONTREZZOL PEREIRA
284.636-8	ALLAN ALVES DE SOUZA
283.665-8	ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO
284.738-2	ALOMA DE SANTANA AMARAL E SILVA
284.335-7	ALVIMAR DE MELLO FERNANDES
283.618-7	AMANDA COUTINHO CAVALCANTE
284.189-8	AMANDA DE ANDRADE ARAUJO COSTA
283.552-8	ANA APARECIDA ALDAO BROULLON
284.243-3	ANA CARLA VIEIRA ROSA VICINI
296.587-9	ANA CAROLINA CORINTHO SERAPHINI DA SILVA
276.314-2	ANA CAROLINA DE SA DA COSTA
283.681-5	ANA CAROLINA LAURYA ROSA
284.028-8	ANA CAROLINA LOURENCO DA SILVA
283.720-1	ANA CAROLINA MACHADO MACENA DE OLIVEIRA
284.286-2	ANA CRISTINA DOS SANTOS CALDAS
272.806-1	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
284.036-1	ANA CRISTINA PRUDENCIANA DA SILVEIRA
290.763-2	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
194.979-1	ANA HELENA DA SILVA FERREIRA
283.778-9	ANA LUCIA COSTA DE PAIVA
284.639-2	ANA PAULA CALIXTO PONTES
284.675-6	ANA PAULA CORREIA PINTO
284.702-8	ANA PAULA DE FREITAS SENA
283.788-8	ANA PAULA DE SOUZA COUTINHO
285.769-6	ANA PAULA DUARTE DE ALMEIDA
284.269-8	ANA PAULA FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS
285.713-4	ANA PAULA GOMES PEREIRA DA SILVA
284.289-6	ANA PAULA PEQUENO DE CAMPOS KER DE OLIVEIRA
284.536-0	ANANDA CHRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA
284.533-7	ANDERSON DA SILVA GARCIA
284.039-5	ANDERSON MENDES DOS SANTOS
284.757-2	ANDRE AMORIM DE OLIVEIRA
284.714-3	ANDRE LUIS MEDEIROS NUNES
283.694-8	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA
272.254-4	ANDRE LUIZ SILVA DE SOUZA
272.070-4	ANDRE MACEDO MENDES
283.723-5	ANDRE MENDES DE SOUZA
288.248-8	ANDREA BADIA DO NASCIMENTO ARAUJO
284.696-2	ANDREA COSTA GONCALVES
288.255-3	ANDREA CRISTINA DA CONCEICAO AVELLAR PEREIRA
284.703-6	ANDREA MEDEIROS VIEIRA
284.238-3	ANDREIA BIANCA MARQUES DOS SANTOS
283.725-0	ANDREIA DE OLIVEIRA ROSARIO
296.505-1	ANDREIA VIEIRA BORGES MACHADO
273.482-0	ANDRESSA FERNANDES DA SILVA
284.564-2	ANDREZA VIEIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA
284.674-9	ANDRIELE MOTTA DOS SANTOS AGUIAR
284.689-7	ANE CAROLINE NERCELHAS BRAGANÇA
284.635-0	ANGELICA BELKISS DE CARVALHO BARROSO
272.241-1	ANGELICA DE PAIVA PEREIRA ARAUJO
284.740-8	ANGELICA FABIANA FERREIRA DE AZEVEDO RODRIGUES
284.561-8	ANNA CAROLINE SILVA GOMES
283.631-0	ANNELIESE DA SILVA UNGERER
283.654-2	ANTONIO CARLOS BRUST MENEZES CORREA
230.460-8	ANTONIO LEITE
285.766-2	APARECIDA CORREA DA SILVA
272.076-1	APARECIDA REGINA MERLINO GOMES
296.637-2	ASLANE ALVES DE SOUZA
284.134-4	AUREA VENTURA BUENO DA SILVA
296.551-5	BARBARA CURAK ROSA
284.202-9	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS

284.239-1	BARBARA LUCIA GOMES LACERDA
273.142-0	BARBARA OTONI ALEXANDRINO
284.482-7	BARBARA RODRIGUES SOARES
284.693-9	BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA
291.469-5	BEATRIZ DA MOTTA ARAUJO
296.563-0	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
284.342-3	BEATRIZ PRIA DE ALMEIDA
284.314-2	BEATRIZ SANT ANA DE PAULA SANTOS
284.108-8	BERNARDO GABRIEL VITOR
283.558-5	BERNARDO PENSABEM RAEDER LA CAVA
285.731-6	BIANCA AFONSO DOS SANTOS
296.578-8	BIANCA GOMES DA CAMARA
283.729-2	BIANCA LEANDRA DE OLIVEIRA
284.750-7	BIANCA SILVA CAMPELO DOS SANTOS GONÇALVES
284.477-7	BRISA RAMOS DA SILVA RIBEIRO
284.232-6	BRUNA GUEDES FERNANDES
284.053-6	BRUNA HENRIQUE DE PAULA PEDRO
284.620-2	BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA
284.683-0	BRUNO CESAR DO NASCIMENTO AMARAL
283.664-1	BRUNO DA SILVA BASTOS
272.056-3	BRUNO LOPES DA SILVA TELES
296.532-5	BRUNO MARTINS BRAGA
272.134-8	BRUNO MOREIRA LINHARES DA SILVA
284.728-3	BRUNO OLIVEIRA LEITE
283.724-3	BRUNO SOARES MACHADO
284.581-6	BRUNO SOUZA TAQUILIM
272.774-1	CAIO COSTA RIBEIRO
283.771-4	CAMILA ALVES DE LIMA
296.536-6	CAMILA DOS SANTOS TORRES
296.612-5	CAMILA MACEDO FERREIRA DE SOUSA
284.292-0	CAMILA PASSOS FERREIRA ALVES
284.187-2	CAMILA PAULA NASCIMENTO ALEXANDRE
289.118-2	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
284.456-1	CAMILE DE AZEVEDO SILVA
284.753-1	CAMILLA SANTOS DA ROSA
296.548-1	CAREN CRISTINA SAMPAIO DA SILVA
296.528-3	CARLA ALBUQUERQUE
284.282-1	CARLA DE MELO MARTINS
284.549-3	CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA
273.204-8	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
296.549-9	CARLOS ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA
284.249-0	CARLOS HENRIQUE KLEINLEIN FREITAS DE OLIVEIRA
284.245-8	CARLOS RENATO DE CARVALHO ALVES
284.363-9	CARMEN LUCIA SILVA DE CASTRO
284.603-8	CAROLAINE RIBEIRO GOMES SOARES
284.611-1	CAROLINA ADNIG QUIXABA DA SILVA CARVALHO
284.528-7	CAROLINA BICUDO WANDERLEY
290.767-3	CAROLINA RODRIGUES GUIMARAES MOREIRA SABADIN SPALA
284.221-9	CAROLINA SILVA PONCIANO DOS SANTOS MEDEIROS
296.588-7	CAROLINE FURTADO SANT ANGELO
283.736-7	CAROLINE MEIRELES FERES
283.621-1	CAROLINE SOARES MATHIAS LAHASS
284.432-2	CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS
283.787-0	CASSIA VILLARDO ALVES DA SILVA
284.691-3	CASSIUS VITILIO LOPES
283.785-4	CÁTIA MAIA DA SILVA DE SOUZA
283.684-9	CATIA REGINA ESPINDOLA COSTA
284.584-0	CELIA MARIANO GONCALVES PIMENTA
294.246-4	CESAR ROBERTO DO CARMO FERREIRA
284.100-5	CHARLES DOS SANTOS
285.225-9	CHAYENNE FERREIRA SANTOS
296.626-5	CHRISTIAN DUTRA TEIXEIRA
284.560-0	CHRISTIANE BASTOS PARENTE LISBOA
284.118-7	CHRISTIANE DA SILVA SANTOS
288.241-3	CHRISTINA LAROCA GUIMARAES
288.251-2	CINTHIA SANTOS DE BARROS
290.782-2	CINTHIA TERCILLA MULQUE DAFLOM
284.304-3	CINTIA RIBEIRO SILVA OLIVEIRA
284.614-5	CLARISSA PUELL DE CARVALHO MARQUES DOS SANTOS
284.037-9	CLARISSA VIEGAS NUNES

284.651-7	CLAUDEIR JOSE HYGINO
284.234-2	CLAUDELINE RAMOS COSTA DOS SANTOS
283.769-8	CLAUDIA LEITE DE CARVALHO
284.130-2	CLAUDIA LUCIANA DA SILVA LIMA
284.596-4	CLAUDIA MARIA DA SILVA DE REZENDE
284.467-8	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS COVAS
229.755-4	CLAUDIA MARIA MARIANO DA SILVA
283.651-8	CLAUDIA PRISCILA CUPTI MADEIRA
273.087-7	CLAUDIA TAVARES DA MATTA
284.293-8	CLEA LETICIA MONTEIRO RODRIGUES
284.298-7	CRISTIAN FAUSTINO DA SILVA
229.865-1	CRISTIANE ADAMI DA SILVA
284.736-6	CRISTIANE ARAUJO BRITO DA SILVA DE SOUSA
290.784-8	CRISTIANE CALIXTO DE ARAUJO DIAS
262.291-8	CRISTIANE DE ANDRADE DA ROCHA
284.539-4	CRISTIANE GOMES DE CASTILHO
285.743-1	CRISTIANE SANTOS TEIXEIRA
284.128-6	CRISTIANE SILVA DA COSTA
284.454-6	CRISTIANO MOREIRA GONZAGA
272.202-3	CRISTINA AVILA DE MELO
284.177-3	CRISTINA GALDINO MARTINS
296.582-0	CRISTINA LUCIA ENGELKE MARCAL
284.666-5	DAFNE GUIMARAES PINHEIRO
284.706-9	DAIENE SOUZA DA SILVA
284.367-0	DANIEL DA ROCHA ANTUNES
284.532-9	DANIEL GONCALVES DE FREITAS NETO
284.357-1	DANIEL MAGALHAES MARINS
284.727-5	DANIEL MATTOS VIEIRA
290.779-8	DANIEL RABELLO GARIBALDI FONSECA BORGES
285.759-7	DANIEL SOUSA PEREIRA RODRIGUES
284.322-5	DANIEL SOUZA TEIXEIRA
288.250-4	DANIELA DILL
296.534-1	DANIELA FERREIRA DE ALMEIDA
290.770-7	DANIELA VILLA NOVA CUNHA DE SOUZA
284.052-8	DANIELE BEZERRA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
266.839-0	DANIELE DE FREITAS SILVA
296.570-5	DANIELE GONCALVES DA SILVA PINHEIRO
265.441-6	DANIELE MENOIO RODRIGUES
284.621-0	DANIELE SILVA DO NASCIMENTO
254.132-4	DANIELLE CORREA DA COSTA CARDOSO
283.780-5	DANIELLE SANTOS DE ALMEIDA
284.521-2	DANIELLE VIANNA DOS SANTOS
284.163-3	DAVI DE OLIVEIRA LIMA
296.514-3	DAYANA MILLER DA SILVA
296.598-6	DAYANE DANTAS MAGALHAES
290.756-6	DEBORA DE OLIVEIRA LOUSADA
284.031-2	DEBORA DOS SANTOS BENEVIDES
284.026-2	DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES
272.114-0	DEBORA MARIANO DA CONCEICAO
284.506-3	DEBORA ROCHA DE LIMA CUNHA
284.638-4	DEBORA SUZANO VILELA
284.649-1	DEBORAH CAREN CERQUEIRA DE SOUZA MACIEL
284.576-6	DEISE MARIA MATTOS GOULART
290.775-6	DEIVISON FERNANDES VIEIRA
284.565-9	DENANCI CASECA DE OLIVEIRA
277.110-3	DENISE DA SILVA MARTINIANO
283.790-4	DENISE FERNANDES ESTEVES
194.273-9	DENISE MEIRELLES DE SOUZA
284.199-7	DESIREE DA SILVA AGUIAR
283.799-5	DIEGO GARDEL DE CARVALHO FERREIRA SAMPAIO
284.266-4	DIEGO HENRIQUE SILVA BERTHO
273.418-4	DIEGO RODRIGO COSTA DE SOUZA
284.566-7	DIEGO TASSO DE OLIVEIRA LIMA
284.571-7	DILMANE ROCHA DE LIMA SANCHES
284.429-8	DIMITRI MONTE DA SILVEIRA
296.585-3	DIOGO BARROS PAIVA
285.767-0	DIOGO DA COSTA ABREU
284.384-5	DIOGO EVANGELISTA DE SOUZA
272.193-4	DIOGO LUIS RAMOS DOS SANTOS
284.508-9	DIONE CRISTIAN MARQUES SILVA

273.111-5	DJALMA DIAS DE LIMA FILHO
284.061-9	DOUGLAS ADELINO ALVES MACHADO
288.245-4	EBERSON DO NASCIMENTO
284.541-0	EDIMILSON RAMOS
283.773-0	EDINA MARIANA DOS SANTOS TAVARES
285.948-6	EDMAR RIBEIRO LEITE
283.596-5	EDSON FERREIRA SOARES
284.409-0	EDSON HENRIQUE DE ARAUJO ALMEIDA
272.293-2	EDUARDO DE ARAUJO GOUVEIA
296.589-5	EDUARDO DE OLIVEIRA DE MORAES
221.041-7	EDUARDO DE OLIVEIRA INOCENCIO
290.766-5	EDUARDO FLORES NUNES
284.216-9	EDUARDO HENRIQUE FARIAS AZEVEDO
284.633-5	EDUARDO MENDES MATTOS
283.579-1	EDUARDO PEREIRA LIMA
272.319-5	ELAINE BRAGA NEVES DE LIMA
285.774-6	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO COSTA
284.578-2	ELAINE CRISTINA SOUZA ARAUJO
284.613-7	ELAINE RIBEIRO DA CRUZ
283.795-3	ELAINE ROCHA DA SILVA
284.562-6	ELAINE ROSE DA SILVA
283.554-4	ELAINE VITORIA ALVES BENTO
296.672-9	ELEN BATISTA GUIMARÃES
284.707-7	ELEN CARLA VIEIRA FERREIRA
285.749-8	ELIANA DE SOUZA VIANA PEREIRA
283.716-9	ELIANA SOARES DE OLIVEIRA
284.018-9	ELIANE BORRET DOS SANTOS
245.328-0	ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ
284.628-5	ELIAS DE PAULA FREITAS
284.058-5	ELIAS PAULINO DA SILVA
273.546-2	ELIETE DA CONCEICAO SILVESTRE
284.733-3	ELIMAR LUIS CARDOSO
296.676-0	ELISABETE ZULMIRA TAVARES VITORINO
254.031-8	ELISANGELA DE OLIVEIRA SCHURR
284.619-4	ELISANGELA SILVA DE ALMEIDA
284.587-3	ELISETE GOMES DA ROSA DE OLIVEIRA
284.341-5	ELIZABETE FERNANDES ARRUDA
296.519-2	ELIZABETH CESAR VAZ
283.667-4	ELLEN REZENDE DE OLIVEIRA
283.669-0	ELOA MARIA DE ALVARENGA ROSA
277.220-0	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS
283.732-6	ELSE MARIE DE MORAES VERGARA
284.057-7	EMERSON BARBOSA TORQUATO
284.480-1	EMERSON DOS SANTOS PERES
288.252-0	EMERSON ROBERTO RIBEIRO ATANAZIO
284.256-5	EMILIA DOS SANTOS GOMES
283.722-7	ERICA SOUZA GONCALVES CANUTO
272.965-5	ERICK DE LIMA MARQUES
284.498-3	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA
283.779-7	ERICK VON DRAXELER ARAUJO VIEIRA DA CUNHA
284.439-7	ERICKA VIANNA SOARES
296.631-5	ERIKA DOS SANTOS NASCIMENTO
284.645-9	ERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA
284.568-3	ERIKA LUZIA MEDINA MESQUITA
296.554-9	ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
284.574-1	ESTELA COSTA DA SILVA
284.590-7	EVANDRO SERGIO COELHO DE OLIVEIRA
229.673-9	EVELYN LIMA DA SILVA SANTOS
284.088-2	FABIA BAHIA DE SOUZA PINTO
242.938-9	FABIANA DA SILVA BARRETO
296.595-2	FABIANA DE OLIVEIRA SOUTO
290.785-5	FABIANA MAGIOLI MATTOS DIAS
272.746-9	FABIANA NOBREGA PITTA
296.617-4	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA LOPES
284.531-1	FABIANA SILVEIRA PEREIRA BLUM
284.210-2	FABIANA SOUZA DOS SANTOS ROMANO
284.495-9	FABIANA WASSITA DE OLIVEIRA HENRIQUES
284.764-8	FABIANO GUEDES IGNEZ
284.678-0	FABIO ANTONIO VIEIRA DA CRUZ
284.765-5	FABIO FERNANDES DO AMARAL

284.548-5	FABIO VIEIRA COELHO
296.628-1	FABIOLA CRISTINA TEIXEIRA IGAYARA
285.764-7	FABRICIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS
284.679-8	FABRICIO ROSA DOS SANTOS CARVALHO
284.086-6	FAILENE PEREIRA PINTO
266.188-2	FATIMA DA CONCEICAO MAGALHAES
296.531-7	FATIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
284.416-5	FATIMA SONARA NACHARD EINERT GIL
284.520-4	FAUSTO PINTO FERREIRA
284.711-9	FELIPE CARVALHO FERNANDES
283.561-9	FELIPE MARQUES PEREIRA
284.016-3	FELIPE MOREIRA BERTOL DE COUTO
284.051-0	FELIPE VALENTE NUNES
284.166-6	FERNANDA ALBUQUERQUE FREIRE FIGUEIRA
283.666-6	FERNANDA CORREA FERREIRA
284.588-1	FERNANDA CRISTINA ALVARISTO
296.572-1	FERNANDA DE ALMEIDA NIGRO
284.307-6	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO
284.359-7	FERNANDA DIAS CARVALHO
273.061-2	FERNANDA NEVES PORTO REIS
283.632-8	FERNANDA PAULA INACIO
284.641-8	FERNANDO LESE PESSANHA
285.927-0	FERNANDO OLIVEIRA DE MELO
283.581-7	FERNANDO SANTANA JUNIOR
284.250-8	FERNANDO VITOR FERNANDES DE PAULA
296.625-7	FLAVIA LOPES MELO
283.627-8	FLAVIA MARCAL MESLIN PIRES
283.772-2	FLAVIA PINTO DE MORAES CARNEIRO
283.718-5	FLAVIO COELHO DOS SANTOS
284.301-9	FLAVIO DE ALMEIDA BARRETO
283.566-8	FLAVIO SANT ANNA OGGIONI
283.677-3	FLAVIO THEES RODRIGUES
284.004-9	FRANCESCO SORIA GARCIA
296.509-3	FRANCINE AMARAL NOGUEIRA
284.184-9	FRANCIS CAMILLO CARAMURÚ DE OLIVEIRA
285.753-0	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA FROSSARD
284.469-4	FREDERICO OGGIONE FRATTANI CUNHA
296.590-3	GABRIEL ANGELO PORTELA PINHEIRO DA SILVA
283.774-8	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
283.692-2	GABRIEL LINHARES LEITE
296.511-9	GABRIELA DE OLIVEIRA MARIANO PINTO
283.734-2	GABRIELA OLIMPIO DE OLIVEIRA
296.604-2	GABRIELLE CASTRO MIGUEL
283.586-6	GEORGIANE DAS NEVES PEREIRA
283.801-9	GILBERTO BARONI DA CRUZ
284.070-0	GILLIMAKSON MARQUES SANTIAGO
284.687-1	GISELE ALVES DE ASSIS SOUZA
284.514-7	GISELE LUCAS DOS SANTOS
284.309-2	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER
285.768-8	GISELE PIRES VALENTE
284.422-3	GISELE RIBEIRO DE ASSIS
284.445-4	GISELLE CRISTINA SA DOS SANTOS
284.262-3	GISELLE DE ALMEIDA DA SILVA
291.063-6	GISELLE PORTO LAGE
273.207-1	GISELY VENANCIO DOS SANTOS SOUSA
284.272-2	GIZELLE PINTO PARANHOS
284.369-6	GLADYS JANAINA SIQUEIRA DE AZEVEDO FERREIRA
284.530-3	GLAUCIA SANTOS FERRAREZ DA PAZ
284.156-7	GLEICE INGRED DA SILVA
244.715-9	GRACINDA MARIA CORREIA CARVALHOSA
283.587-4	GRAZIELLA PEDROSA TRIPPODO
290.791-3	GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA
283.713-6	GREGORY RODRIGUES DA SILVA
283.687-2	GUILHERME SANTOS GOMES
284.200-3	GUSTAVO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
291.327-5	GUSTAVO GOMES PEREIRA DA SILVA
284.246-6	GUSTAVO PONTES CORDEIRO
285.756-3	HELAINÉ MAIA PINTO
284.320-9	HELDER DUTRA PORTO
274.372-2	HELECIRA ERNESTO VEIGA

296.640-6	HELEN CRISTINA DE SOUZA INACIO MARQUES BEZERRA
284.229-2	HELITON JOSE DOS SANTOS
284.311-8	HENRIQUE AZEVEDO MACHADO
296.584-6	HERBERT DA SILVA BALDUCCE
284.194-8	HUMBERTO RICARDO DA SILVA
272.013-4	IAN DA SILVA CORDEIRO BARBOSA
272.050-6	IGHOR TELES TARCITANO
283.679-9	IGOR FARIAS MARTINS
284.218-5	ILARINDO LEMOS FILHO
284.046-0	ILCA MARIA DO CARMO
283.593-2	ILDIANA MARTINS ESTEVES
285.752-2	INGRID DIAS ALMEIDA
284.637-6	INGRID DOS SANTOS ALVES
284.735-8	INGRID MIRANDA DO NASCIMENTO
272.326-0	IRAMAR JANUS XIMENES WERDERITS JUNIOR
284.368-8	ISABEL CRISTINA ALVES DE MORAES
272.703-0	ISABEL CRISTINA DA SILVA CARDOSO
284.339-9	ISABELA FERNANDES DA ROCHA
284.681-4	ISABELA SALAZAR LANGENDOLF
284.358-9	ISABELLE FRAGOSO ROSA
284.397-7	ISIS FERNANDA FERREIRA CANEVELLO
283.672-4	IZA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
208.769-0	IZABEL TEREZA LOPES DE MELLO
296.580-4	IZABELA LUIZA MARTINS DE LIMA DOS SANTOS
296.537-4	JACYARA DAS DORES FERREIRA
155.808-9	JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA
276.135-1	JAMILLE APARECIDA DE ARAUJO COUTINHO
266.198-1	JANAINA COELHO MUNIZ
284.732-5	JANAINA VIEIRA SPINELIS
227.784-6	JANE MARCIA TOSTES BASTOS
284.271-4	JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA
296.568-9	JAQUELINE LUZIA DA COSTA DE SOUZA
283.786-2	JAQUELINE RIBEIRO NUNES
283.728-4	JEFERSON LUIZ PRADO MUNIZ DA SILVA
272.033-2	JEFFSOM OLIVEIRA SOUZA
296.636-4	JENIFER ANDRADE FERNANDES
284.043-7	JENIFFER RIBEIRO MENDES
296.632-3	JEOVANILDO RODRIGUES LIRA
296.541-6	JESSICA BRUNA DE FREITAS DANTAS DOS SANTOS
284.068-4	JESSICA COELHO PARREIRA DA SILVA
284.677-2	JESSICA DE SAMPAIO CALDAS DE MORAES
284.400-9	JESSICA DIAS DA COSTA FERREIRA
284.664-0	JESSICA DOS SANTOS LIMA
284.219-3	JESSICA GUIMARAES RIBEIRO
283.590-8	JESSICA NEVES PERPETUO
284.258-1	JESSICA PAMELLA PEREIRA SARAFIM BONFIM
284.655-8	JESSICA ROGERIO DE OLIVEIRA
284.014-8	JIMMY CHARLES MENDES
267.174-1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA
284.303-5	JOELMA ALVES DA SILVA RISPERI
272.154-6	JONAS ARANHA DAMASCENO
283.595-7	JORGE DE LIMA CHAVES
296.540-8	JORGE LEANDRO MONTENEGRO DE TORRERO FORTUNA
296.556-4	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR
284.231-8	JORGE LUIZ DE SOUZA FERNANDES
283.588-2	JORGE ROBERTO RIOS JUNIOR
283.717-7	JORGE SILVA MOREIRA
284.731-7	JOSE PAULO FURTADO TIRONE
285.748-0	JOSELI ARAUJO DE SOUZA
285.574-0	JOSELINE OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
284.748-1	JOSENIR GRANADEIRO SOARES JUNIOR
285.944-5	JOSIANE DE SOUZA FURTADO
284.060-1	JOSUE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
284.274-8	JOYCE PERESTELO KATAGI COUTINHO
255.913-6	JOYCE SANTOS DE ARAUJO
288.243-9	JULIA CONCEICAO SANTOS DE SOUZA GOMES
284.394-4	JULIA DA CONCEICAO FIGUEIRO COUTINHO
283.782-1	JULIANA ALVES CORREIA
285.775-3	JULIANA COSTA NETTO DA SILVA
284.625-1	JULIANA CRISTINA DE MOURA FERREIRA

283.691-4	JULIANA DE JESUS BERNARDO
283.557-7	JULIANA FERNANDES SILVA CARRETERO
296.635-6	JULIANA GONÇALVES MARINS
285.760-5	JULIANA MATOS LOPES VIEIRA
284.415-7	JULIANA MENEZES MARINS DA SILVA
289.255-2	JULIANA POLETO COSTA BARBOSA
285.734-0	JULIANA SANTORO FRANCISQUINI MAGDALENA
296.642-2	JULIANNA LUZIA DE SANT'ANA PAES
284.011-4	JULIO CESAR DA SILVA MAGALHAES PINTO
284.273-0	JULIO CESAR DOS SANTOS MALHEIRO JUNIOR
272.942-4	JULIO CESAR SILVA DE SOUSA
297.476-4	JUPIRA VENTURA VEIGA PINTO
277.129-3	KAREN CRISTINA BERNARDO SILVA
284.022-1	KARINI FERNANDES DA SILVA DE ALMEIDA
259.994-2	KATARINE ROQUE DA SILVA
284.007-2	KATHERYN ROCHA HERDY
283.616-1	KATIA CRISTINA DA SILVA AVILA
296.543-2	KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA
283.564-3	KATIA GONCALVES DE OLIVEIRA
272.101-7	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA
296.606-7	KESSI ABRANCHES DA SILVA
284.347-2	KEYLA MENDES CLIMACO DAS CHAGAS
284.618-6	LAICON CHRISTIAN DE CARVALHO DA COSTA
272.165-2	LARISSA BENTO BATISTA DELUCCA
284.762-2	LARISSA RODRIGUES DA SILVA
272.582-8	LAZIANE LOURENCO DE ANDRADE
284.462-9	LEANDRO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
296.653-9	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO
284.712-7	LEANDRO VALLE PIMENTEL
285.712-6	LEILA SILVA REQUE GUZMAN
296.547-3	LEONAM FERREIRA CARVALHO
254.730-5	LEONARDO DE CARVALHO SAPUCAIA
283.735-9	LEONARDO GOMES DE MELLO
284.680-6	LEONARDO JOSE DA SILVA
283.617-9	LI CHANG ALVES WU
227.477-7	LIDIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA
284.025-4	LIDIANE CARDOSO DANTAS ARAUJO
296.592-9	LIDIANE VIANA FERREIRA MATIAS
296.605-9	LILIA MONICA ALVES DE ALBUQUERQUE TRAMONTANO
296.610-9	LILIAN BACELAR FREMEAUX
291.106-3	LILIAN GOMES CORREA
284.291-2	LILIAN MENDES FERREIRA BUAS
285.863-7	LILIAN ROSE PINHEIRO
273.537-1	LILIAN SABRINA SILVA DA ROSA SANTOS
284.123-7	LIVIA CRISTINA DA PENHA ABIDIAS
284.373-8	LIVIA CRISTINE GOMES CORRAL OLIVEIRA
284.145-0	LIVIA DE SOUZA DE ALCANTARA MARINHO
284.729-1	LIVIA SANCHEZ PONTES DA FONSECA CARVALHO
284.449-6	LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO
296.622-4	LUAN BITENCOURT BARBOZA GUEDES
284.349-8	LUANA GOMES BARBOSA
284.259-9	LUANA PIRES DE JESUS ALVES
284.669-9	LUCAS DE ALMEIDA SILVA
296.624-0	LUCAS FERREIRA NANTET
284.472-8	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
284.476-9	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA
296.567-1	LUCAS MURILLO MACIEL
288.246-2	LUCIA CRISTINA DA SILVA RAINHO
266.169-2	LUCIANA ANGELIM MARTINS
283.770-6	LUCIANA BARROS MINEIRO DA SILVA
285.763-9	LUCIANA CONTREIRAS SALDANHA ANAVANTE
284.529-5	LUCIANA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
283.767-2	LUCIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
284.553-5	LUCIANA DOS REIS ALVES
284.071-8	LUCIANA FERRAS DA SILVA
284.401-7	LUCIANA MARIA COELHO DE SOUZA
290.771-5	LUCIANA MORAES RODRIGUES
259.973-6	LUCIANA TADDEUCCI DE PAULA MATOS
249.061-3	LUCIANE BARBOZA DA SILVA BARROS
283.623-7	LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA

290.762-4	LUCIENE LARA SANTANA
283.768-0	LUIS ARTHUR NUNES SERRA
296.544-0	LUIS CLAUDIO LOTUFO DE SOUZA
284.196-3	LUIS GUILHERME SILVA NASCIMENTO XAVIER
272.127-2	LUISA MARIA REVOREDO VILELA
284.605-3	LUISE GABRIELLE DA SILVA BATISTA
272.745-1	LUIZ ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
296.707-3	LUIZ CARLOS SOARES FILHO
284.448-8	LUIZ CLAUDIO VIEIRA COUTINHO
284.041-1	LUIZ FELIPE BASTOS DE MENEZES
284.081-7	LUIZ FELIPE DE ANDRADE ARAUJO
283.793-8	LUIZ FELIPE MARTINS MOURA
284.631-9	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES
284.522-0	LUIZ RENATO CARDOSO DE PAULA JUNIOR
284.027-0	LUIZ ROBERT ROSA DE MELO
246.018-6	LUZIA APARECIDA MACHADO DA SILVA
285.729-0	MAIBI ELIFA DA SILVA DE SOUZA
285.755-5	MAIRA EMANUELLE VIEIRA RODRIGUES
285.613-6	MANUELA ANDRADE DE AZEVEDO
296.526-7	MARCEL DE CAMPOS CAVALCANTE
296.571-3	MARCELA DOS SANTOS SANTIAGO
284.155-9	MARCELA PARANHOS NEVES RODRIGUES
284.127-8	MARCELA PEREIRA ALVES DO VALE
284.604-6	MARCELLA FARIAS SABER RIBEIRO
284.374-6	MARCELLA VIEIRA BAIRRAL
296.529-1	MARCELLE ANDRADE PEREIRA
284.512-1	MARCELLE GOMES DE FREITAS
284.458-7	MARCELLE REGINA GARCEZ DE OLIVEIRA
290.757-4	MARCELO JOSE CORDEIRO PEREIRA
284.237-5	MARCELO RAYNE SERRA
296.668-7	MARCELO VIRGILIO
296.596-0	MARCELO VITAL
284.040-3	MARCIA AMORIM ARAUJO
296.630-7	MARCIA ANDREA SILVA MARTINS
284.139-3	MARCIA CRISTINA PEREIRA MATIAS VIEIRA BAPTISTA
284.024-7	MARCIA DE ARAUJO DA SILVA BARRETO
284.542-8	MARCIA DE SOUZA GUIMARAES DE OLIVEIRA
283.798-7	MARCIA DOS SANTOS BOMPASTOR
267.225-1	MARCIA FELIPE DA SILVA DOS SANTOS
283.789-6	MARCIA REBOUCAS DE ANDRADE
283.727-6	MARCIA VALERIA ARAUJO TAVARES
296.517-6	MARCIO LUIS DUARTE SALGUEIRO
272.207-2	MARCIO ROBERTO DE SOUZA REGO
283.562-7	MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
288.242-1	MARCOS SAMPAIO
284.471-0	MARCOS WILLIAM GOMES BRANDAO
283.791-2	MARCUS DA COSTA QUINTAO
284.474-4	MARCUS VINICIUS BARROS SANTANA
284.288-8	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
284.059-3	MARIA ADELIANA LOPES DE SOUZA
285.710-0	MARIA ANGELICA VILACA FULY
227.599-8	MARIA CLAUDIA CARVALHO CAVALCANTE
283.797-9	MARIA CRISTINA RIBEIRO BARRETO
284.005-6	MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS
201.916-4	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS
246.946-8	MARIA JULLYANA GLAUCIA DE BARROS
284.336-5	MARIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA
283.584-1	MARIANA ARAGAO DOMETT SAGUIE
284.550-1	MARIANA CARRIJO PARADELA
283.670-8	MARIANA SAAD FERREIRA BARBOSA
286.182-1	MARIANGELA HONORATO DE MENDONCA
284.513-9	MARINA FERNANDES DE JESUS
284.094-0	MARINA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA
290.773-1	MARSEILLE OLIVA REIS
284.558-4	MARTA GERUSA FERREIRA ALEIXO LOIS
284.042-9	MATEUS SOUZA COSTA
284.361-3	MAURICIO ARAUJO
283.559-3	MAURICIO FOGLI CRUZEIRO MACHADO
284.030-4	MAYARA CRISTINE COSTA DA SILVA
288.238-9	MAYARA DE MOURA VELOSO

296.546-5	MAYRA FARIAS DOS SANTOS
284.537-8	MAZIA FERREIRA DE LIMA
284.305-0	MELISSA DA COSTA GOMES
296.579-6	MELLYNA RIGATOS DE LANNA
284.451-2	MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA
284.737-4	MICHELE LUCI RIBEIRO
284.538-6	MICHELE RODRIGUES COELHO
272.625-5	MICHELE SALGADO DA SILVA
284.461-1	MICHELE SOUZA DANTAS DO NASCIMENTO
283.673-2	MICHELLE CARVALHO FRAGA
284.440-5	MICHELLE GARCIA ANTONIO FERREIRA
283.639-3	MICHELLI DO NASCIMENTO MARTINS DE ALBUQUERQUE
283.622-9	MIGUEL CARNEIRO DINIZ
284.643-4	MIKEILLA RODRIGUES FERNANDES DE MELLO
296.560-6	MONICA ANDRADE DE SOUSA VENTAPANE
250.769-7	MONICA DE SOUZA CARNEIRO
296.638-0	MONICA DE SOUZA FORTUNATO
284.353-0	MONICA MARTINS BARBOSA
284.203-7	MONICA MENDES AGAPITO GUEDES
284.264-9	MONICA SANTIAGO DE JESUS CARNAVAL
284.612-9	MONICA SOUZA ROGEL DUTRA
284.723-4	MONIKE PANDOLPHO BEZERRA
284.606-1	MONIQUE CONCEICAO DOS SANTOS GUARIENTO
284.499-1	MONIQUE CRISTINE DOS SANTOS SIMAS LOBO
284.257-3	MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA
273.447-3	MONIQUE DO REGO MARIANO
267.317-6	MONIQUE FRANCA DOS SANTOS
284.032-0	MONIQUE SUELEN DE SEIXAS DUARTE
296.639-8	NADIA ISABELE DO AMARAL RODRIGUES
178.194-7	NADJA DUARTE CABRAL
284.426-4	NAIANE DA COSTA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
284.313-4	NATALIA DO BONFIM DA SILVA DOS SANTOS
296.557-2	NATALIA FERREIRA STUTZ CANTO
283.619-5	NATALIA PEREIRA DOS SANTOS
283.635-1	NATALIA RIBEIRO RODRIGUES
272.279-1	NATASHA DE JESUS CAVALCANTE
284.602-0	NATASHA HILARIO ECHAMAYR
284.209-4	NATASHA NETTO DE ALMEIDA
296.524-2	NATHALIA AFONSO VIEIRA
290.787-1	NATHALIA CRISTINA DA COSTA FRANCISCO
290.758-2	NATHALIA DE ALMEIDA NEVES DIAS
272.000-1	NATHALIA RODRIGUES DO CARMO
272.733-7	NAYANNA DE OLIVEIRA DOMINGUES DO NASCIMENTO
284.276-3	NAYANNE DA SILVA SA
285.730-8	NAYARA CRISTINA DA ROCHA PIRES
284.395-1	NAYARA DA COSTA CRESTA MACHADO
284.700-2	NAYARA PORTO RUAS LIMA TRAMBAIOLI
296.561-4	NELIANA APARECIDA DA SILVA
296.565-5	NORMA SUELI MARTINS DA SILVA
282.624-6	OSVALDO ALVES CANUTO
285.757-1	PALOMA CALDAS DA SILVA
284.744-0	PALOMA DANIELLE BARRA MACHADO COELHO
284.572-5	PALOMA DE ALMEIDA COSTA
284.534-5	PATRICIA ALVES MEDEIROS
273.200-6	PATRICIA ARAUJO NOGUEIRA SANTOS
265.591-8	PATRICIA BRAGA DE ALMEIDA GONCALVES
283.712-8	PATRICIA BRANCO CANO JERONYMO
283.683-1	PATRICIA CAVALCANTI DE SOUZA
245.052-6	PATRICIA COSTA DE AMORIM
284.478-5	PATRICIA CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA
284.582-4	PATRICIA DA SILVA PEREIRA CONSTANT
284.453-8	PATRICIA DE MOURA ALBUQUERQUE
296.569-7	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
284.411-6	PATRICIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA
229.555-8	PATRICIA PEREIRA DA FONSECA
284.758-0	PATRICIA RAQUEL DE ALMEIDA CUNHA
284.425-6	PATRICIA VIANNA RAMOS
283.674-0	PAULA ALMEIDA SOARES SILVEIRA
296.566-3	PAULA ANGELA ALVES DOS SANTOS SOUSA
290.774-9	PAULA ARAUJO SANTOS DA SILVA



284.391-0	PAULA FERNANDES SANTOS DA SILVA
296.575-4	PAULA NICOLAU DO VALE
284.825-7	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA
285.746-4	PAULA SILVA DO AMARAL
283.726-8	PAULA TRAVASSOS DE ANDRADE
296.538-2	PAULO ALVES DE OLIVEIRA
284.044-5	PAULO CESAR SANDES VELOSO
284.126-0	PAULO JOSE PEREIRA
296.623-2	PAULO ROBERTO NOTES FURTADO
284.003-1	PAULO SAMUEL DE CARVALHO DIAS
284.352-2	PAULO SERGIO MACHADO
284.546-9	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
284.554-3	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO
284.389-4	PEDRO JOSE BRASIL RODRIGUES DE JESUS
296.645-5	PEDRO PAULO CARVALHO NASCIMENTO
252.204-3	PEDRO SILVA DE ALMEIDA NETO
253.297-6	PRISCILA ARAUJO DA SILVA ROSA
272.113-2	PRISCILA BARRETO GOMES
296.619-0	PRISCILA CASSIA RODRIGUES SEQUEIRA
296.629-9	PRISCILA DA CUNHA LIRA AMARO
284.420-7	PRISCILA DA SILVA GOMES
284.507-1	PRISCILA DA SILVA MARQUES
296.564-8	PRISCILA MACHADO SOUZA MONÇÃO
296.620-8	PRISCILA PAIVA DOS SANTOS
284.066-8	PRISCILA SANTOS DA SILVA
284.697-0	PRISCILA TAVARES LEONEL OLIVEIRA
284.306-8	PRISCILLA CARVALHO DE LIMA DA FONSECA
284.362-1	PRISCILLA CHRISTIANE DE LIMA WILDT CAVALCANTE
277.211-9	PRISCILLA DE SOUZA CORREA
284.205-2	PRISCILLA FATIMA ESTOLANO DA SILVEIRA
284.302-7	PRISCILLA SILVA DE CARVALHO
285.363-8	RACHEL DE OLIVEIRA SANTOS
296.545-7	RACHEL SANTOS DA ROCHA
284.510-5	RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO
296.521-8	RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO
288.257-9	RAFAEL DA CRUZ SALINA
284.673-1	RAFAEL GIRAUTA
284.496-7	RAFAEL OLIVEIRA DE LACERDA
284.525-3	RAFAEL TADEU ALEXANDRE DE CARVALHO
284.285-4	RAFAELA ALVIM DE SOUZA FERREIRA
284.519-6	RAFAELA DA SILVA NEVES DOS SANTOS
284.493-4	RAFAELA FRANCISCO DOS SANTOS
296.586-1	RAFAELA GONCALVES DA SILVA
284.704-4	RAFAELA MADEIRA DA SILVA
284.629-3	RAFAELE RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES
283.613-8	RAMIRO GONCALVES CORREIA DE AZEVEDO
284.427-2	RAPHAEL CHRISTIANO DOS SANTOS GUIMARAES
285.770-4	RAPHAEL GREI BARROCO
283.802-7	RAPHAEL KEB KAB E SILVA
284.452-0	RAPHAEL LENGROBER TORRES
285.872-8	RAPHAEL YANES MARTINHO
284.543-6	RAQUEL ARAUJO COSTA
212.778-5	RAQUEL ESTEVE ALVAREZ
284.497-5	RAQUEL FERREIRA GRANJA MEDEIROS
285.744-9	RAQUEL GONZALEZ NUNES DA SILVA
284.873-7	REGINA CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
284.874-5	REGINA CELIA DO NASCIMENTO SILVA
284.552-7	REGINALDO DE LIMA LEITAO JUNIOR
284.544-4	RENAN LEMOS DE VASCONCELOS
284.370-4	RENANDA CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA
296.593-7	RENATA BASTOS CALLIJAO
284.207-8	RENATA CRISTINA DE MATTOS MOTTA
273.089-3	RENATA D AGUILA JUNIOR
283.551-0	RENATA DA SILVA MIRANDA
265.578-5	RENATA DIAS BARREIRA DA COSTA ZAPHIRO
284.120-3	RENATA FERNANDA MAIA
277.417-2	RENATA FLORES WALSH DA SILVA
272.296-5	RENATA MARCHIORI ISIDORO
283.645-0	RENATA SILVA DE ALMEIDA
272.673-5	RENATO DOS SANTOS RUIVO

272.256-9	RICARDO AFFONSO LEGAL DA SILVA
284.741-6	RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO
284.308-4	RICARDO MASCARENHAS DA SILVA JUNIOR
284.317-5	RICARDO MATTOSO DE SOUZA
296.603-4	RICARDO WAGNER DA CRUZ PALACIO
272.298-1	RITA CRISTINA DA SILVA
272.083-7	RITA DE CASSIA ALVES CELESTINO
284.438-9	RITA DE CASSIA MARTINS
274.350-8	RITA DE OLIVEIRA LARANJA
290.777-2	ROBERTA ARAUJO IBIAPINA DO NASCIMENTO
284.671-5	ROBERTA DA CUNHA SANTOS
283.560-1	ROBERTA PIRES BASTOS
284.567-5	ROBERTA YLAINE DE SOUZA BRETAS
266.183-3	ROBERTO CRISTIAN BAPTISTA DA SILVA
272.312-0	ROBERTO DA SILVA OSCAR JUNIOR
285.776-1	ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO NETO
296.644-8	ROBERTO MARQUES MAIA
272.622-2	ROBSON GOMES BARBOSA
284.626-9	ROBSON NEVES DE VASCONCELOS
284.214-4	RODRIGO CAVALCANTI VERDINI BORGES
296.601-8	RODRIGO DE FRANCA GONCALVES
284.405-8	RODRIGO DOS SANTOS DA CUNHA
283.609-6	RODRIGO DUARTE OLIVEIRA
284.284-7	RODRIGO GOMES SANTOS
284.648-3	RODRIGO LUIZ FERREIRA DE JESUS
284.265-6	RODRIGO MARTINS CORREIA
273.191-7	RODRIGO MARTINS GOMES
284.252-4	RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA
284.642-6	RODRIGO RANGEL BARBOZA
284.610-3	ROGER FERREIRA SALVATIERRA JUNIOR
284.739-0	ROGERIO DE SOUZA GOUVEA
266.215-3	ROGERIO QUIBEN FURTADO
284.103-9	ROGERIO SANCHES
285.735-7	ROMILTON PEREIRA SANTOS
282.612-1	ROMULO CEZARIO DE MORAES
285.979-1	RONALDO RONIS PANTALEAO MENEZES
288.259-5	ROSANA CARVALHO DA SILVA
245.211-8	ROSANE BELLONI DA SILVA
284.745-7	ROSANE RIBEIRO PINTO TARRADT
283.653-4	ROSANGELA DE MOURA ROCHA BARBOSA LIMA
273.523-1	ROSANGELA MARIA CARDOSO DE CASTRO
296.573-9	ROSANGELA PIZZOLATI DA SILVA
296.643-0	ROSEMERE DE OLIVEIRA SOUSA
288.247-0	ROSILANE DOS SANTOS MONTEIRO
285.971-8	ROSINEIA DE FREITAS BOLDRINI DA COSTA
296.609-1	RUBEN DE FRANÇA FERREIRA
284.459-5	RUTH MOREIRA DA COSTA
155.722-2	RUY COSTA DE OLIVEIRA
296.594-5	SABINE VENUTI DOS SANTOS
284.356-3	SAMANTHA VIEIRA RODRIGUES DE ARAUJO
284.364-7	SANDRA DE SOUZA DIAS
296.555-6	SANDRA REGINA COELHO GARCEZ
296.581-2	SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA PEREIRA
284.318-3	SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS
284.366-2	SAULO PENNA ABRAHAM
283.676-5	SERGIO FELIPE DA SILVEIRA REZENDE VILLASANTI
296.574-7	SIDNEY DA COSTA DA CONCEICAO NOLASCO
284.283-9	SIMONE BARBOSA DE LUCENA GUERRA
283.668-2	SIMONE MARIA DA SILVA GONCALVES
284.709-3	SIMONE RODRIGUES DA COSTA
193.276-3	SIMONE VIANA MACHADO RIBEIRO
283.642-7	SORAIA ALBUQUERQUE RIZZO COUTINHO
296.669-5	STEFFANIE DOS REIS PIMENTEL
284.069-2	STELLA DUTRA DE MORAES
284.410-8	STEPHANNE DU VIGGIANO
284.447-0	SUELLEN FERNANDES DA SILVA
280.888-9	SUZIE MARIANNE OLIVEIRA MESQUITA
284.137-7	TAIANA SOUZA DE AVILA GOULART
283.737-5	TAINA CRISTINA SANTOS DA SILVA
284.672-3	TAIS ALINE SOARES MANES

290.761-6	TAISA DA FONSECA
284.716-8	TALITA DOS SANTOS DUTRA VASCONCELLOS
296.600-0	TAMIRES DE ASSIS OLIVEIRA
283.794-6	TAMIRES RODRIGUES HALAK
284.547-7	TAMIRIS ADRIENE RODRIGUES DE ASSIS
296.591-1	TAMY DE LIMA GARCIA NUNES BEZERRA
284.073-4	TATHIANE GONCALVES PEREIRA E SILVA
283.650-0	TATIANA ARAUJO DA SILVA
284.067-6	TATIANA DA SILVA MIRRE
290.780-6	TATIANA LIMA CAETANO
284.559-2	TATIANA SOUSA DA COSTA MELLO
284.337-3	TATIANA SYLVESTRE DAMASCENO
283.719-3	TATIANA VASCONCELLOS ANTUNES
284.408-2	TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA
284.299-5	TATIANE DA CRUZ DE MORAES DE OLIVEIRA
284.132-8	TATIANE NUNES DE MENEZES
241.697-2	TATIANE OLIVEIRA YAROCHEWSKY
296.599-4	TAYANE MAGALHAES PEREIRA
290.515-6	TAYANE TARANTO DA SILVA
284.150-0	TELMA LOPES DA SILVEIRA TORRES
283.740-9	THACIO LEMOS D AVILA DOS SANTOS
284.008-0	THAIANE CAVALCANTE CARVALHO
276.857-0	THAINA NUNES FERREIRA MATOS
284.192-2	THAIS BARBOSA DE VASCONCELLOS
284.201-1	THAIS DE CARVALHO VIANNA
284.212-8	THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
283.578-3	THAIS GARCIA DE AZEVEDO BOAVENTURA
284.072-6	THAIS MARTINS DE OLIVEIRA FONTAINE
290.754-1	THAIS MATOS DE MELLO
284.312-6	THAIS VELLOZO DE CAMPOS
290.776-4	THAISA BERNARDINA DE MIRANDA
284.563-4	THAISE ALVES CONDE
284.502-2	THAIZA VALERIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA
284.749-9	THALES YURI COSTA DA CRUZ
284.569-1	THALISSA DOS SANTOS
284.464-5	THAMILY MARIA CURVELLO HUNGERBUHLER
284.580-8	THAMIRIS DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA PESSOA
283.685-6	THAYANA MAC DOWELL DE ARAUJO CRUZ
284.465-2	THAYANE VICTORIA DE LANCO ALVES
296.602-6	THAYS HELENA GOMES ARAUJO
284.105-4	THAYSSA GOMES LOVISI PETROSINO
284.099-9	THIAGO ARAUJO COCCOLI DE SOUZA
284.161-7	THIAGO DE FREITAS OLIVEIRA
284.186-4	THIAGO DO CARMO LOPES
284.010-6	THIAGO SANTOS MACHADO
284.466-0	TIAGO CARDEAL VIANA
284.647-5	TIAGO FELIX BRAGANÇA GOMES
257.787-2	URSULA HELENA PINHEIRO DA SILVA
283.612-0	VALDINEIA GOMES DA SILVA
155.760-2	VALERIA DOS SANTOS
244.973-4	VALERIA ELBERT LEAL MAZZA
193.380-3	VALERIA FERREIRA MONTEL FONSECA
284.535-2	VANESSA ALOAN CASTRO MACHADO DA SILVA
290.788-9	VANESSA ALVES RODRIGUEZ
296.576-2	VANESSA CHARLES KOUREICHE
284.261-5	VANESSA CRISTINA DA SILVA RAMOS
285.742-3	VANESSA DE ALMEIDA COUTO SOUZA
284.038-7	VANESSA DIAS DE MARINS
284.609-5	VANESSA DOS SANTOS ANJOS
284.705-1	VANESSA MACEDO SANTANA DE ALBUQUERQUE
245.057-5	VANESSA MARTINS FERREIRA
256.146-2	VANESSA PEREIRA EMERICK DA SILVA
284.450-4	VANESSA ROBERTA CASTRO DA SILVA
284.275-5	VANIA MARIA ROHEM BASTOS
283.652-6	VERA LUCIA CAETANO DA SILVA
228.269-7	VERA LUCIA CAMELLO DE LEMOS
231.349-2	VERA LUCIA CORDEIRO
284.077-5	VICTOR AMARAL QUINTANILHA
283.693-0	VICTOR VIEIRA DA SILVA
284.746-5	VILMA BARROS SANTOS

220.814-8	VILMA DE ALBUQUERQUE MARTINS
285.739-9	VINICIUS JUFFO DA GAMA
288.249-6	VINICIUS PEREIRA BALBINA
284.457-9	VIVIAN GIESTAL ALVES MACIEL MELLO
296.562-2	VIVIAN SOUSA DOS SANTOS
284.141-9	VIVIANE ANTONIO DA SILVA
284.583-2	VIVIANE DOS SANTOS NUNES DO CANTO
284.180-7	VIVIANE RIBEIRO PASSOS
284.116-1	VIVIANE SANTANA LEAO
284.122-9	WAGNER SANTOS DE SOUZA
296.535-8	WANESSA BRAZ DOS PASSOS
272.209-8	WANUZA NOGUEIRA GRIJO
284.009-8	WELLINGTON CARDOSO DE ABREU
284.698-8	WENDELL KAYDSON DA CONCEICAO PERES
296.611-7	WILLIAM BASTOS XIMENES
277.015-4	WILLIAM CESAR SENNA SANTOS
290.786-3	WILLIAM JAMES DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
284.402-5	WILLIAM KENUPP FERNANDES
296.647-1	WILLIAM MEDEIROS COSTA
255.299-0	WLADMIR LIVRAMENTO SILVA
284.473-6	YULI SANE KOPPE CHRYSOSTOMO
283.784-7	YURI DA SILVA LAURENTINO
274.403-5	ZENILDA OLIVEIRA DE SOUZA
272.176-9	ZILENE LOPES DE FARIA DIONISIO

ALINE COSTA CAVALCANTE DE REZENDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
AVISO**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 23 DE NOVEMBRO A 28 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

**ANEXO I  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME  
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA/CRECHE  
Período: 23.11.2020 A 28.11.2020**

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Plano Alimentar - Escolar - 2020			
SEMANA A			
Período: Janeiro a abril/ Outubro a dezembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
<b>2ª feira</b>	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
<b>3ª feira</b>	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
<b>4ª feira</b>	logurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
<b>5ª feira</b>	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	logurte Biscoito doce

<b>6ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
<b>Sábado</b>	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016</b> <b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias</b>			

Plano Alimentar - Escolar - 2020			
SEMANA B			
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
<b>2ª feira</b>	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
<b>3ª feira</b>	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
<b>4ª feira</b>	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
<b>5ª feira</b>	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
<b>6ª feira</b>	Leite com café Pão com margarina	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou com salada de abobrinha Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce
<b>Sábado</b>	Leite batido com banana	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016</b> <b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias</b>			

Plano Alimentar - Escolar - 2020			
SEMANA C			
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
<b>2ª feira</b>	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado
<b>3ª feira</b>	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango brasileiroinho Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
<b>4ª feira</b>	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
<b>5ª feira</b>	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
<b>6ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
<b>Sábado</b>	Leite batido com banana	Risoto de Frango Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016</b> <b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias</b>			

Plano Alimentar - Escolar - 2020			
SEMANA D			
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
<b>2ª feira</b>	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
<b>3ª feira</b>	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
<b>4ª feira</b>	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
<b>5ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
<b>6ª feira</b>	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito doce
<b>Sábado</b>	Leite batido com banana	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016</b> <b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias</b>			

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA A		SEMANA B		
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro				
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
<b>2ª feira</b>	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com requeijão	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. Fruta
<b>3ª feira</b>	Leite batido com banana e farinha láctea Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta
<b>4ª feira</b>	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. Fruta
<b>5ª feira</b>	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta
<b>6ª feira</b>	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. Fruta
<b>Sábado</b>	Mingau de cremogema	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. Fruta
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016</b> <b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias</b>				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA C			SEMANA D	
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro				
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
<b>2ª feira</b>	Mingau de farinha láctea	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. Fruta
<b>3ª feira</b>	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta
<b>4ª feira</b>	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. Fruta
<b>5ª feira</b>	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. Fruta
<b>6ª feira</b>	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. Fruta
<b>Sábado</b>	Leite com café Biscoito doce	Risoto de frango Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. Fruta

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016**  
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**

<b>Sábado</b>	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
---------------	-------------------------------------	---------------------------------------	---	---------------------------	--	--

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016**  
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020						
SEMANA A						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
<b>2ª feira</b>	Leite com café Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Leite com achocolatado Bolo de maçã Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
<b>3ª feira</b>	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta
<b>4ª feira</b>	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de abacaxi com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Sobr. Fruta
<b>5ª feira</b>	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
<b>6ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce Sobr. Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020						
SEMANA B						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
<b>2ª feira</b>	Leite batido com banana Biscoito salgado	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta
<b>3ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
<b>4ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de abacaxi com limão Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce Sobr. Fruta
<b>5ª feira</b>	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz carreteiro Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Leite com achocolatado Bolo cuca de banana Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado Sobr. Fruta
<b>6ª feira</b>	Leite com café Pão com requeijão	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou com salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta
<b>Sábado</b>	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Sobr. Fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. Fruta

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016**  
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020						
SEMANA C						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
<b>2ª feira</b>	Leite com café Biscoito salgado	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	logurte Biscoito doce Sobr. Fruta	logurte Biscoito doce Sobr. Fruta
<b>3ª feira</b>	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de abacaxi com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de uva sanduba carioca Sobr. Fruta	Suco de uva sanduba carioca Sobr. Fruta
<b>4ª feira</b>	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de frango Batata refogada Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite com café Bolo de chocolate Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta

<b>5ª feira</b>	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
<b>6ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado Sobr. Fruta
<b>Sábado</b>	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Risoto de frango Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Sobr. Fruta

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016**  
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020						
SEMANA D						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
<b>2ª feira</b>	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Risoto de frango Feijão Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite com café Bolo de laranja Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta
<b>3ª feira</b>	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isacas de carne Abóbora refogada Acelga Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. Fruta	Suco de maracujá sanduíche natural Sobr. Fruta
<b>4ª feira</b>	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	logurte Biscoito doce Sobr. Fruta	logurte Biscoito doce Sobr. Fruta
<b>5ª feira</b>	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
<b>6ª feira</b>	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de abacaxi com limão Biscoito salgado	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de Caju Lanchinho de carne Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta
<b>Sábado</b>	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016**  
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana A						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Desjejum 6 a 12 meses</b>	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena

<b>Desjejum 1 a 4 anos</b>	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
<b>Desjejum 4 a 6 anos</b>	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Chocolate
<b>Lanche 6 a 12 meses</b>	Leite Mamão e banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Mingau de Aveia	logurte, aveia e Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e maçã
<b>Lanche 1 a 4 anos</b>	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
<b>Lanche 4 a 6 anos</b>	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
<b>Lanche IV</b>	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Maisena com Farinha Láctea Banana	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Maçã e mamão Biscoito doce

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana A						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Almoço</b>	Moqueca de peixe com chuchu e abóbora Feijão carioca Pirão Fruta	Macarrão (Talha)rim Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Figado acebolado Purê de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Crema de batata e espinafre Fruta
<b>Jantar</b>	Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão Preto Bobô de frango Fruta	Sopa Carioca (Carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz c/ abobrinha Feijão Preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Desjejum 6 a 12 meses</b>	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
<b>Desjejum 1 a 4 anos</b>	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
<b>Desjejum 4 a 6 anos</b>	Leite Banana	Mingau de Chocolate	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
<b>Lanche 6 a 12 meses</b>	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Banana
<b>Lanche 1 a 4 anos</b>	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
<b>Lanche 4 a 6 anos</b>	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
<b>Lanche IV</b>	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Almoço</b>	Arroz Feijão vegetariano Ovo cozido Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Purê de abóbora Fruta	Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

<b>Jantar</b>	Arroz Feijão Carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz Feijão Preto Isclas de frango com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta
---------------	---	---	--	---	---	---

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Desjejum 6 a 12 meses</b>	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
<b>Desjejum 1 a 4 anos</b>	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
<b>Desjejum 4 a 6 anos</b>	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Café com leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
<b>Lanche 6 a 12 meses</b>	Leite Banana	Mingau de Aveia	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Mingau de Multicereais
<b>Lanche 1 a 4 anos</b>	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
<b>Lanche 4 a 6 anos</b>	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
<b>Lanche IV</b>	Leite Banana Biscoito salgado	Mingau de Maisena com Farinha láctea Banana	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Mingau de Multicereais Maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Almoço</b>	Arroz Feijão preto Bobó de peixe Cubinhos de abóbora Fruta	Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Macarrão (Tallarim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata de brócolis Fruta
<b>Jantar</b>	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsa fresca Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bortalha Batata doce cozida Fruta	Canja Caipira (Frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Desjejum 6 a 12 meses</b>	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
<b>Desjejum 1 a 4 anos</b>	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
<b>Desjejum 4 a 6 anos</b>	Leite Mamão e banana	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão

<b>Lanche 6 a 12 meses</b>	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Banana
<b>Lanche 1 a 4 anos</b>	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
<b>Lanche 4 a 6 anos</b>	Mingau de Chocolate	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
<b>Lanche IV</b>	Mingau de Maisena Maçã	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D						
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
<b>Almoço</b>	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta
<b>Jantar</b>	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torradas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

- EM 05.14.001 Desembargador Montenegro - Laudo de 18/09/2020
- EM 05.14.007 Albert Sabin - Laudo de 21/08/2020
- EM 05.14.020 José do Patrocínio - Laudo de 28/08/2020
- EM 05.14.025 Conde Pereira Carneiro - Laudo de 29/10/2020
- EM 05.14.032 Mendes Viana - Laudo de 13/09/2020
- EM 05.15.021 Mozart Lago - Laudo de 15/08/2020
- EM 05.15.023 Conde Afonso Celso - Laudo de 28/08/2020
- EM 05.15.062 Figueiredo Pimentel - Laudo de 28/08/2020



**MANTENHA OS  
AMBIENTES  
AREJADOS E EVITE  
AGLOMERAÇÕES.**

**PREFEITURA  
DA CIDADE DO  
RIO DE JANEIRO**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.826/2020 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 019/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020

PARTES: SMAC e KAROLYNE DA COSTA SANTOS NASCIMENTO

OBJETO: celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante Karolyne da Costa Santos Nascimento, matriculada no curso de Administração da Faculdade Gama e Souza e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 10/2019.

VALOR: R\$ 7.458,48 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarente e oito centavos)

PRAZO: 12 meses com início em 03/11/2020 e término em 02/11/2021

PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.541.0202.2072

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07

NOTA DE EMPENHO: 2020/0220 no valor de R\$ 119.335,68

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019

### SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2020

Processo nº 14/201.200/2015 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA

"Atesta o cumprimento do Auto de Infração do Termo de Compromisso nº 09/2018, referente ao Projeto Abundância e Dinâmica Populacional do Jacaré-do-Papo-Amarelo (*Caiman latirostris*, Alligatoridae) no Parque Natural Municipal Bosque da Barra

Processo: 14/201.200/2015

AI: 759.761

RV: 1091/2015

Termo de Compromisso: 09/2018

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GUCA

Valor: R\$ 132.834,66 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)".

### COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DE 17/11/2020

PROCESSO 14/201.174/2015 - BRUNO SKORNICKI

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CMFA/GTR-3 nº 077/2020".

## SECRETARIA DE URBANISMO

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/11/2020

02/41/000510/2020 - ROBERTO RODRIGUES

Compareça para Ciência defiro a substituição do laudo nº 26710 publicado no D.O. de 30/9/2020 pelo laudo nº 27421 para licenciamento das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$19.180,24(dezenove mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27421 às fls 17 a 17-v, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto 47.796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 18/11/2020

02/34/000145/2020 - KARIN ANNA GOTTLIEB MARTINS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 07/10/2020:

1- Na situação:

1.3- Atender afastamento entre edificações (bloco 2 com estacionamento);

1.4- Compatibilizar ATC das varandas e terraços cobertos e ATC total com as plantas baixas;

2- Planta baixa geral - 1º pav/ acesso:

2.3- Comprovar o atendimento aos incisos V e VI do art.33 da LC198/19 (medidores e armários);

7- Documentação, apresentar:

7.1- Parecer e projeto visado pela CET-RIO (não foram localizadas as plantas visadas pelo órgão conforme informado na petição juntada em 23/09/2020);

7.2- LMP da SMAC;

7.3- Identificar PREO nas plantas (nome e nº do CREA).

### GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE EXPEDIENTE DE 18/11/2020

02/270047/2014 - CONFIDERE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 17/11/2020

02/42/000612/2017 - DEUSDEDITE LINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente comprovar a legalidade do figurado como existente.

02/42/000765/2014 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A.

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA junto ao CREA / CAU;

1.2) Apresentar ART / RRT do PRPA;

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Apor declaração de atendimento aos incisos "I" a "VI" do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;

2.2) Revisar a área de acréscimo do bloco 5B, no desenho.

3. DIVERSOS:

3.1) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão.

3.2) Projetar local para guarda de bicicleta (artigo 30 da Lei Complementar 198/2019);

3.3) Apresentar 2 jogos do projeto;

3.4) Apor assinatura do PREO;

02/42/001165/2015 - JORGE LUIZ DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente apresentar a Planta de Situação em cores convencionais de acordo com o projeto aprovado em 25/01/1999 no Processo 07/272.408/1974 apenso.

02/310121/2002 - ALCAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA./ REPRES. POR SR. REYNALDO V. MOTTA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar o Formulário Padrão de Requerimento, solicitando o pretendido (2a via da certidão de habite-se);

2) Comprovar o direito de requerer.

02/250121/2017 - MARCELO RIBEIRO MENDES

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1 e 3 de 27/07/2020, permanecendo a seguinte: 2 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas na Prancha 01/03.

02/42/000462/2020 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ALSACIA

Cumpra as Exigências

Esclarecer o projeto apresentado em 21/10/2020.

02/42/000824/2015 - PATRICIA STELLING SILVA ELIAS

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o Profissional Responsável pela Execução da Obra e seu(ua) respectivo(a) RRT / ART junto ao CAU / CREA;

2 - Apresentar mais 1 via da Prancha 01.

02/41/000370/2017 - CARLOS PIERONI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Obedecer ao projeto aprovado ou solicitar sua modificação caso atenda à legislação.

02/328245/1993 - MARCOS ANDRÉ ABREU PEIXOTO

Passe-se Alvará

02/286234/2004 - IRENE DANTAS NAZARETH

Passe-se Alvará

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 06/11/2020

02/05/000941/2017 - TARCITANO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI

Compareça para Ciência da emissão e aprovação do Laudo Técnico U/SUBU/CGLF/CLU 5 nº 003/2020

### EXPEDIENTE DE 13/11/2020

02/295165/2010 - NILSON DOS SANTOS COSTA E OUTROS

Passe-se Alvará

02/05/000557/2020 - LUIZ CARLOS LIMONGI NETTO

Passe-se Alvará

02/320980/2001 - GABRIELA MACHADO FERNANDES DA COSTA E OLIVEIRA

Passe-se Alvará

### EXPEDIENTE DE 16/11/2020

02/320877/2001 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar formulário do decreto nº 41.728/2016;

2 - Juntar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica

(RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte;

3 - Apresentar registro da estação de radiocomunicação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

02/05/000048/2017 - RESTAURANTE POINT DE GRUMARI-EPP

Passe-se Alvará

02/05/000480/2018 - ALESSANDRA DE SANTANA HEIN

Passe-se Alvará

02/05/000047/2020 - DELMAR GOMES NETO

Passe-se Alvará

### EXPEDIENTE DE 17/11/2020

02/05/000471/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender ao artigo 8º, parágrafo 3º da LC 198/2019 - afastamento das divisas para varandas balanceadas sobre o afastamento frontal;

2- Corrigir a informação constante no alinhamento na planta de situação, retirando o número do PAL, substituindo pelo PAA 11.236;

3- Indicar no quadro de áreas a ATE permitida, observando o IAT = 2,0;

4- Projetar vagas para veículos, conforme Anexo V da LC 72/2004, em conjunto com os artigos 27, 28 e 68 desta LC, ou requerer os favores da Lei 2.079/93 (indicar no título do projeto), observando seu artigo 3º;

5- Apresentar todos os termos e declarações devidamente assinados, na planta de situação;

6- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;

7- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19;

8- Anexar DPA fornecida pela CEDAE;

9- Anexar DPE, fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos.

02/05/000473/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender ao artigo 8º, parágrafo 3º da LC 198/2019 - afastamento das divisas para varandas balanceadas sobre o afastamento frontal;

2- Corrigir a informação constante no alinhamento na planta de situação, retirando o número do PAL, substituindo pelo PAA 11.236;

3- Indicar no quadro de áreas a ATE permitida, observando o IAT = 2,0;

4- Projetar vagas para veículos, conforme Anexo V da LC 72/2004, em conjunto com os artigos 27, 28 e 68 desta LC, ou requerer os favores da Lei 2.079/93 (indicar no título do projeto), observando seu artigo 3º;

5- Apresentar todos os termos e declarações devidamente assinados, na planta de situação;

6- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;

7- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19;

8- Anexar DPA fornecida pela CEDAE;

9- Anexar DPE, fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos.

02/05/000400/2020 - DANIEL BOTELHO MARTINS

Cumpra as Exigências

1 - Atender à Lei 6647/2019, apresentando Laudo Técnico fornecido pela Subvisa, quanto à ausência de animais no local da demolição;

2 - Apresentar baixa da alienação fiduciária, constante na Certidão de Ônus Reais, ou juntar anuência da instituição financeira credora, quanto ao requerido.

02/05/000495/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender ao artigo 8º, parágrafo 3º da LC 198/2019 - afastamento das divisas para varandas balanceadas sobre o afastamento frontal;

2- Corrigir a informação constante no alinhamento na planta de situação, retirando o número do PAL, substituindo pelo PAA 11.236;

3- Indicar no quadro de áreas a ATE permitida, observando o IAT = 2,0;

4- Projetar vagas para veículos, conforme Anexo V da LC 72/2004, em conjunto com os artigos 27, 28 e 68 desta LC, ou requerer os favores da Lei 2.079/93 (indicar no título do projeto), observando seu artigo 3º;

5- Apresentar todos os termos e declarações devidamente assinados, na planta de situação;

6- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;

7- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19;  
8- Anexar DPA fornecida pela CEDAE;  
9- Anexar DPE, fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos.

02/05/000494/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Atender ao artigo 8º, parágrafo 3º da LC 198/2019 - afastamento das divisas para varandas balanceadas sobre o afastamento frontal;  
2- Corrigir a informação constante no alinhamento na planta de situação, retirando o número do PAL, substituindo pelo PAA 11.236;  
3- Indicar no quadro de áreas a ATE permitida, observando o IAT = 2,0;  
4- Projetar vagas para veículos, conforme Anexo V da LC 72/2004, em conjunto com os artigos 27, 28 e 68 desta LC, ou requerer os favores da Lei 2.079/93 (indicar no título do projeto), observando seu artigo 3º;  
5- Apresentar todos os termos e declarações devidamente assinados, na planta de situação;  
6- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;  
7- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19;  
8- Anexar DPA fornecida pela CEDAE;  
9- Anexar DPE, fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos.

02/05/000449/2020 - ROSANA DA CONCEIÇÃO CEIA DIAS DE MORAES  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Apresentar a planta de situação de acordo com o PAL, indicando corretamente os logradouros e as dimensões do lote;  
2 - Indicar a área de utilização exclusiva, conforme descrita no RI;  
3 - Retirar quadro de áreas dos cômodos (as áreas são indicadas no projeto);  
4 - Indicar no quadro de áreas:  
- A área do lote (239,00m²);  
- A área da fração (120,00m²);  
- A área existente da unidade (com habite-se);  
- As áreas acrescidas;  
- A área total construída;  
- A área permeável.

02/05/000493/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Atender ao artigo 8º, parágrafo 3º da LC 198/2019 - afastamento das divisas para varandas balanceadas sobre o afastamento frontal;  
2- Corrigir a informação constante no alinhamento na planta de situação, retirando o número do PAL, substituindo pelo PAA 11.236;  
3- Indicar no quadro de áreas a ATE permitida, observando o IAT = 2,0;  
4- Projetar vagas para veículos, conforme Anexo V da LC 72/2004, em conjunto com os artigos 27, 28 e 68 desta LC, ou requerer os favores da Lei 2.079/93 (indicar no título do projeto), observando seu artigo 3º;  
5- Apresentar todos os termos e declarações devidamente assinados, na planta de situação;  
6- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;  
7- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19;  
8- Anexar DPA fornecida pela CEDAE;  
9- Anexar DPE, fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos.

02/05/000078/2020 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

02/05/000804/2019 - ALBERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª  
**Passe-se Alvará**

02/05/000577/2019 - CLAUDIA CAMPOS DE ALMEIDA CURSINO  
**Passe-se Alvará**

02/05/000378/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

02/05/000797/2015 - REDE DOR SÃO LUIZ S.A.  
**Passe-se Alvará**

02/05/000539/2020 - JANIO CESAR SOUZA GUSMÃO  
**Passe-se Alvará**

02/05/000016/2019 - ERIKA BRANCO SHINAGAWA  
**Passe-se Alvará**

02/05/000415/2020 - SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA  
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Rua Onça Pintada, 138 - ATC = 251,63m²

02/05/000814/2019 - ROBERTO DINIZ VIEIRA  
**Pode habitar** prédio residencial multifamiliar com 3 unidades situado na Rua Major Bandeira de Melo, 338, casas 1, 2 e 3 - ATC = 136,29m²

**EXPEDIENTE DE 18/11/2020**  
02/05/000472/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Atender ao artigo 8º, parágrafo 3º da LC 198/2019 - afastamento das divisas para varandas balanceadas sobre o afastamento frontal;  
2- Corrigir a informação constante no alinhamento na planta de situação, retirando o número do PAL, substituindo pelo PAA 11.236;  
3- Indicar no quadro de áreas a ATE permitida, observando o IAT = 2,0;  
4- Projetar vagas para veículos, conforme Anexo V da LC 72/2004, em conjunto com os artigos 27, 28 e 68 desta LC, ou requerer os favores da Lei 2.079/93 (indicar no título do projeto), observando seu artigo 3º;  
5- Apresentar todos os termos e declarações devidamente assinados, na planta de situação;  
6- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;  
7- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19;  
8- Anexar DPA fornecida pela CEDAE;  
9- Anexar DPE, fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos.

02/05/000324/2020 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR  
**Cumpra as Exigências**  
1. Retificar o título do projeto para "Projeto para Remembramento do lote 02 do PAL 31.307 e o lote 02 do PAL 31.736, situados na Rua Iaçú - Campo Grande - XVIII RA";  
2. Inserir abaixo do título o texto "MODIFICA OS PALs 31.307 e 31.736"  
3. Considerando que há processo para legalização da construção existente nos lotes a serem lembrados, juntar RI atualizado até 6 meses, para os 2 lotes, em que figurem averbadas as demolições das benfeitorias nºs 216 e 244;  
4. No rodapé do carimbo, plotar o nº do processo: "02/05/000324/2020"  
5. Figurar o quadro de áreas conforme o ANEXO I-A da Res. SMU 728/2007;  
6. Observar as convenções gráficas e cromáticas constantes no ANEXO II da Res. SMU 728/2007;  
7. Representar o "alinhamento projetado à permanecer em traço-ponto, preto e pena 0,5 (ANEXO II da Res. SMU 728/2007);  
8. O carimbo do projeto deverá estar em tamanho A4;  
9. Retirar as linhas de cotas, observando as convenções constantes no ANEXO I da Res. SMU 728/2007;  
10. Desenhar 2 círculos concêntricos em vermelhos conforme ANEXO IV da Res. SMU 728/2007;  
11. Figurar o nº do "PAA 12.666", no alinhamento;  
12. Juntar documentação do proprietário (Igreja Pentecostal Deus é Amor) e procuração.

02/05/000578/2012 - POSTO DE GASOLINA SOLAR DE CAMPO GRANDE LTDª  
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, situado na Rua Zezé Gonzaga, 175 - ATC = 371,81m²

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO**  
**EXPEDIENTE DE 13/11/2020**  
02/01/000341/2018 - HÉLIO KHRISTIAN CUNHA DE ALMEIDA  
**Ficam aceitas as obras**

**EXPEDIENTE DE 16/11/2020**  
02/250302/2019 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 17/11/2020**  
02/01/000094/2020 - MP SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI  
**Cumpra as Exigências**  
Para a Licença:  
1. Apresente PREO, com a devida ART ou RRT referente à responsabilidade técnica pela execução da obra, que deverá assinar as plantas;  
2. Apresente mais uma planta.

02/01/000081/2020 - MARIA DO ROSARIO GEAQUINTO HERKENHOFF  
**Cumpra as Exigências**  
Juntar declaração conforme anexo IV da LC219/2020 assinada.

02/01/000328/2020 - SHELBY MARTIN BOORHEM NETO  
**Cumpra as Exigências**  
Apresentar as Declarações referentes ao cumprimento do disposto no Decreto 23235/2003.

**EXPEDIENTE DE 18/11/2020**  
02/01/000429/2017 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP  
**Passe-se Alvará**

02/270029/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO HUMA 73  
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MIEIR**  
**EXPEDIENTE DE 13/11/2020**  
02/03/000122/2015 - ISABEL CRISTINA VILELA DOS REIS E/OU  
**Cumpra as Exigências**  
1- Juntar duas vias da planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 figurando as declarações do Decreto 37918/2013 substituindo o artigo 7º do Decreto 10426/91 pelo artigo 39 da LC 198/2019;  
2- Figurar na planta de situação de acordo com o Decreto 16721/98 com as medidas ajustadas e separadas por unidades, deverá indicar a ATE permitida, ATE projetada, taxa de ocupação permitida e projetada, ATC;  
3- Juntar ART de projeto e execução do profissional responsável;  
4- Nas plantas baixas e cortes deverá compatibilizar a projeção do 2º pavimento e terraço coberto com as cotas do pavimento térreo;  
5- Figurar corte transversal passando pelas escadas laterais e figurar planta de cobertura, demonstrando os reservatórios de abastecimento de água;  
6- Juntar RGI atualizado, esclarecendo o proprietário dos imóveis para dar prosseguimento ao processo;  
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

02/03/000324/2020 - RESPONSÁVEL LEGAL  
**Extraída Notificação** número 23/0132/2020

02/03/000565/2019 - BRUNO GONÇALVES DE ARAUJO  
**Mantenho a Exigência**

02/345275/2003 - LUIZ DE AZEVEDO NOGUEIRA  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 16/11/2020**  
02/03/000231/2017 - ROSALIA LIMA COSTA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Figurar o quadro de áreas na planta de situação conforme as medidas indicadas no laudo da contrapartida e planta onde constam os cálculos da contrapartida, identificar área do lote local e de registro, ATC da unidade, taxa de ocupação permitida e projetada, ATE permitida e projetada;  
2- Juntar ART de execução do profissional responsável pu ART de laudo técnico com vistoria;  
3- Ajustar o título do projeto nos carimbos para : " Legalização de construção da unidade residencial unifamiliar em grupamento onde existem outras edificações no lote..."

02/03/000522/2014 - MOACIR ALVES  
**Cumpra as Exigências**  
1. Corrigir o título conforme despacho "Legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar existente passando a bifamiliar com 03(três) pavimentos, não afastado das divisas, sito à Rua...Com os favores da LC157/15";  
2. Corrigir o quadro de áreas conforme Dec.16721/98 (área privativa por unidade, taxa de ocupação máxima=70%);  
3. Retirar "quadro de áreas dos compartimentos" figurado na planta de situação;  
4. Figurar na planta de situação as declarações do Dec.37918/13, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 por art.39 da LC198/19, mantendo o termo de responsabilidade do quadro de áreas figurado;  
5. Juntar fotos do imóvel e entorno imediato, juntamente com declaração de responsabilidade conforme Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC 01/08;  
6. Juntar RGI atualizado;  
7. Juntar ART de projeto ou levantamento arquitetônico conforme Res. SMU33/19.

02/03/000151/2020 - OLGA VIEIRA DA SILVA  
**Cumpra as Exigências**  
1) Adequar título do projeto (alterar descrição dos prédios - unifamiliar + bifamiliar -, retirar em lote de vila e incluir integrante de grupamento tipo vila da LC 198/2019);  
2) Rever quadro de áreas, suprimindo área do lote de vila e área livre, alterando área de ocupação permitida (60%), o % da área ocup. proj. e ATE permitida/projetada com relação a totalidade do lote, incluindo ATE projetada da casa 4 e casa 5 aptos 101 e 201, e passando as áreas da edícula para área da casa 4, alterando os cálculos que forem necessários;  
3) Incluir a declaração do Decreto 9767/1990, os termos de responsabilidade profissional do Decreto 37918/2013 com as devidas adaptações (APA e Art. 39 da LC 198/2019) e retirar as declarações do Decreto 5281/1985 e referentes a LC 198/2019.  
4) Alterar termo rua de vila para via interna e atender o item 2 da alínea b do inciso IV do § 4º do Art. 2º da LC 198/2019 (largura 5,00m);



5) Alterar indicação da numeração da edícula para casa 4, visto possuir características de unidade autônoma, e a numeração do prédio bifamiliar para casa 5 aptos 101 e 201;  
6) Atender ao parágrafo único do Art. 31 da LC 198/2019, quanto às dimensões do PVI.

02/03/000158/2020 - REGINA LUCIA DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Adequar título do projeto (retirar em lote de vila e incluir integrante de grupamento tipo vila da LC 198/2019);
- 2) Rever quadro de áreas, suprimindo área do lote de vila e área livre, alterando área de ocupação permitida (60%), o % da área ocup. proj. e ATE permitida/projetada com relação a totalidade do lote, mantendo a indicação da ATE projetada da casa 3;
- 3) Incluir a declaração do Decreto 9767/1990, os termos de responsabilidade profissional do Decreto 37918/2013 com as devidas adaptações (APA e Art. 39 da LC 198/2019) e retirar as declarações do Decreto 5281/1985 e referentes a LC 198/2019.
- 4) Alterar termo rua de vila para via interna e atender o item 2 da alínea b do inciso IV do § 4º do Art. 2º da LC 198/2019 (largura 5,00m).

02/03/000409/2019 - CLARO S/A

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar Certificado de licença de operação da ANATEL em vigor;
2. Apresentar memorial fotográfico detalhado das instalações, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra.

02/03/000153/2020 - ANA PAULA DA CRUZ ARAPONGA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Adequar título do projeto (retirar em lote de vila e incluir integrante de grupamento tipo vila da LC 198/2019);
- 2) Rever quadro de áreas, suprimindo área do lote de vila e área livre, alterando área de ocupação permitida (60%), o % da área ocup. proj. e ATE permitida/projetada com relação a totalidade do lote, indicando a ATE projetada da casa 1 igual a ATC;
- 3) Incluir a declaração do Decreto 9767/1990, os termos de responsabilidade profissional do Decreto 37918/2013 com as devidas adaptações (APA e Art. 39 da LC 198/2019) e retirar as declarações do Decreto 5281/1985 e referentes a LC 198/2019;
- 4) Alterar termo rua de vila para via interna e atender o item 2 da alínea b do inciso IV do § 4º do Art. 2º da LC 198/2019 (largura 5,00m);
- 5) Demonstrar ventilação dos W.C.'s do 2º pavimento em corte.

02/03/000306/2020 - JULIANA STUTZ MARTINS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Esclarecer o vínculo do requerente com o imóvel;
  - 2- Ajustar medidas do quadro de áreas do formulário quanto à ATE projetada, ATC projetada, área do lote, taxa de ocupação permitida e projetada, área da edificação principal;
  - 3- Cotar a largura da rua de vila;
  - 4- Juntar ART de execução ou laudo técnico mais vistoria;
- Sujeito a reexame face o teor das exigências.

02/03/000312/2020 - MARCELO SAMUEL

**Cumpra as Exigências**

- 1- Atender ao artigo 91 do Decreto 322/76 ( taxa de ocupação máxima do lote);
- 2- Esclarecer a armazenagem das áreas destinadas a depósito;
- 3- Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99, figurando equipamentos do logradouro, declarações de acessibilidade, declaração do Ministério do Trabalho, demonstrar o cálculo do reservatório de retardo e reuso conforme o artigo 2º do Decreto 23940/2004;
- 4- Esclarecer a ventilação da área destinada à armazenagem ou juntar projeto visado pelo GEM;
- 5- Projetar circulação de pedestres com 1,20m de largura no acesso ao estacionamento;
- 6- Projetar rebaixo do meio fio;
- 7- Juntar parecer e projeto visado pela Cet-Rio;
- 8- Juntar DPA e DPE da Cedae;
- 9- Protocolar processo de legalização de demolição da edificação anteriormente existente no local;
- 10-Projetar depósito de lixo conforme o Inciso VIII do artigo 33 da LC 198/2019;
- 11- Projetar vaga para caminhão de 5,00x7,00 m de acordo com o Parágrafo único do Art. 155 do Decreto 322/76;
- 12- Projetar total de vagas conforme o Quadro VII do Decreto 322/76;
- 13- De acordo com a armazenagem, juntar Licença Ambiental conforme a Resolução SMAC 605/2015.
- 14- Atender à largura da circulação vertical de acordo com artigo 21 da LC 198/2019;
- 15- Dar condições de acessibilidade de acordo com a NBR 9050;
- 16- Atender ao artigo 33 da LC 198/2019, ( infraestrutura da edificação);

02/03/000152/2020 - ROGÉRIO ROQUETTE DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Adequar título do projeto (rever nº pavtos - 3 pavtos -, retirar em lote de vila e incluir integrante de grupamento tipo vila da LC 198/2019);
- 2) Rever quadro de áreas, suprimindo área do lote de vila e área livre, alterando a indicação terraço para 3º pavto, a área de ocupação permitida (60%), o % da área ocup. proj. e ATE permitida/projetada com relação a totalidade do lote, mantendo a indicação da ATE projetada da casa 2;
- 3) Incluir a declaração do Decreto 9767/1990, os termos de responsabilidade profissional do Decreto 37918/2013 com as devidas adaptações (APA e Art. 39 da LC 198/2019) e retirar as declarações do Decreto 5281/1985 e referentes a LC 198/2019.
- 4) Alterar termo rua de vila para via interna e atender o item 2 da alínea b do inciso IV do § 4º do Art. 2º da LC 198/2019 (largura 5,00m);
- 5) Alterar nome da planta terraço para 3º pavimento e renomear compartimento.

02/03/000442/2015 - PROENARC ENGENHARIA FUNDAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

- Atenda a solicitação de 29/10/2020: Comprove a data efetiva da conclusão das obras de demolição licenciadas, para tornar possível a expedição da devida licença de atualização para as obras requeridas, visando, após quitação desta, ser concedida a aceitação das obras, conforme solicitado.

02/335789/1995 - WILMA DE LOURDES KOLTUNIK

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra;
2. Processar o visto fiscal junto à SMF.

02/03/000325/2020 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 23/0133/2020

**EXPEDIENTE DE 17/11/2020**

02/001134/2010 - NELSON LUIZ CORDEIRO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos e das construções situadas nos fundos (fotos das partes internas e externas), devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o endereço da obra e demarcando as visadas das fotos em planta, devendo todas as alvenarias possuírem revestimento.

02/03/000198/2020 - MATILDE CARVALHO TAVARES

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar Anexo III do Dec.47796/2020 devidamente preenchido (fórmula e ACpp, AC, AD) conforme o caso em questão;
2. Apresentar declaração constante do Anexo IV do Dec.47796/2020 devidamente assinado.

02/03/000087/2020 - EDILSON PINTO MORGADO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Retificar a planta do 1º pavimento, retirando a vaga de auto para não impedir o acesso à unidade do 2º pavimento;
  - 2- Esclarecer a quem pertence a área livre após a retirada da vaga;
  - 3- Retificar a planta de situação incluindo as áreas das unidades separadas e retificar a ATC;
  - 4- Esclarecer a ventilação dos banheiros das suítes;
- Compareça para esclarecimentos;

02/320707/2005 - SILVESTRE DE MATTOS

**Extraída Notificação** número 23/0134/2020

02/320707/2005 - SILVESTRE DE MATTOS

**Extraído o Auto de Infração** número 875357

02/03/000501/2018 - DEBORAH KALLUT DIAS PACHECO SANT ANNA

**Obras Paralisadas**

02/03/000342/2018 - KAROLINE SPERANDIO PIMENTA NETO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

02/320284/2009 - FLAVIA GOMES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Cumpra integralmente a exigência 1 de 19/08/2020;
- 2- Compareça para esclarecimentos;

02/03/000004/2019 - MARCELO SOARES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar planta de situação de acordo com as determinações do decreto 18147/1999, observando também que vigora para o local os PAAs, 197, 8.428 e 12.673, este que modificou o PAA 12.370;

- 2) Complementar o quadro de áreas demonstrado na prancha da planta de situação observando o projeto aprovado através do processo nº 02/270115/2010, assim como, com as informações determinadas pelo decreto 16721/1998;
- 3) Rever o Termo de Responsabilidade Profissional constante na prancha da planta de situação, adequando o mesmo a legislação em vigor, observando que o decreto 10426/1991 foi revogado pela Lei Complementar 198/2019;
- 4) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, adequando as mesmas ao caso em questão e substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 por art.39 da LC198/19.

02/03/000007/2019 - SOLANGE BELCHIOR DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar planta de situação de acordo com as determinações do decreto 18147/1999, observando também que vigora para o local os PAAs, 197, 8.428 e 12.673, este que modificou o PAA 12.370;
- 2) Complementar o quadro de áreas demonstrado na prancha da planta de situação observando o projeto aprovado através do processo nº 02/270115/2010, assim como, com as informações determinadas pelo decreto 16721/1998;
- 3) Rever o Termo de Responsabilidade Profissional constante na prancha da planta de situação, adequando o mesmo a legislação em vigor, observando que o decreto 10426/1991 foi revogado pela Lei Complementar 198/2019;
- 4) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, adequando as mesmas ao caso em questão e substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 por art.39 da LC198/19.

02/03/000272/2020 - VERONICA RODRIGUES TERRAZI

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente:

- 1) Demarcar no projeto o demonstrativo do enquadramento das áreas como Ac, Acpp e Ad , preencher o Anexo III, de forma a identificar a fórmula, conforme o caso, e as áreas totais de Ac, Acpp e Ad, e ainda aceitar os termos de responsabilidade, assinando o Anexo IV, conforme item III e item VII (alíneas a e b) do Art. 4º do Decreto Rio nº 47796/2020.

02/03/000056/2019 - MARCIO FERNANDES LEBORATO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar planta de situação de acordo com as determinações do decreto 18147/1999, observando também que vigora para o local os PAAs, 197, 8.428 e 12.673, este que modificou o PAA 12.370;
- 2) Complementar o quadro de áreas demonstrado na prancha da planta de situação observando o projeto aprovado através do processo nº 02/270115/2010, assim como, com as informações determinadas pelo decreto 16721/1998;
- 3) Rever o Termo de Responsabilidade Profissional constante na prancha da planta de situação, adequando o mesmo a legislação em vigor, observando que o decreto 10426/1991 foi revogado pela Lei Complementar 198/2019;
- 4) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, adequando as mesmas ao caso em questão e substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 por art.39 da LC198/19.

02/03/000234/2018 - AMILCAR P S A REPRESENT

**Extraído o Auto de Infração** número 875358

02/03/000467/2018 - DAVI PEREIRA FREIRE

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2020**

02/37/000253/2020 - GENIMAR DE OLIVEIRA PORTO

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá:

- 1 - Rever o título para "Projeto para licença de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação mista com três pavimentos, passando a três pavimentos mais dependências pertencentes à unidade 301, não afastada das divisas, situada na Rua Clarimundo de Melo nº - 1018 - Quintino Bocaiúva";
- 2 - Datar e assinar termos e declarações na planta de situação;
- 3 - Figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA 5783;
- 4 - Atender ao Dec. 37.918/13 informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, vizinhança, condições de passeio, curvas de níveis, etc;
- 5 - Esclarecer medidas de 40,00m e de recuo, tendo em vista no RGI mencionar divisa com 36,00m;
- 6 - Comprovar o atendimento a Lei 1654/91, art. 2º - ( art. 448 da Lei Orgânica do Município do RJ), apresentando desenho dos cortes com todos os pavimentos e cotas parciais e totais, compreendido em 12,00m entre piso acabado do primeiro pavimento até o teto do último pavimento;

- 7 - Figurar o desenho da fachada em cores convencionais;  
8 - Identificar o proprietário no carimbo;  
9 - Rever o cálculo da ATE (360,00 x 0,7 x 3 = 756,00m²);  
10 - Informar ATE projetada;  
11 - Apresentar Ata de Assembléia ou Anuência dos demais proprietários, com a aprovação da utilização do pavimento do telhado pela unidade 301.

02/37/000516/2014 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO ALIANÇA PROFÉTICA COM DEUS EM JACAREPAGU  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

02/37/000143/2020 - BANCO BTG PACTUAL S/A  
**Cumpra as Exigências**  
Apresentar arquivo na versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF de acordo com o Art. 12 da Res. SMU 728/07.

02/37/000430/2020 - SR. REPONSAVEL PELAS OBRAS  
**Extraída Notificação** número 03/0299/2020

02/37/000431/2020 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS  
**Extraída Notificação** número 03/0300/2020

02/37/000433/2020 - CARLOS TEIXEIRA SAMPAIO  
**Extraída Notificação** número 03/0298/2020

02/37/000432/2020 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS  
**Extraída Notificação** número 03/0301/2020

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS  
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

ÓRGÃO			MÊS/ANO:
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			10/2020
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
1	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	2,24	Bom
2	CONSÓRCIO DYNATEST - TCDI (DYNATEST ENGENHARIA LTDA E TCDI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	2,08	Bom
3	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.	1,44	Fraco
4	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	2,11	Bom
5	FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1,77	Bom
6	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	2,11	Bom
7	CARVALHO E SILVA ENGENHARIA LTDA	2,28	Bom
8	CONSÓRCIO TRANSBRASIL	2,12	Bom

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** 07/005.600/2017

A fiscalização das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ", vem CONVOCAR a ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA - CNPJ 021.537.704/0001-78, para comparecer a RIOURBE, situada no Largo dos Leões, n.º 15, 4º andar, para retirada de **Memorando de Notificação**, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação em Diário Oficial.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO  
CONVOCAÇÃO Nº 116/2020  
EXPEDIENTE DE 17/11/2020**

**À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017**

A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa, **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para tomar ciência e providências quanto ao descrito no Relatório de Inconformidades número 006.

**ADVERTÊNCIA Nº 007/2020**

**À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017**  
A Fiscalização do "REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA BACIA DE SANTA CRUZ - SANTA CRUZ - XIX R.A. AP 5.3.", ADVERTE a empresa supracitada, por não cumprir as seguintes exigências:

- 1) RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES Nº 003  
CONVOCAÇÃO nº 072 de 20/08/2020 - QUEBRA DE TAMPÕES
- 2) RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES Nº 004  
CONVOCAÇÃO nº 082 de 16/09/2020 - QUEBRA DE TAMPÕES
- 3) NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020 de 29 de Setembro de 2020.
- 4) ADVERTÊNCIA Nº 003/2020 de 19 de Outubro de 2020.

Fica estabelecido o prazo de 48 horas para o cumprimento das exigências supracitadas, estando sujeito às sanções administrativas cabíveis.

**ADVERTÊNCIA Nº 008/2020**

**À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017**  
A Fiscalização do "REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA BACIA DE SANTA CRUZ - SANTA CRUZ - XIX R.A. AP 5.3.", ADVERTE a empresa supracitada, por não cumprir as seguintes exigências:

- 5) RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES Nº 005  
CONVOCAÇÃO nº 103 de 07/10/2020 - QUEBRA DE TAMPÕES
- 6) NOTIFICAÇÃO Nº 011/2020 de 19 de Outubro de 2020.
- 7) ADVERTÊNCIA Nº 004/2020 de 27 de Outubro de 2020.

Fica estabelecido o prazo de 48 horas para o cumprimento das exigências supracitadas, estando sujeito às sanções administrativas cabíveis.

**NOTIFICAÇÃO Nº 012/2020**

**À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017**  
A Fiscalização do "REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA BACIA DE SANTA CRUZ - SANTA CRUZ - XIX R.A. AP 5.3.", NOTIFICA a empresa supracitada, por não cumprir as seguintes exigências:

- 8) RELATÓRIOS DE INCONFORMIDADES  
CONVOCAÇÃO nº 065/2019 de 13/12/2019 -  
1º Relatório - Laudos de nº 01 a 22  
2º Relatório - Laudos de nº 01 a 23  
3º Relatório - Laudos de nº 01 a 32  
4º Relatório - Laudos de nº 01 a 11

Fica estabelecido o prazo de 48 horas para a execução das exigências supracitadas, estando o descumprimento sujeito às sanções administrativas cabíveis.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO  
CONVOCAÇÃO Nº 118/2020  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

**À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017**  
A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para tomar ciência no descrito do processo 06/600.099/2020, pagina nº40, referente a aprovação do cadastro de drenagem do Dreno.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
COMPARECER PARA CIÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2020**

06/804.881/2020, 06/804.882/2020 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - (RNP); 06/802.109/2020 - CEDAE; 06/801.125/2019 - K2 TOWER; 06/803.935/2020, 06/803.936/2020 - QUEST TELECOMUNICAÇÕES; 06/804.417/2020, 26/324.384/2019, 06/803.926/2020, 06/804.572/2020 - CEG; 06/801.185/2020, 26/322.757/2019, 06/801.186/2020 - LIGHT

Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo. [protocolorioaguas@gmail.com](mailto:protocolorioaguas@gmail.com)

**CANCELAMENTO DE EDITAL DE EMBARGO Nº 009/2020  
EXPEDIENTE DE 17/11/2020**

Ref.: Processo nº 26/700.100/2018  
Fica suspenso o Edital de Embargo de nº 009/2020.  
Publicado no DO Nº 139 de 24/09/2020 as fls. 63 da 3ª coluna.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA**

**"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO RT - 2 DA PRAÇA DA BANDEIRA - VIII R.A. - AP 2.2".**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 06/600.212/2019**

Aos dezoito dias do mês novembro de 2020, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria "P" n.º 37 de 13/07/2020, publicada no D.O.Rio de 14/07/2020, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 001/2020. Após análise dos envelopes "A" - Habilitação das licitantes, onde fica inabilitada a licitante, conforme o seguinte relatório de julgamento:

**General Contractor Construtora Eireli. por não atendimento ao item 4.2 (1) do Edital: "Operação e Manutenção de Estação Elevatória de Drenagem e/ou Esgoto, com vazão igual ou superior a 100 (cem) litros por segundo".**

Acrescentamos que as demais licitantes foram consideradas habilitadas a fase seguinte do certame. Conforme exposto na legislação em vigor, fica aberto prazo recursal nos termos do art. 109, I "A" da Lei 8.666/93 e alterações. Registre-se que as vistas a documentação das licitantes encontram-se franqueadas na Gerência de Licitações e Gestão de Contratos, bem como os envelopes "B" - Propostas de Preços das proponentes permanecem acautelados e devidamente lacrados até a abertura dos mesmos. Nada mais a levar o registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pela Comissão de Licitação.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 896/2020  
EXPEDIENTE DE 18/11/2020**

REF.: OFÍCIO Nº 0524/2020/2ª PJMA

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO NOVO ITANHANGÁ SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUSA FILHO, 613 - ITANHANGÁ: A F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) associada à galeria em questão é área não edificante tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e que está ocorrendo aterro na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) da Lagoa da Tijuca, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pelo Condomínio Novo Itanhanga situado no endereço acima de que: Deverá retirar todo o aterro que porventura esteja sendo depositado na F.M.P. da Lagoa da Tijuca existente no local e remover e descartar todo o material de modo que não haja carregamento para a lagoa; Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que envolva galerias de águas pluviais; O Proprietário e responsável pelo Condomínio necessitará manter livre e desimpedida o escoamento das águas; O responsável pelo Condomínio ou seu procurador legal deverá comparecer a esta Fundação no prazo máximo de 30 dias com todas as documentações e licenças de obras e execuções expedidas por Órgãos Municipais, além de documentação que comprovem a sua propriedade; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá a qualquer momento, desobstruir o deságue e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**COMUNICADO**

**REGULAMENTO LAB Nº 01/2020 - PRÊMIO AÇÕES LOCAIS  
REGULAMENTO LAB Nº 02/2020 - PRÊMIO ARTE & ESCOLA  
REGULAMENTO LAB Nº 03/2020 -  
PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA  
REGULAMENTO LAB Nº 04/2020 - FOMENTO A TODAS AS ARTES  
RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO,  
APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público, no site exclusivo desta secretaria o RESULTADO FINAL da fase de seleção, após análise de recursos, dos processos de seleção abaixo.

O mesmo resultado será devidamente publicado em D.O.Rio no dia 23/11/2020, quando contará o prazo para envio de documentos.

Os proponentes e projetos com o status de SELECIONADO serão contemplados, conforme previsto nos regulamentos supracitados. Para formalizar essa seleção deverão apresentar documentação disponível nas abas "INFORMAÇÕES" e "ARQUIVOS", no site exclusivo da Lei Aldir Blanc: <http://www.rio.rj.gov.br/web/lei-aldir-blanc>, clicando no banner específico do Prêmio/Seleção contemplado.

Os critérios de avaliação estão disponíveis nos Regulamentos supracitados e publicados em nosso site.

A SMC poderá revogar a qualquer tempo este processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e nos casos de ilegalidade, deverá, de ofício ou mediante provocação, anulá-lo.

Os documentos e declarações enviados pelos proponentes selecionados são de exclusiva responsabilidade do remetente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal à PCRJ/SMC.

A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações com informações e resultados, no D.O.Rio e no site da SMC, é do proponente, conforme Regulamentos.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### ATA

Extrato da Ata da 7ª Sessão Extraordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 07 de Outubro de 2020, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial, **ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Presidente, após declarar aberta a **sétima Sessão Extraordinária presencial** do corrente ano para escolha da **Lista Tríplice de Procuradores** da Procuradoria Especial a ser encaminhada ao Poder Executivo assim se manifestou: "hoje é um dia extremamente significativo, pois pela primeira vez na história deste Tribunal de Contas haverá votação de lista tríplice para nomeação de um Conselheiro originário da Procuradoria Especial. Já tivemos a consagração de nomear um Conselheiro-Substituto para o cargo de Conselheiro e agora teremos essa enorme honra de fazer essa eleição para a indicação de um Procurador para Conselheiro." Com a palavra, O Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Antonio Chrispim Guaraná** assim se manifestou: "Pela ordem Senhor Presidente. O Conselheiro **José de Moraes Correia Neto** não está presente e na 20ª Sessão Ordinária ele solicitou que fosse marcada a Sessão para a escolha da lista tríplice antes da viagem que ele iria fazer e isto não ocorreu em função de um compromisso meu". Por esse motivo, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Antonio Guaraná** sugeriu que a Sessão fosse remarcada para um outro dia em que o Conselheiro **José de Moraes Correia Neto** pudesse estar presente. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente submeteu a proposta de adiamento da Sessão ao Plenário, que **aprovou, por unanimidade**". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às onze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Excelentíssimo Conselheiro-Presidente.

### ATA DA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA À DISTÂNCIA DE 2020

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, após a 28ª Sessão Ordinária à Distância, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE**

**AMORIM COSTA**. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário que, **DEFERIU, por unanimidade**, os pedidos de gozo de férias dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **Dicler Forestieri Ferreira**, Matrícula nº **31/901.951-4**; **Igor dos Reis Fernandes**, Matrícula nº **31/901.952-2**; e **Emil Leite Ibrahim**, Matrícula nº **31/902.031-4**, para os períodos de **16/11/2020 a 15/12/2020** e **16/12/2020 a 14/01/2021**, relativas ao ano de 2020, de que tratam os Memorandos Eletrônicos GCSS-1 DFF/17/2020, GCSS2 IRF/10/2020 e GCSS-3 ELI/10/2020, todos de 05 de novembro de 2020. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **Dicler Forestieri Ferreira** e **Emil Leite Ibrahim** abstiveram-se de votar nos respectivos pleitos. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou, por unanimidade**, as concessões de Gratificação de Encargos Especiais, prevista na Deliberação nº 107/1995 e alterações, aos servidores **Alexandre Calixto dos Santos**, matrícula nº 90/902.129-6, com efeitos financeiros a partir de **10 de outubro de 2020** e **Hugo Rafael Pereira**, matrícula nº 90/902.130-4, com efeitos financeiros a partir de **13 de outubro de 2020**, de que tratam os processos **40/101202/2020** e **40/101203/2020**, respectivamente. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário que, **DEFERIU, por unanimidade**, o pedido de **suspensão do gozo de férias** que se iniciariam em **03 de novembro de 2020** do Excelentíssimo Senhor Procurador **Jorge Maffra Ottoni**, com a consequente normalização de distribuição de processos para o seu gabinete, relatando que em breve informaria a data da efetiva fruição das suas férias, de que trata o Memorando Eletrônico GPR-3 - JMO/2/2020, de 03 de novembro de 2020. Finalmente, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário que, **DEFERIU, por unanimidade**, o pedido de **alteração de férias** do Excelentíssimo Senhor Procurador **Samuel Ricardo Silva Gomes**, de que trata o Memorando Eletrônico GPR-5 - SRS/2/2020, de 29 de outubro de 2020, conforme consta do quadro abaixo.

Férias relativas ao ano de	Férias Previstas		Férias Remarcadas	
	Início	Fim	Início	Fim
2018	30/10/2020	28/11/2020	02/12/2020	31/12/2020
2019	02/12/2020	31/12/2020	01/07/2021	30/07/2021

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Jardim Guadalupe Administradora e Incorporadora S.A, CNPJ: 11.024.120/0001-45, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº14/201.339 /2011, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 000604/2011, para a atividade : Estação de Tratamento de Esgoto(ETE), e Unidade de Reuso de Água (URA). Local : Av. Brasil nº22.155- Guadalupe / RJ.

### FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 12/800.198/2018  
3º Termo Aditivo nº 14/2020 ao Contrato F-Artes nº: 04/2018.  
Data da assinatura: 03/11/2020.  
Partes: Fundação Cidade das Artes e EGS ELEVADORES EIRELLI -EPP.  
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.  
Prazo: 12/11/2020 até 11/11/2021.  
Valor: R\$ 481.992,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)  
Programa de Trabalho: 30.42.13.392.0154.4013.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48  
Nota de Empenho nº: 2020/209  
Valor do empenho: R\$ 64.265,60 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)  
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/1993 e alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

**Processo Instrutivo nº:** 09/003.222/2018  
**Contrato nº:** 163/20  
**Data da Assinatura:** 30/10/2020.  
**Partes:** PCRJ / SMS e a firma **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**Objeto:** Referente à fornecimento de Licenças de Produtos VMWARE, para uso no sistema e-SUS-AB e Prontuário Eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde,

**Prazo:** de 30/10/2020 a 13/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 647.100,00  
**Programa de Trabalho:**18.01.10.301.0330.2854  
**Natureza de Despesa :** 3.3.90.40.02  
**Nota de Empenho nº:** 2020/1401 no valor de R\$ 647.000,00  
**Fundamento:** Lei nº8666/93 e alterações, Edital PE-RP - nº365/2019, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/003.222/2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 09/201.080/2020  
**Contratos nº:** 568/2020.  
**Data da Assinatura:** 24 DE AGOSTO DE 2020  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, para atender ao Hospital Municipal Rocha Faria - **HMRF**  
**Prazo:** ATÉ 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.  
**Valor Total:** R\$ 538.460,40 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)  
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.04  
**Nota de Empenho nº:** 2020/004929  
**Fundamento:** Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo:** 04/000.920/2018  
**1º Termo Aditivo nº** 056/2020-SMF ao Contrato SMF n.º 99/2018  
**Data da Assinatura:** 13/11/2020  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e **UNISYS BRASIL LTDA.**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois ) meses  
**Valor total: R\$ 70.835,19(setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**  
**Prazo:** Início: 01/11/2020 e Término: 31/12/2020.  
**Fundamento:** Art. 57, inciso II, combinado com o § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL - SUBEM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo n.º:** 01.840.428/2019  
**Termo Aditivo:** 01/2020 ao Contrato n.º: 11/2019.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2020.  
**Partes:** PCRJ/CVL/SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER A SUBEM.  
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 409.773,60 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).  
**Programa de Trabalho:** 11.11.04.542.0080.2019  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.07  
**Nota de Empenho:** 2020/000051  
**Fundamento:** art. 57, inciso, inciso II, e § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 07/04/002.601/2018  
**2º Termo Aditivo 30/2020 Contrato nº 17/2018**  
**Data da assinatura:** 17/11/2020  
**Partes:** PCRJE/4ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI  
**Objeto:** Prestação de serviço especializada de vigilância patrimonial  
**Prazo:** 01/11/2020 até 31/10/2021  
**Valor Total:** R\$206.990,88 (duzentos e seis mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)  
**Programa de Trabalho:** 16.05.12.361.0315.2081  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.02  
**Nota de Empenho:** 2020/466 no valor de R\$1,00 (um real)  
**Fundamento:** Art. 57, II, art. 65, §8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

### SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo n.º:** 01.840.112/2019  
**Termo Aditivo:** n.º: 01/2020 ao Contrato n.º: 14/2019.  
**Data da Assinatura:** 13/11/2020.  
**Partes:** PCRJ/CVL/SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL e a empresa PLURAL SR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de recarga de oxigênio gasoso medicinal com capacidade de 3m³, com serviços de manutenção e reposição de peças para atendimento de animais em tratamento hospitalar veterinário ao Programa de Saúde Pública de Esterilização Gratuita de Animais - BICHO-RIO.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 11.11.04.542.0080.2019  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.21  
**Nota de Empenho:** 2020/000050  
**Fundamento:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 07/09/001100/2018  
**1º Termo Aditivo nº 27/2020 ao Contrato nº 10/2018**  
**Data da assinatura:** 13/11/2020  
**Partes:** PCRJ/SME/9ª CRE e W DE SOUZA PONCIANO COSTA  
**Objeto:** Acréscimo de 1 (uma) unidade  
**Prazo:** 11/10/2020 a 10/06/2022.  
**Valor:** R\$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)  
**Programa de Trabalho:** 16.10.12.361.0315.2081  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07  
**Notas de Empenho:** 2020/387  
**Fundamento:** Artigo 65, I "b" da Lei 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14/200.064/2019  
**TERMO ADITIVO:** 002/2020 ao TERMO DE COPROMISSO: 0148/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2020  
**PARTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CAMBRAIA EMPREEN-  
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0148/2019  
PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EX-  
ECUÇÃO DE 33,18% DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO DA LAGOA  
RODRIGO DE FREITAS.  
**VALOR:** R\$134.599,46  
**PRAZO:** 10 (DEZ) MESES  
**FUNDAMENTO:** ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111  
DE 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 26/510.272/2017  
**TERMO ADITIVO:** 002/2020 ao TERMO DE COPROMISSO: 0044/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2020  
**PARTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ALTO SANTO EMPRE-  
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0044/2018  
PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EX-  
ECUÇÃO DE 5% DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO DA LAGOA ROD-  
RIGO DEFREITAS.  
**VALOR:** R\$22.609,82  
**PRAZO:** 10 (DEZ) MESES  
**FUNDAMENTO:** ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111  
DE 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14/200.127/2019  
**TERMO ADITIVO:** 01/2020 ao TERMO DE COPROMISSO: 0153/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2020  
**PARTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ARAGUACEMA EMPRE-  
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0153/2019  
PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EX-  
ECUÇÃO DE 8% DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO DA LAGOA ROD-  
RIGO DE FREITAS E EXECUÇÃO DE 5,82% PROJETO DE REFORMA  
DO VIVEIRO DE MUDAS DA BARRA - HORTO RIZZINI.  
**VALOR:** R\$64.133,76  
**PRAZO:** PAISAGISMO LAGOA 10 (DEZ) MESES, E REFORMA RIZZINO  
04 (QUATRO) MESES.  
**FUNDAMENTO:** ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111  
DE 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo** N.º 01/002.232/2020  
**Termo de Contrato CVL N.º 010027/2020 (N.º 9912510759)**

**Data da Assinatura:** 13 de novembro de 2020.

**Partes:** MRJ, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de  
Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições  
Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que  
permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos  
CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2020.

**Valor Estimado:** R\$ 43.142,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta e  
dois reais).

**Programa de Trabalho:** 11.01.04.122.0389.2169

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.01

**Empenho:** 2020/000498, no valor de R\$ 5.392,76 (cinco mil, trezentos e  
noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**Fundamento:** Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**

**PROCESSO ORIGEM:** 07/02/000.787/2017

**INSTRUMENTO:** 8º Termo Aditivo nº 037/2020 ao Contrato nº 021/2017  
**ASSINATURA:** 18/11/2020

**PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a  
CONSTRUTORA WV LTDA

**Objeto:** Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 021/2017

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 1.255.601,57 (hum milhão, duzentos e  
cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos)

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.533.609,42 (sete milhões, quinhentos e  
trinta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos)

**PRAZO:** 360(trezentos e sessenta)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 16.03.12.361.0315.2081


**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.04

**FONTE DE RECURSO:** 142


**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**NOTA DE EMPENHO:** 2020/000502

**FUNDAMENTO:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93



# EMPREENDEDOR, ADOTE MEDIDAS DE SEGURANÇA NO SEU NEGÓCIO.



**PREFEITURA  
DA CIDADE DO  
RIO DE JANEIRO**